SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0898

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 088/2013

Portaria n.º 088/2013 Em, 01 de abril de 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença à MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;

Considerando, a ata da assembleia geral de eleição, de apuração e de posse da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rafael Fernandes/RN e Água Nova/RN, **realizada em 17 de fevereiro de 2013, a qual elegeu a servidora municipal MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO, presidente**;

Considerando, a composição da atual diretoria e conselho fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rafael Fernandes/RN e Água Nova/RN, **cujo mandado se estenderá até 17 de fevereiro de 2014, conforme previsto na ata;**

Considerando, que a Sra. MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO, é servidora deste ente público;

Considerando, o art. 95, da Lei Municipal N° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o qual trata da concessão de licença para desempenho de mandado classista;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença à Sra. **MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, servidora público, inscrito no CPF/MF sob o n° 877.546.574-49, Portadora do Registro Geral n° 1.381.029, nos termos do art. 95°, da Lei n° 164/2013, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais**.**

Art. 2º - A licença terá duração até 17 de fevereiro de 2014, termino do mandado classista.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
-Prefeita Municipal-

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:38CC69C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 087/2013

Portaria n.º 087/2013 Em, 30 de abril de 2013.

Dispõe sobre a reintegração de MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipais, e;

Considerando, a decisão do Juiz do Trabalho da Única Vara com sede na cidade de Pau dos Ferros/RN, prolatada nos autos processuais de n° 00792-2008-023-21-00-7, e referendada pelo acórdão de n° 87.283;

Considerando, que é crime o descumprimento injustificado de determinação judicial**;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar à Sra. **MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, servidora público, inscrito no CPF/MF sob o n° 877.546.574-49, Portadora do Registro Geral n° 1.381.029, ao cargo de agente comunitário de saúde**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
-Prefeita Municipal-

ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
-Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:96DAE797

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 24 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 016/2013, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente (Móveis, Eletros, Eletrônicos e Informática), objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 09 de Maio de 2013.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CED8BDDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de Dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Srs. **FLÁVIO RODRIGUES LOBO e CARLOS ANTONIO BARBOSA** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do município de Alexandria.
Art. 2º- A função de Agente de Desenvolvimento de desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada lei Complementar, sob a supervisão do órgão local responsável pelas políticas de desenvolvimento.
§1º - O Agente de desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implantação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.
Atr. 3º - das atribuições especificas do Agente de Desenvolvimento local:
Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na lei geral das MPE no Município;
Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Manter grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividades um caráter oficial.
Manter dialogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter o registro organizado de todas as suas atividades;
Auxiliar o poder municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias do cumprimento nos objetos da função.
Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de Março de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A34F8AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JOAQUIM RIBEIRO FILHO,** para o Cargo em Comissão de Vice-DIretor da Escola Municipal Manoel Valentim de Oliveira, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-15, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE ABRIL DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:692B6717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA FILOMENA FERREIRA DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Cel. Manoel Emidio de Sousa, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-17, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE ABRIL DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D4918FB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Indenizar as férias do servidor **MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA**, Matrícula n.º 1300006-1 ocupante do cargo de Operador de Microcomputador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, tendo sido interrompida por interesse público, conforme disposição contida no Art. 87, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3AE03573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ZULMIRA VERAS DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Cel. Benedito de Paiva, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-16, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE ABRIL DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3022FCAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **GISELE DANTAS DE FARIAS,** para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora Escola Municipal Jardim de Infância Pedro Lobo da Costa, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-15, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE ABRIL DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A30CE6C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290, DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FILOMENA TEREZA DE SOUSA DUARTE**, Matrícula n.º 130020-2 ocupante do cargo de Auxiliar de Almoxarifado, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 30/05/2012, a serem gozadas do dia 1º a 30 de Abril de 2013.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:750F77D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO NONATO DE LIMA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE ABRIL DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D2B10F23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **EVILASIO FRANCISCO DE ANDRADE COSTA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE ABRIL DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:448E2FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FLAVIO RODRIGUES LOBO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante da função de Secretário Municipal de Assistência Social, matrícula nº 130466-6, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), referente a Diária no período de 14 de Março de 2013, quando participou de Reunião Ordinária no COEGEMAS, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de Março de 2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:3E093693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FLAVIO RODRIGUES LOBO,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante da função de Secretário Municipal de Assistência Social, matrícula nº 130466-6, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), referente a Diária no período de 18 e 19 de Março de 2013, quando tratou de assuntos de interesse do município, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Março de 2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:30282650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, ocupante da função de Operador de Microcomputador, matrícula nº 130006-7, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros, a importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), referente à Diária no período de 04 de Abril de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:00D65522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais), referente a Diária no período de 15 de Abril de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), conduzindo a paciente Larissa Vitoria de Lima Andrade para a realização de atendimento na Associação das Pioneiras Sociais SARAH-FORTALEZA.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:DEECE695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Sr. **NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS,** Prefeito Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade do NATAL/RN, a importância de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais), referente a Diária no período de 08 de Abril de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de Abril de 2013.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:6573FAA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **CARLOS ANTONIO BARBOSA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 130486-0, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade do NATAL/RN, a importância de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), referente a Diária no período de 08 de Abril de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D95C30A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **REGINALDO FERREIRA DE LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Professor PII B, matrícula nº 130407-0, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade do NATAL/RN, a importância de R$ 80,00 (Oitenta reais), referente a Diária no período de 08 de Abril de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:03F000D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 124, da Lei 847, de 17 de Novembro de 1970 e com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi admitido(a) em 07 de Março de 1983 e que a mesma nunca gozou o benefício da Licença-prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) servidor(a) **LUCIMEIRE VERISSIMO DE OLIVEIRA,** Matrícula n.º 130269-8, ocupante do cargo de Professor PI A, lotado(A) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada no período de 05 de Abril a 1º de Outubro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FE83923A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se no período do III Trimestre da gestação, conforme declaração médica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO,** Matrícula n.º 130514-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário-PSB, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada no período de 10 de Abril a 07 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F527B67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, ocupante da função de Operador de Microcomputador, matrícula nº 130006-7, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros, a importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), referente à Diária no período de 12 de Abril de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:DE5B6204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o Pregoeiro e membros da equipe de apoio que ficará composta de acordo com a relação abaixo:

Pregoeiro:
Ulisses Neto de Mesquita – CPF nº 779.500.704-04 (Presidente)
Equipe de Apoio:
Titular: Tiago Abrantes Lopes – CPF nº 065.132.434-32
Suplente: **Aloísio Batista do Nascimento** – CPF nº 038.073.548-24
Titular: **Osineide Alves de Oliveira –** CPF nº 897.623.204-68
Suplente: Joaquim Ribeiro Filho – CPF nº 175.222.774-34

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 243, de 15 de Março de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de Abril de 2013.
.
NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:9CC2F576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 27, § 3º e 4º, da Lei Municipal 847 de 23 de Setembro de 2005, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a concessão de **Férias** do conselheiro **Rafael Gonçalves de Abrantes**do Conselho Tutelar do Município de Alexandria:

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear a Senhora **MARIA JANAINA TORRES,** para o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Rafael Gonçalves de Abrantes, referente a 1º a 30 de Abril de 2013, período que o mesmo encontra-se de férias.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F544A51D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** ao Servidor Público Municipal **PAULO DUARTE PEREIRA,** Matrícula nº 130406-2, ocupante do cargo de Professor PII B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas/aula por mês, durante os meses de Março a Dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Março de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:CC33C19A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAGUIMAR DE ANDRADE,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 DE ABRIL DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:30456479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ESTEFANINE DEISE DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções no Gabinete Civil.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 DE ABRIL DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F0AACDDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ARABELE FERNANDES VIEIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 11 DE ABRIL DE 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FAB3935B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais), referente a Diária no período de 16 de Abril de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), conduzindo a paciente Larissa Vitoria de Lima Andrade para a realização de atendimento na Associação das Pioneiras Sociais SARAH-FORTALEZA.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C46994B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 15 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MARCIO RICARDO DE SOUSA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Assessor Nível A, matrícula nº 130598-0, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 80,00 (Oitenta reais), referente a Diária no período de 16 de Abril de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:ADC8C146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **RITA MARIA DA CONCEICAO,** matrícula n.º 130048-2, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, a implantação de 05 (cinco) **Adicionais por Tempo de Serviço**.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F962FB79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA DE LOURDES DOMINGOS,** matrícula n.º 130045-8, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, a implantação de 05 (cinco) **Adicionais por Tempo de Serviço**.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:EA0332F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA,** matrícula n.º 130028-8, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, a implantação de 02 (dois) **Adicionais por Tempo de Serviço**.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:08C5EDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 75 da Lei 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSE ROBERTO DOMINGOS,** matrícula n.º 130034-2, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, a implantação de 02 (dois) **Adicionais por Tempo de Serviço**.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F3C13F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **FRANCISCA EDIONE SATURNO DE LIMA,** Matrícula nº 130609-20, ocupante do cargo de Assessor para Assuntos de Governo, lotado(a) no Gabinete Civil, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas por mês, durante os meses de Abril a Dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de Abril de 2013.
NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:950D4980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **FRANCISCO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO,** Matrícula nº 130482-8, ocupante do cargo de Coordenador da Casa do Alexandriense, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a trabalhar em serviço extraordinário 60 (sessenta) horas por mês, durante os meses de Abril a Dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:73A02623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **GERLANDIA NOGUEIRA DA SILVA,** Matrícula nº 130170-5, ocupante do cargo de Diretora do Centro de Ensino Infantil Integrado, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas por mês, durante os meses de Abril a Dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:DA441629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO por fim o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA IOLANDA MARIANO,** Matrícula nº 130582-4, ocupante do cargo de Diretora das Unidades de Saúde Municipais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarenta) horas por mês, durante os meses de Abril a Dezembro de 2013.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Abril de 2013.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de Abril de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D3033D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Angicos, datado do dia 07 de maio de 2013 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 002/2013, à Empresa**R2 COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 35.308.212/0001-15**, com o valor global de **RR7.200,00(sete mil e duzentos reais)**, para contratação de empresa especializada para fornecimento de sinal de internet, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade. Angicos - RN, em 08 de maio de 2013.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:2A8B22EA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Angicos, datado do dia 07 de maio de 2013 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 004/2013, à Empresa**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME CNPJ: 06.050.403/0001-21**, com o valor global de **RR7.200,00(sete mil e duzentos reais)**, para Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, para atender a Câmara Municipal de Angicos – RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade. Angicos - RN, em 08 de maio de 2013.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:21518A87

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE CONTRATO

(Pregão Presencial nº 004/2013) CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 24.531.196/0001-09, CONTRATADA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME CNPJ: 06.050.403/0001-21. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos, para atender a Câmara Municipal de Angicos – RN. Fonte de Recursos: 01 – Câmara Municipal – Órgão, Unidade Orçamentária – Câmara Municipal de Angicos, Função – 01 Legislativa, Sub-Função – 031 – Ação Legislativa, Programa – 001 – Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, Projeto Atividade – 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários. Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros e Pessoa Juridica. Data: 08/05/2013. Assinaturas: Francisco Batista Filho, CPF nº 473.494.844-53/Presidente da Câmara Municipal/Keilla Taise Lopes de Matos, CPF nº 009.044.054-43.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:468B67DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN
(Pregão Presencial nº 002/2013) CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 24.531.196/0001-09, CONTRATADA: R2 COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 35.308.212/0001-15. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sinal de internet. Fonte de Recursos: 01 – Câmara Municipal – Órgão, Unidade Orçamentária – Câmara Municipal de Angicos, Função – 01 Legislativa, Sub-Função – 031 – Ação Legislativa, Programa – 001 – Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, Projeto Atividade – 2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Natureza da Despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários. Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros e Pessoa Juridica. Data: 08/05/2013. Assinaturas: Francisco Batista Filho, CPF nº 473.494.844-53/Presidente da Câmara Municipal/Rogério Kennison de Medeiros e Souza CPF: 010.539.474-29.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:A2CBE863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **CINARA RIBEIRO DAMASCENO DANTAS**, Mat. 456, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, 03 (três) diárias para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de Mata de São João/BA, nos dias 14, 15, 16 e 17 de maio de 2013, cuja saída está programada às 08h00min, com retorno previsto para 15h47min do dia 18 de maio, com o objetivo de participar do 14º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação com o Tema "Novos tempos, novas jornadas". O valor unitário de uma diária é de R$ 500,00 (quinhentos reais) totalizando o valor concedido de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:48E64175

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0418/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. **José Osmar da Costa Júnior**,para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B57EBFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0417/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. **Reginaldo Ponciano**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0FD54AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0419/2013 DE 03 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a pedido **o Senhor João Paulo Ferreira Pinto Figueira,** do cargo de **Coordenadoria de projetos elétricos**, da Secretaria Municipal de Obras , Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de maio de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0AA1D644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO- Nº 001/2013. TP

O Presidente da C.P.L. da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia**24 de Maio de 2013**, às 09h00min, fará licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2013**, objetivando contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada do ramo pertinente construção de civil para execução dos serviços de restauração e ampliação da unidade básica de saúde da comunidade do sítio Santa Rosa, conforme projeto básico em anexo. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Pça. Francisco Pinto, 56 –

Centro – Apodi/RN, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

Apodi RN, 08 de Maio de 2013.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:B1B5786F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO- Nº 002/2013.TP

O Presidente da C.P.L. da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia**24 de Maio de 2013**, às 15h00min, fará licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2013**, objetivando contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada do ramo pertinente construção de civil para execução dos serviços de restauração e ampliação da unidade básica de saúde da comunidade do sítio Córrego, conforme projeto básico em anexo. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Pça. Francisco Pinto, 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

Apodi RN, 08 de Maio de 2013.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Elton Johon Alves da Silva
Código Identificador:7CB003B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO EDITAL Nº 001/2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO DO EDITAL Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arez, situada à Praça Getúlio Vargas, 270, para no prazo de 30 dias a contar da publicação desta convocação, no horário das 08h00min as 13h00min, munidos de todos os documentos originais e cópias requisitados no Edital acima mencionado, bem como os documentos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais. Arez/RN, 09 de maio de 2013. **Inaldo Marques da Silva**, Secretário da Administração e dos Recursos Humanos.

S22 – FISIOTERAPEUTA

14º JULIANA CABRAL SOUZA
15º ELLYDA GABRIELLA CHACON DE OLIVEIRA

S25 - FONOAUDIOLOGO

1º VANESSA LIMA DE MELO

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:5E0E147E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE N°. 018/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0196/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do CONVITE nº. 0018/2013, cuja finalidade é a Contratação de profissional especializado em consultoria técnica direcionada a assessoria e prestação de contas de programas desenvolvidos no âmbito deste município, tipo PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar, PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, Caixa Escolar, Brasil Alfabetizado e Saberes da Terra, no decorrer do exercício de 2013, a licitante MARIA SOLANGE PRAXEDES DE MELO TARGINO, C.N.P.F. nº. 702.021.094-53, residente na Rua Bevenuto Simões, Nº 250, Centro, Caraúbas – RN. Caraúbas – RN, em 01 de abril de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:30B1FF8B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130278 - PROCESSO ADMISTRATIVO N°. 0196/2013 – CONVITE N°. 018/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: MARIA SOLANGE PRAXEDES DE MELO TARGINO, C.N.P.F. nº. 702.021.094-53, residente na Rua Bevenuto Simões, Nº 250, Centro, Caraúbas – RN. OBJETO: Contratação de profissional especializado em consultoria técnica direcionada a assessoria e prestação de contas de programas desenvolvidos no âmbito deste município, tipo PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar, PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, Caixa Escolar, Brasil Alfabetizado e Saberes da Terra, no decorrer do exercício de 2013. VALOR: R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:FF273722

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO ADTIVO Nº. 4 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20100218 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00894/2010 CONVITE Nº. 00046/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** PAULO ALVES DE OLIVEIRA, C.N.P.F nº. 134.810.296-91, residente na Rua Francisco das Chagas, n°. 191, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços tecnólogos em topografia para executar serviços de levantamento topográfico no âmbito do município de Caraúbas. **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2013 a 31 de março de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores. Caraúbas/RN, em 31 de janeiro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:144F366A

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO ADTIVO Nº. 5 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20100218 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00894/2010 CONVITE Nº. 00046/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** PAULO ALVES DE OLIVEIRA, C.N.P.F nº. 134.810.296-91, residente na Rua Francisco das Chagas, n°. 191, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de prestação de serviços tecnólogos em topografia para executar serviços de levantamento topográfico no âmbito do município de Caraúbas. **VIGÊNCIA:** 01 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores. Caraúbas/RN, em 28 de março de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F60A7CD0

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20130162 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00200/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22020002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA – CNPJ nº. 13.393.557/0001-81, com sede na rua Antonio Nicolau de Melo, nº 241, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de Contratação de veículos adaptados à condução/transporte dos estudantes do ensino básico, na zona rural do município e do ensino médio, na forma conveniada com o Governo do Estado/RN. **VIGÊNCIA:** 16 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores. Caraúbas/RN, em 15 de abril de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:044E12A0

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dia(s) do mês de maio de dois mil e treze, a Prefeitura Municipal do Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2013 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para contratação de Veículos adaptados à condução/ transporte dos estudantes do ensino básico na zona rural do município e do ensino médio, na forma conveniada com o Governo do Estado-RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para contratação de Veículos adaptados à condução/ transporte dos estudantes do ensino básico na zona rural do município e do ensino médio, na forma conveniada com o Governo do Estado-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação , quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 013/2013 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II -Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados d e primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2013 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .
CARAÚBAS-RN, 03 de Maio de 2013

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
C.N.P.J. nº 08.349.102/0001-29
Contratante

PONTUAL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 10.489.034/0001-45
Contratado

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:68D1E36C

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Caraúbas e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 013/2013.

Empresa: PONTUAL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 12.253.717/0001-24, estabelecida à Av. Sargento Herminio Sampaio, 22148, Sala 103, Monte Castelo, Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. ILDAZIO DE FREITAS DANTAS, CPF nº 615.599.973-20, RG nº 94017006846 SSP/CE.

ITEM	DESCCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ROTA 01 Serrote, Marreca, Volta do Juazeiro, Cachoeirinha, São Vicente, Ipu, Xique Xique, Boágua e Apanha Peixe.	UNIDADE	174	82,35	14.328,90
00002	ROTA 02 Vertente da Mala, Sabe Muito, BoÁgua II, Língua de Vaca, Mariana, Guarani, Alto da Formiga, Conceição e Pedrês	UNIDADE	174	103,80	18.061,20
00003	ROTA 03 Sitio Patio da Baixa, Primavera, Cachoeira II, Pedra Pintada, Americana, Pista, Brasilia, Baixa do Meio, Baixa do Manoel e Cachoeira	UNIDADE	174	154,13	26.818,62
00004	ROTA 05 Santana, Paco, Vertente, Mariana, Apanha Peixe e Morada Nova	UNIDADE	174	102,39	17.815,86
00005	ROTA 06 Volta do Juazeiro I, Trindade, Favone, Kixaba, Fortaleza, Volta do Juazeiro II, Cachoeirinha, Boágua e Apanha Peixe	UNIDADE	174	131,60	2.898,40
00006	ROTA 07 PA Santa Agostinha, PA Ursulina, Comunidade de Pedrês, Vertente, Mariana e Sabe Muito.	UNIDADE	174	122,35	21.288,90
00007	ROTA 08 Igarapé, Lajes, Olho Dágua da Onça, Livramento, Sitio Cabo, Americano, Cachoeira e Caraúbas.	UNIDADE	174	128,60	22.376,40
00008	ROTA 10 Socorocaba, Bamburral, Bela Vista, Pindoba, Carrilho, Reforma, São Geraldo, Moreno e Apanha Peixe	UNIDADE	174	157,10	27.335,40
00009	ROTA 11 Monte Alegre, Morada Nova, Sombras Grande, PA 1º de Maio, Baixa fechada e Caraúbas	UNIDADE	174	162,67	28.339,38
00010	ROTA 13 Nova Esperança, Formosa, São Bráz, Salão, Uruguaiana, PA Glênio Sá e Caraúbas	UNIDADE	174	100,14	17.424,36
00011	ROTA 13.1 Nova Esperança, Formosa, São Bráz, Salão, Uruguaiana, PA Glênio Sá e Caraúbas	UNIDADE	174	80,11	13.939,14
00012	ROTA 14 Pitombeira, Riacho Grande, Olho D água, Logradouro I, Serigada, Logradouro VI, Malhada da Areia, Quixaba, Serrote Verde, Jordão, Santa Maria, Jatobazinho e Santo Antonio	UNIDADE	174	292,70	50.929,80
00013	ROTA 16 Olho Dàgua da Onça, Cachoeirinha, Nova Morada, Morada Nova, PA de Monte Alegre, Km 101, Km 92, Cachoeira.	UNIDADE	174	232,50	40.455,00
00014	ROTA 17 Califórnia, Diamantina, Atoleiro, Barra de Coivaras, Riacho do Mulato, PA Firmeza, e Caraúbas	UNIDADE	174	113,35	19.722,90
00015	ROTA 18 Carnaubinha e Adjacências e Caraúbas	UNIDADE	174	49,45	8.604,30
00016	ROTA 19 Retiro, Galho do Angico e Miranda	UNIDADE	174	82,66	14.382,84
00017	ROTA 20 Km 101, Morada Nova, Silverio Bezerra, Recanto, Baixa do Feijão, 21, Nova Morada, PA 1º de Maio, Jatobá, Dois Irmãos e Miranda	UNIDADE	174	167,60	29.162,40
00018	ROTA 21 Pindoba, Bela Vista, S]ao Geraldo, Carrilho, Paulista e Apanha Peixe	UNIDADE	174	127,15	22.124,10
00019	ROTA 22 Galho do Angico, Poço do Angico, Baixa do Feijão, Monte Alegre e Miranda.	UNIDADE	174	212,77	37.021,98
00020	ROTA 23 Baixa Grande, Km 21, Recanto, PA Silverio Bezerra, PA morada Nova, Km 101, PA 1º de Maio, Baixa Fechada	UNIDADE	174	209,70	36.487,80
00021	ROTA 25 PA de Monte Alegre, Morada Nova e Inharé.	UNIDADE	174	169,07	29.418,18
00022	ROTA 26 Pontal, Maloca, Pedra I e II, PA Petrolina, Retiro I e II, Baixa Grande e Caraúbas	UNIDADE	174	220,50	38.367,00
00023	ROTA 27 Retiro I e II, Galho do Angico, baixa Grande, baixa Fechada e Miranda	UNIDADE	174	232,00	40.368,00
00024	ROTA 28 Cacimba do Meio, Poço Redondo, Salgadinho, Jacu e Borracha	UNIDADE	174	100,08	17.413,92
00025	ROTA 31	UNIDADE	174	193,60	33.686,40

	Miranda, Defuntos, baixa Fechada, Inharé, Galho do Angico e Caraúbas				
00026	ROTA 32 Serrote, Merrecas, Outono, Volta do Juazeiro, Ipú, São Vicente e Xique e Xique	UNIDADE	174	83,77	14.575,98
00027	ROTA 34 Miranda a Caraúbas	UNIDADE	174	105,49	18.355,26
00028	ROTA 35 Piraquira, Soledade, Junquilo, e Santo Antonio	UNIDADE	174	102,75	17.878,50
00029	ROTA 36 Bela vista, Gado Bravo, Bela Vista III, Paraisinho e Santo Antonio	UNIDADE	174	102,75	17.878,50
00030	ROTA 37 Mariana, Caraúbas	UNIDADE	174	65,68	11.428,32
00031	ROTA 40 Baixa Grande, Pontal, Baixa do Meio e Caraúbas	UNIDADE	174	64,10	11.153,40
00032	ROTA 43 Santo Antonio e Caraúbas	UNIDADE	174	69,80	12.145,20
00033	ROTA 44 Ursulina, Mariana, Pedrez, Cacimbinha e Margem da RN 233	UNIDADE	174	132,70	23.089,80
00034	ROTA 46 Comunidade de Abderramant a Caraúbas	UNIDADE	174	66,78	11.619,72
00035	ROTA 47 Agreste, Cacimbinha, Vertente, Poço da Baixa, Cachoeira.	UNIDADE	174	186,42	32.437,08
00036	ROTA 48 Balanço, Baixa do Meio, Brejinho, Cabeça, Miranda, Pedra II, Serrote Vermelho, PA Santa Clara e Canta Galo e Caraúbas.	UNIDADE	174	301,30	52.426,20
00037	ROTA 49 Maravilha e Timbaúba	UNIDADE	174	84,65	14.729,10
00038	ROTA 50 Km 92, Olho d água da Onça, 8 de março, Campos e Livramento	UNIDADE	174	149,45	26.004,30
00039	ROTA 51 Defunto, Brejinho, Cabeça e Miranda.	UNIDADE	174	44,08	7.669,92
00040	ROTA 52 Miranda, Brejinho, Ilharga, Baixa Fechada a III Irmãos.	UNIDADE	174	46,69	8.124,06
00041	ROTA 53 Dois Irmãos, Correios, Galho do Angico, Maloca, Baixa do Meio, Remanço, Baixa Fechada e Miranda.	UNIDADE	174	97,15	16.904,10
00042	ROTA 54 Caraúbas a Patu	UNIDADE	174	131,60	22.898,40
00043	ROTA 55 PA Santa Clara, Baixa do Meio e Caraúbas	UNIDADE	174	66,48	11.567,52
				VALOR TOTAL R$	979.656,54

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6F0871E3

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°.013/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00256/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 013/2013, cujo finalidade é o Registro de preços para contratação de Veículos adaptados à condução/ transporte dos estudantes do ensino básico na zona rural do município e do ensino médio, na forma conveniada com o Governo do Estado-RN, em favor da licitante: PONTUAL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 10.489.034/0001-45, com sede na R DR JOSE BEZERRA, 289, Centro, Lucrécia-RN, para que surta os seus efeitos legais. Caraúbas – RN, em 03 de maio de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:915E2691

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000323/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27030002/2013 CONTRATO Nº 20130274

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº. 14.856.151/0001-50. **CONTRATADO:** ADAUTO JALES DANTAS NETO, CNPF nº. 078.361.024-67, residente na PRAÇA ELISABETE ELITA DE LIMA, 68, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para o cargo Facilitador de Ofina de Esporte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PETI e PROJOVEM ADOLESCENTE no decorrer do exercício de 2013. Valor: R$ 6.102,00 (Seis mil, cento e dois reais). VIGÊNCIA: 01 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 27 de março de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 01 de abril de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.
Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:98441EFD

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000337/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 27030003/2013 CONTRATO Nº 20130275

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº. 14.856.151/0001-50. **CONTRATADO:** LAURINDO MOISES DA SILVA FILHO, CNPF nº. 049.503.794-02, residente na RUA SANTA RITA, 224, Centro, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para o cargo Facilitador de Ofina de Música do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PETI e PROJOVEM ADOLESCENTE no decorrer do exercício de 2013. Valor: R$ 6.102,00 (Seis mil, cento e dois reais). VIGÊNCIA: 01 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 27 de março de 2013 por JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO:** em 01 de abril de 2013 por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal.
Caraúbas/RN, em 01 de abril de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E16EAA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Municípiode CARAÚBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , emface à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 009/2013.

Empresa: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 70.038.880/0001-70, estabelecida à AV. ALBERTO MARANHÃO, CENTRO, MOSSORO RN, (84) 3316-2800, representada neste ato pelo Sr(a). WELLINGTON RODRIGUES FERNANDES, C.P.F. nº 272.664.514-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LAMPADA VAPOR SODIO 70W OVOIDE	UNIDADE	1,500.00	16,000	24.000,00
00002	BRACO GALV PESADO 1.0M X 3/4 RET	UNIDADE	500.00	16,000	8.000,00
00003	REATOR VAP SODIO EXT+IGN 70W AFP	KIT	800.00	49,000	39.200,00
00004	CONECTOR PERFURANTE 25-120X25-120MM	UNIDADE	300.00	8,250	2.475,00
00005	CABO CHUMBO 2X1,5MM	METRO	1,200.00	1,550	1.860,00
00006	FITA ISOLANTE A TENSAO 19MMX2M	ROLO	30.00	3,010	90,30
00007	FITA ISOLANTE SCOTCH 33+19MM X 20	ROLO	40.00	9,090	363,60
00008	CABO ALUM MULTIPLEXADO 2X16MM 1KV	METRO	3,000.00	2,100	6.300,00
00009	ALCA PREF P/CABO MULTIPLE X 16MM	UNIDADE	140.00	1,650	231,00
00010	PARAFUSO GALV. 5/8 X 8	UNIDADE	200.00	4,000	800,00
00011	PARAFUSO GALV MAQ 5/8X12	UNIDADE	150.00	6,220	933,00
00012	PARAFUSO OLHAL 5/8	UNIDADE	200.00	10,010	2.002,00

00013	OLHAL GALV. S/ROSCA P/PARAF 5/8	UNIDADE	200.00	9,800	1.960,00
00014	ARRUELA GALV QUAD 5/8 - 2 REFORCADA	PACOTE	500.00	0,750	375,00
00015	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E-40	UNIDADE	70.00	46,350	3.244,50
00016	REATOR VAP SODIO EXT+ING 250W AFP	UNIDADE	50.00	78,550	3.927,50
00017	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W HQL	UNIDADE	30.00	9,000	270,00
00018	BASE P/RELE FOTOELET C/SUP GALVANIZ	UNIDADE	600.00	7,500	4.500,00
00019	RELE FOTOELETRON NF IP65 FAILL NA	UNIDADE	800.00	23,000	18.400,00
00020	LUMIN PUBL OVAL ABERTA PADRÃO COSER	UNIDADE	200.00	42,100	8.420,00
00021	LUMIN PUBL OVAL C/POLICARB 250W E40	UNIDADE	100.00	86,000	8.600,00
00022	LUMIN PUBL OVAL C/POLICARB 70W E27	UNIDADE	150.00	71,200	10.680,00
00023	BRACO GALV PESADO 1,5MX1,1/4 CURV	PACOTE	100.00	46,100	4.610,00
00024	LAMPADA VAPOR METALICO 400W 4-40	UNIDADE	60.00	53,500	3.210,00
00025	REATOR VAP SOD/MET EXT 400W AFP	UNIDADE	60.00	115,000	6.900,00
00026	CHAVE ILUM PUBL 2 X 30A C/DISJ	UNIDADE	5.00	184,500	922,50
00027	CHAVE ILUM PUBL 2 X 60A C/DISJ	UNIDADE	7.00	356,100	2.492,70
00028	LUMIN PUBL OVAL ABERTA 160/250W	UNIDADE	300.00	17,950	5.385,00
00029	PARAFUSO GALV MAQ 5/8X10	UNIDADE	200.00	4,750	950,00
00030	CABO ALUM MULT 4X16MM 1KV NEUTRO NU	METRO	2,000.00	5,000	10.000,00
00031	CONECTOR PERFURANTE CDP-95/10	UNIDADE	300.00	3,550	1.065,00
00032	CABO FLEX AUTOPLASTIC 6.0 MM PR	METRO	500.00	2,100	1.050,00
00033	LUMIN PUBL 1 PETALA E-40 VID PLANO	UNIDADE	10.00	424,800	4.248,00
00034	RELE FOTOELET S/BASE SLIM NA	UNIDADE	100.00	15,500	1.550,00
00035	LAMPADA MISTA 160 W ML	UNIDADE	30.00	13,800	414,00
00036	LAMPADA MISTA 250W E27 HWL	UNIDADE	30.00	14,500	435,00
00037	BRACO GALV PESADO 2,5MX1,1/2 CURV	UNIDADE	10.00	94,880	948,80
00038	REATOR VAP MERCURIO EXT 250W AFP	UNIDADE	30.00	51,770	1.553,10
00039	PROJETOR RETANG VAP 400W LAT AL FU	PEÇA	10.00	60,550	605,50
00040	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W HPLN	UNIDADE	20.00	33,100	662,00
00041	REATOR VAP MERCURIO EXT 400W AFP	UNIDADE	10.00	65,900	659,00
00042	ENT MONO POLIC N.PADR C/ARM 2MI FIO	CONJUNTO	15.00	64,000	960,00
				VALOR TOTAL R$	195.252,50

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A50655A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dia(s) do mês de abril de dois mil e treze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termo s da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2013 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de bens divisíveis - tipo material elétrico destinado a reposição de peças para manutenção e conservação da rede de iluminação pública do município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de bens divisíveis - tipo material elétrico destinado a reposição de peças para manutenção e conservação da rede de iluminação pública do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação , quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) d ias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2013 PREGÃO,
a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame o u apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II -Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados d e primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, m arca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2013 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .
CARAÚBAS-RN, 22 de Abril de 2013

Município de Caraúbas
C.n.p.j. Nº 08.349.102/0001-29
Contratante

Sol Comercial e Distribuidora Ltda
Cnpj Nº. 70.038.880/0001-70
Contratado

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:25F8F73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°.009/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00189/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 009/2013, cujo finalidade é o registro de preços para Aquisição de bens divisíveis - tipo material elétrico destinado a reposição de peças para manutenção e conservação da rede de iluminação pública do município, em favor da licitante: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 70.038.880/0001-70, com sede na AV. ALBERTO MARANHÃO, Centro, Mossoró-RN, para que surta os seus efeitos legais. Caraúbas – RN, em 22 de abril de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:511E014E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Municípiode CARAÚBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , emface à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 012/2013.

Empresa: POSTO CAR LTDA EPP; C.N.P.J. nº 05.452.665/0001-50, estabelecida à Av. Ayrton Senna, 2409, Parque dos Euca, PARNAMIRIM RN, (84) 3615-1000, representada neste ato pelo Sr(a). MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 069.095.544-85.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PNEU 1100 X 22	UNIDADE	6.00	1.550,000	9.300,00
00002	CAMARA DE AR 900/20 20Z500I	UNIDADE	6.00	68,000	408,00
00003	PROTETOR ARO 22	UNIDADE	6.00	35,000	210,00
00004	PNEU 900-20 LD35	UNIDADE	6.00	945,000	5.670,00
00005	CAMARA AR 900/20	UNIDADE	6.00	68,000	408,00
00006	PROTETOR ARO 20	UNIDADE	6.00	30,000	180,00
00007	PNEU 275/80R22,5	UNIDADE	18.00	1.320,000	23.760,00
00008	PNEU 175/70R13	UNIDADE	44.00	190,000	8.360,00
00009	PNEU 700X16	UNIDADE	8.00	427,000	3.416,00
00010	CAMARA DE AR 650-700/16	UNIDADE	8.00	65,000	520,00
00011	PROTETOR ARO 16	UNIDADE	12.00	25,000	300,00
00012	PNEU 12.4 24 TM95 10 PR	UNIDADE	4.00	1.480,000	5.920,00
00013	CAMARA DE AR 12.4 24 24T640	UNIDADE	4.00	114,000	456,00
00014	PNEU 18.4 30 TM95 10PR	UNIDADE	4.00	2.700,000	10.800,00
00015	CAMARA DE AR 18.4 30 30T940	UNIDADE	4.00	265,000	1.060,00
00016	PNEU 750-16 CT52	UNIDADE	4.00	495,000	1.980,00
00017	CAMARA DE AR 750-16 16HE415	UNIDADE	4.00	53,000	212,00
00018	PNEU 175/70 R14 P4 CINT	UNIDADE	16.00	295,000	4.720,00
				VALOR TOTAL R$	77.680,00

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:FD63C776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos três dia(s) do mês de maio de dois mil e treze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termo s da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 012/2013 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de bens divisíveis - tipo pneus, câmaras de ar e acessórios para suprir consumo da frota municipal, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de bens divisíveis - tipo pneus, câmaras de ar e acessórios para suprir consumo da frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação , quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao

beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 012/2013 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II -Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados d e primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2013 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .
CARAÚBAS-RN, 03 de Maio de 2013

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
C.N.P.J. nº 08.349.102/0001-29
Contratante

POSTO CAR LTDA EPP
CNPJ nº. 05.452.665/0001-50
Contratado

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5CBCCE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°.012/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00255/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 012/2013, cujo finalidade é o Registro de preços para Aquisição de bens divisíveis - tipo pneus, câmaras de ar e acessórios para suprir consumo da frota municipal, em favor da licitante: POSTO CAR LTDA EPP, CNPJ nº. 05.452.665/0001-50, com sede na Av. Ayrton Senna, 2409, Parque dos Eucaliptos, Parnamirim-RN, para que surta os seus efeitos legais. Caraúbas – RN, em 03 de maio de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:91FE9CED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Lotar o servidor **MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO – Matrícula 1471 - DIGITADOR,** na Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 01 de abril de 2013.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:215184F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 100/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, torno pública a dispensa de licitação 034/2013 referente ao Processo 100/2013 que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **FRANCISCA IVANETE DE MEDEIROS, CPF: 026.534.544-83,** no valor mensal de 800,00 (oitocentos reais) ficando o Processo no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:505855A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO -085/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Professora de Pré Escola,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Tomaz Pereira de Araújo, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 045/2013, referente ao processo nº 085/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **MARIA VILMA FEREIRA MARANHÃO, CPF: 049.861.174-40** no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:F4550ABF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO -069/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Professora de Pré Escola,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Manoel Félix Barbosa, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 029/2013, referente ao processo nº 069/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **SUSANA KAMILA GUEDES DE OLIVEIRA, CPF: 077.813.994-80** no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:38C15981

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 062-A/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Belmira Viana, substituindo a servidora Janaina Soares do Nascimento que encontra se em licença maternidade, torno pública a dispensa de licitação 024-A/2013 referente ao Processo 062-A/2013 que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **GISÉLIA BORGES OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 968.807.914-68,** sendo o Processo no valor total de R$ 2.689,40 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Cerro Corá/RN, 18 de março de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:8314C547

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 107/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **MOTORISTA**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, torno pública a dispensa de licitação 037/2013 referente ao Processo 107/2013 que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. **JOÃO BATISTA DE CARVALHO**, CPF: 019.453.234-85, no valor mensal de 888,88 (oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ficando o Processo no valor total de R$ 7.999,92 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:A3D903DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 035/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **MOTORISTA**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, torno pública a dispensa de licitação 035/2013 referente ao Processo 101/2013 que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. **JOSÉ ELOI DA SILVA**, CPF: 664.215.354-53, no valor mensal de 888,88

(oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ficando o Processo no valor total de R$ 7.999,92 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:23B5DB0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 102-A/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **MOTORISTA**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, torno pública a dispensa de licitação 036-A/2013 referente ao Processo 102-A/2013 que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. **JOSÉ FRANCISCO SOARES DOS SANTOS**, CPF: 837.427.864-15, no valor mensal de 888,88 (oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ficando o Processo no valor total de R$ 7.999,92 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:1D4CC3A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 092/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, torno pública a dispensa de licitação 026/2013 referente ao Processo 092/2013 que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **ELCILENE EDINEIDE DA SILVA**, CPF: 063.912.084-92, no valor mensal de 888,80 (oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) ficando o Processo no valor total de R$ 7.999,20 (Sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:675D1B75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 047-E/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Presidente Médici, substituindo a servidora Maria Edineide dos Santos que encontra se em licença maternidade, torno pública a dispensa de licitação 021-D/2013 referente ao Processo 047-E/2013 que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **IZA MARIA DE MATOS**, CPF: 068.049.464-21, sendo o Processo no valor total de R$ 2.192,20 (dois mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Cerro Corá/RN, 01 de março de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:5ED2B0E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO -104/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Professora do Programa Educação de Jovens e Adultos - PROEJA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Manoel Félix Barbosa, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 052/2013, referente ao processo nº 104/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF: 071.138.754-08** no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:EC232FBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO -112/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Professora do Programa Educação de Jovens e Adultos - PROEJA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Belmira Viana, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 058/2013, referente ao processo nº 112/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **JOSEFA ALCIONE DA SILVA, CPF: 050.391.444-40** sendo a 1ª parcela no valor mensal de R$ 361,60 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e demais parcelas no valor mensal de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), ficando o Processo no valor total de R$ 5.785,60 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 15 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:248260A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO -114/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Professora do Programa Educação de Jovens e Adultos - PROEJA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Coronel Rubens Pereira, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 060/2013, referente ao processo nº 114/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **FRANCISCA SIMONE DE ASSIS, CPF: 027.418.794-94** sendo a 1ª parcela no valor mensal de R$ 361,60 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e demais parcelas no valor mensal de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), ficando o Processo no valor total de R$ 5.785,60 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 15 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:18CA8BDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO -111/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Professora do Programa Educação de Jovens e Adultos - PROEJA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 057/2013, referente ao processo nº 111/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **CÍCERA FÉLIX DA SILVA LINDOMAR, CPF: 054.751.604-57** sendo a 1ª parcela no valor mensal de R$ 361,60 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e demais parcelas no valor mensal de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), ficando o Processo no valor total de R$ 5.785,60 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 15 de abril de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:1F66288D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO -103/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **Professora do Programa Educação de Jovens e Adultos - PROEJA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Manoel Félix Barbosa, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 051/2013, referente ao processo nº 103/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **ANA CLAUDIA GUEDES, CPF: 077.696.544-16,** no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:0B0F66D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
102/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **MOTORISTA**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, torno pública a dispensa de licitação 036/2013 referente ao Processo 102/2013 que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. **JURACI TEIXEIRA**, CPF:863.996.168-91, no valor mensal de 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais) ficando o Processo no valor total de R$ 7.578,00 (Sete mil, quinhentos e setenta e oito reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:FE70F821

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
099/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **VIGIA**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos, torno pública a dispensa de licitação 033/2013 referente ao Processo 099/2013 que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. **JACINTO GOMES DA SILVA**, CPF:068.381.954-29, no valor mensal de 800,00 (oitocentos reais) ficando o Processo no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:73E06E17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
063/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Creche Jarniele Alves da Silva, torno pública a dispensa de licitação 026/2013 referente ao Processo 063/2013 que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **JESSYCA MANOELLE VITOR DA SILVA**, CPF:073.310.624-25, no valor mensal de 800,00 (oitocentos reais) ficando o Processo no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:3882E734

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
098/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Creche Maria Dina Galvão, torno pública a dispensa de licitação 032/2013 referente ao Processo 098/2013 que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, CPF:837.421.415-72, no valor mensal de 800,00 (oitocentos reais) ficando o Processo no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:DFA67CF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO -071/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL,** para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Creche Jarniele Alves da Silva, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 031/2013, referente ao processo nº 071/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **MONICK ISABELLY PAZ DE MACEDO, CPF: 081.322.544-22,** no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:61285BEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO -113/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **PROFESSORA DO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Coronel Rubens Pereira, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 059/2013, referente ao processo nº 113/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **SILENE MARIA DE LIMA, CPF: 056.441.384-45,** sendo a primeira parcela no valor mensal de R$ 361,60 (trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e demais parcelas no valor mensal de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), ficando o Processo no valor total de R$ 5.785,60 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 15 de abril de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:89621425

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO -084/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **PROFESSORA DO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Agnaldo Dantas, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 044/2013, referente ao processo nº 084/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **ROSIANE SONIA DE LIMA AZEVEDO, CPF: 049.566.494-77,** no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:EBE01507

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO -089/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **PROFESSORA DO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Coronel Rubens Pereira, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 049/2013, referente ao processo nº 089/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **RAFAELA ELUIZA DE MATOS, CPF: 095.642.044-37,** no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:FBD9429E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO -088/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **PROFESSORA DO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD, na Escola Municipal Manoel Félix Barbosa, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 048/2013, referente ao processo nº 088/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **MARIA DAS VITÓRIAS SILVA, CPF: 022.695.664-40,** no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 01 de abril de 2013

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:62D84256

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO PMCC/RN Nº 056/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá torna público para o conhecimento dos interessados a anulação da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial 010/2013 visando a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestar Serviços de Assessoria Contábil e Administrativa, junto a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência, cuja sessão aconteceu no dia 02 de abril de 2013, às 08h00min, sendo que a mesma restou fracassada. Informamos ainda que será lançado outro edital. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Aviso será atendido pelo Pregoeiro, no horário de 08h as 12h e das 14h as 17h na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN, ou através do e-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.

Cerro Corá/RN, 16 de abril de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:DF62340E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MANOEL BERNARDINO DA SILVA NETO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de JARDINEIRO Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2013 á 31 de Janeiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MANOEL BERNARDINO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:6A0C3A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ASSISTENCIA

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: PAULA SANDRA DA SILVA DANTAS
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG do CRAS Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2013 á 31 de Março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E PAULA SANDRA DA SILVA DANTAS.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F9120CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ASSISTENCIA

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: BENIGNA EDLUCIA BEZERRA GONÇALVES
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG DO CRAS Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 01 de Abril de 2013 á 01 de Outubro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E BENIGNA EDLUCIA BEZERRA GONÇALVES.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:543EA14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ASSISTENCIA

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: IVANILDO ANDRADE
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG DO CRAS Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2013 á 31 de Março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E IVANILDO ANDRADE.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E7753C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ASSISTENCIA

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: IVANILDO ANDRADE
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG DO CRAS Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 01 de Abril de 2013 á 01 de Outubro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E IVANILDO ANDRADE.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:46F55DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ASSISTENCIA

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARILENE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG DO PETI, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 01 de Março de 2013 á 01 de Setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARILENE PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C59FC372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ASSISTENCIA

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA DAS VITÓRIAS PINHEIRO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 01 de Março de 2013 á 01 de Setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARIA DAS VITÓRIAS PINHEIRO

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3830D677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ASSISTENCIA

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de PISCICÓLIGA, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2013 á 28 de Fevereiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E SABRINA MARCIA RESENDE DE ALMEIDA SANTOS CUNHA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F7B32BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ASSISTENCIA

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA GRACILEIDE FRANÇA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG DO PETI, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 01 de Março de 2013 á 01 de Setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARIA GRACILEIDE FRANÇA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5F4CEEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ASSISTENCIA

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: GILDERSON DERFESON DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 01 de Março de 2013 á 01 de Setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E GILDERSON DERFESON DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1FC13D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ASSISTENCIA

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ALEFE OLIVEIRA DE LIMA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASSISTENTE SOCIAL, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 1.750,00 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2013 á 31 de Março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E ALEFE OLIVEIRA DE LIMA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:BF62D9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ASSISTENCIA

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ALEFE OLIVEIRA DE LIMA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASSISTENTE SOCIAL, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 1.750,00 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 01 de Abril de 2013 á 01 de Outubro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E ALEFE OLIVEIRA DE LIMA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:29DA5E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARLY PEREIRA DO NASCIMENTO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Auxiliar de Consultório dentário, no PSF-I junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de janeiro de 2013 á 31 de Março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARLY PEREIRA DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:D7A02AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARLY PEREIRA DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Auxiliar de Consultório dentário, no PSF-I junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Abril de 2013 á 01 de Outubro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARLY PEREIRA DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:B6507044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ELIENE MALAQUIAS DE CARVALHO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Auxiliar de Consultório dentário, no PSF-II junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2013 á 31 de Março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E ELIENE MALAQUIAS DE CARVALHO.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:5E35B940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ELIENE MALAQUIAS DE CARVALHO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Auxiliar de Consultório dentário, no PSF-II junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Abril de 2013 á 01 de Outubro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E ELIENE MALAQUIAS DE CARVALHO.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:381764B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: FRANCISCA MARCIA PEREIRA SOARES
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, no PSF-II junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2013 á 31 de Março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E FRANCISCA MARCIA PEREIRA SOARES.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:55672FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: FRANCISCA MARCIA PEREIRA SOARES
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, no PSF-II junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2013 á 31 de Março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E FRANCISCA MARCIA PEREIRA SOARES.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:FF3EB48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: FRANCISCA MARCIA PEREIRA SOARES

OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, no PSF-II junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Abril de 2013 á 01 de Outubro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E FRANCISCA MARCIA PEREIRA SOARES.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:40D87B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JESSICA CARLA SILVA FONSECA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, no PSF-II junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2013 á 31 de Março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E FRANCISCA MARCIA PEREIRA SOARES.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:66AC02AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JESSICA CARLA SILVA FONSECA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, no PSF-II junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Abril de 2013 á 01 de Outubro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E JESSICA CARLA SILVA FONSECA.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:1EAF6CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA APARECIDA MARTINS
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2013 á 02 de Julho de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARIA APARECIDA MARTINS.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:8C821739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MICARLA NASCIMENTO DAS NEVES
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Março de 2013 á 31 de Março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MICARLA NASCIMENTO DAS NEVES.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:F09F77BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MICARLA NASCIMENTO DAS NEVES
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Abril de 2013 á 01 de Outubro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MICARLA NASCIMENTO DAS NEVES.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:8D528D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSEFA GOMES DA SILVEIRA NETA

OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2013 á 31 de Março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E JOSEFA GOMES DA SILVEIRA NETA

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:C52A60C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSEFA GOMES DA SILVEIRA NETA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Abril de 2013 á 01 de Outubro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E JOSEFA GOMES DA SILVEIRA NETA

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:6F0A92CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA CLEONICE DE ARAÚJO ALVES
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2013 á 31 de Março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARIA CLEONICE DE ARAÚJO ALVES.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:DAA28CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA CLEONICE DE ARAÚJO ALVES
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Abril de 2013 á 01 de Outubro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARIA CLEONICE DE ARAÚJO ALVES.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:20B2C331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ALANNY CATARINA DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2013 á 02 de Julho de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E ALANNY CATARINA DA SILVA.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:E409778E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2013 á 31 de Março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:8A9BA53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Abril de 2013 á 01 de outubro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:F1C8B39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ANDERSON PALMEIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2013 á 31 de Janeiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E ANDERSON PALMEIRA DA SILVA.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:6ECBDE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ANDERSON PALMEIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2013 á 01 de Agosto de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E ANDERSON PALMEIRA DA SILVA.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:2F1D3492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA ROSILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2013 á 31 de Janeiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARIA ROSILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:93D308F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA ROSILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2013 á 01 de Agosto de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARIA ROSILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:BBA0C741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARILANE SILVA DO CARMO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2013 á 31 de Janeiro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARILANE SILVA DO CARMO.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:6F490C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARILANE SILVA DO CARMO

OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2013 á 01 de Agosto de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARILANE SILVA DO CARMO.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:82F560C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: PRISCILA DE OLIVEIRA ARAÚJO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2013 á 31 de março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E PRISCILA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:1A642900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAUDE

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: PRISCILA DE OLIVEIRA ARAÚJO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Técnico de Enfermagem, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Abril de 2013 á 01 de outubro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E PRISCILA DE OLIVEIRA ARAÚJO.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:B8BA0EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSENILSON PEIXOTO DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Agente de Endemias, junto a secretaria municipal de Saúde.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.08.10.301.2070 - Manutenção e funcionamento da Secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Fevereiro de 2013 á 01 de Agosto de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E JOSENILSON PEIXOTO DA SILVA.

Publicado por:
Denise Oliveira da Silva
Código Identificador:C7590FAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 800, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Declara situação de emergência no Município de Cruzeta, afetado por Desastre natural climatológico por estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, artigo 8º, inciso VI, e artigo 11, inciso III, da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, combinado com o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 23.288, de 15 de março de 2013, e com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e no consignado no caderno processual 001/2013 – COMDEC, e,
CONSIDERANDO o monitoramento da Gerência de Meteorologia da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte – EMPARN, que as chuvas dos meses de março e abril ficaram abaixo do normal, que a previsão dos meteorologistas na 4ª Reunião de Análise Climática para a Região Nordeste do Brasil é que as chuvas no mês de maio ficarão também abaixo do normal, onde temos e teremos uma irregular distribuição temporal e espacial das chuvas, ficando claro o predomínio de ocorrência de poucas e irregulares chuvas durante este período, retratando de forma clara a condição da ocorrência de chuvas abaixo do normal, assim comprometendo as atividades da agricultura, pecuária e abastecimento; os meteorologistas ressaltam que a região semiárida e faixa leste e litorânea do Nordeste tem como característica a "alta variabilidade espacial e temporal nos índices pluviométricos", o que significa que em algumas áreas poderão receber uma quantidade de chuvas menor do que em outras, além de haver a possibilidade de eventos extremos que possam contribuir para uma variação da queda de chuvas na região nordestina;
CONSIDERANDO que a zona rural do Município se encontra afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária bem como para o consumo humano e animal;
CONSIDERANDO que as zonas rural e urbana do Município estão afetadas pela escassez dos recursos hídricos devido à prolongada estiagem;
CONSIDERANDO os respectivos problemas socioeconômicos, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;
CONSIDERANDO o relatório da SEMARH sobre a situação volumétrica dos principais mananciais do Estado, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), através de sua Coordenadoria de Gestão de Recursos Hídricos, já começa a alertar as autoridades devido à redução do volume de água de alguns reservatórios, ocasionados pela estiagem e que as poucas chuvas não serão suficientes para a recuperação da recarga dos principais mananciais que abastecem os municípios;

CONSIDERANDO que já está sendo operacionalizado o racionamento de água no Município pela CAERN;
CONSIDERANDO que as pancadas de chuvas de inverno até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de água nos principais reservatórios; açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importante recurso para o suprimento da população rural com água potável;
CONSIDERANDO que a estiagem na área rural do município caracteriza-se como desastre cíclico ou sazonal que ocorre periodicamente e guarda relação com as estações do ano e os fenômenos associados; classificando-se como desastre de nível I, de média intensidade - desastre natural, causados por processos ou fenômenos naturais que podem implicar em perdas humanas ou outros impactos à saúde, danos ao meio ambiente, à propriedade, interrupção dos serviços e distúrbios sociais e econômicos;
CONSIDERANDO ainda o Parecer Técnico nº 001/2013, de 25 de fevereiro de 2013, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC-RN, atestando a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência; e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.288, de 15 de março de 2013, que Declara situação de emergência nos Municípios do Rio Grande do Norte, afetados por Desastre natural climatológico por estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes – COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca, e inclui o Município de Cruzeta entre eles,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência por Seca" no Município de Cruzeta, haja vista a situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizando uma estiagem prolongada, provocando a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município – COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para as áreas urbana e rural deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar da data da declaração.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta, 23 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E88062D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	**MARIA DA GUIA ALVES DOS S. ARAÚJO**
Cargo /Função:	COORDENADOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS
Quantidade:	**01 (uma)**
Destino:	**Natal/RN**
Data do Afastamento:	09 de maio de 2013.
( ) Diária com pernoite	
(X) Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 08 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:AD2E97B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Cargo /Função:	Secretário Municipal de Assistência Social
Quantidade:	**01 (uma)**
Destino:	**Natal/RN**
Data do Afastamento:	09 de maio de 2013.
( ) Diária com pernoite	
(x) Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 08 de maio de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:119C9C14

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório MC/ RN N° 092/2013
Pregão Presencial n° 017/2013
Fundamento Legal: Lei n° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 09 de maio de 2013, às 07:00 horas, estará disponível o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de Óleo Diesel (comum e S-10), disco tacógrafo, lubrificantes e afins,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **23 de maio de 2013**, às 09:30 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 08 de Maio de 2013.

HÉLYDA WANDERLEY DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E7C347FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 005/2013

O Ordenador de Despesas do(a) Prefeitura Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 005/2013, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS E ESTADUAIS DESTE MUNICIPIO., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

12.995.411/0001-43 - F A NUNES GONDIM ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	1425	SV ROTA 01 COMUNIDADE RURAL TERRA BOA - VESPERTINO Media de alunos 50 (cinqüenta) unidade de pessoa, trajeto: Terra Boa as sedes escolares 14 k m, da Sede escolar para a Terra Boa 14 km, totalizando 28 km de distancia a percorrer.	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
2	2952	SV ROTA 02 COMPLEMENTO COMUNIDADE TERRA BOA - VESPERTINO Media de alunos 50 (cinqüenta) unidade de pessoa, trajeto: Terra Boa às sedes escolares 14 km, da Sede escolar para a Terra Boa 14 km, totalizando 28 km de distancia a percorrer.	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
3	2953	SV ROTA 03 BARREIRAS - MATUTINO E VESPETINO Media de alunos 16 (cinqüenta) unidade de pessoa, trajeto: Barreiras as sedes escolares 5krn, da Sede escolar para a 5 km, totalizando 20 km tarde e manha de distancia a percorrer.	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
4	2954	SV ROTA 04 CARNAUBINHA - VESPERTINO Media de alunos 10 (dez) unidade de pessoa, trajeto: Carnaubinha as sedes escolares 11 km, da Sede escolar para a Carnaubinha 11 km, totalizando 22 km de distancia a percorrer.	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
5	2955	SV ROTA 05 CATINHO, ACENTAMENTO, NOVA ESPERANÇA, SANHARAÇÃO, VAZEA NOVA VESP/MAT. Media de alunos 50 (cinquenta)unidades de pessoa, trajeto: Cantinho, Assentamento, Nova Esperança, Sanharão, Varzea Nova para sedes escolares 14 km, da sede escolar para Cantinho, Assentamento, Nova Esperança, Sanharão, Varzea Nova, 14 km, totalizando 28 km de distancia a percorrer.	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
6	2956	SV ROTA 06 CONCEIÇÃO I - MATUTINO Media de alunos 18 (dezoito) unidade de pessoa, trajeto: Conceição I, as sedes escolares 14 km, da Sede escolar para a Conceição I 14 km, totalizando 28 km de distancia a percorrer.	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
7	2957	SV ROTA 07 CONCEIÇÃO I E II - VESPERTINO Media de alunos 50 (cinqüenta) unidade de pessoa, trajeto: Conceição I e /I as sedes escoares 14 km, da Sede escolar para a Conceição I e II 14 km, totalizando 28 km de distância a percorrer.	1	R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
8	2958	SV ROTA 08 INGA, SANHARÃO, VARZEA NOVA - MATUTINO E VESPERTINO Media de alunos 30 (trinta) unidade de pessoa, trajeto: Ingá, Sanharão, várzea Nova as sedes escolares 14 km, da Sede escolar para a Terra Boa 14 km, totalizando 28 km de distancia a percorrer.	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
9	2959	SV ROTA 09 ENCANTO DE CIMA - MATUTINO E VESPERTINO Media de alunos 40 (quarenta) unidade de pessoa, trajeto: Encanto de Cima as sedes escolares 6 km, da Sede escolar para o Encanto de Cima 6 km, totalizando 12 km de distância percorrer.	10	R$ 1.368,42	R$ 13.684,20

Valor total homologado do Licitante: R$ 165.684,20

Valor total homologado da Licitação: R$ 165.684,20

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 01/03/2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:0669137A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Maio de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transp. de estudantes da Zona Rural e adjacências para sede do Município e demais localidades. Recursos: Convenio com o Governo do Estado; Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Município de Equador, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 3475-0001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM
Equador - PB, 29 de Abril de 2013

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:3E181DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e o que dispõe o Art. 24 "II", da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" em epígrafe.

Objeto: Aquisição de Material de Construção, destinados à suprir as necessidades do Poder Executivo Municipal.

Valor global: R$ 7.549,70 (sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
Contratada: Maria Gorete de Macedo - ME - CNPJ: 01.433.964/0001-96.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN - CNPJ: 01.612.369/0001-18.
Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 29 de abril de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA GORETE DE MACEDO - ME
Contratada

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:C699E9CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 149/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **FRANCISCO TAVARES DA SILVA,**matrícula nº 070, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/05/2013 com término em 30/05/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:AD79A85B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 150/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **JERDSON MEIRA ALVES,**matrícula nº 623, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/05/2013 com término em 30/05/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:3C7CB8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 151/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a Servidora **REJANE MARIA FÉLIX,**matrícula nº 284, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/05/2013 com término em 30/05/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B5E014AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 152/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ,**matrícula nº 091, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 01/05/2013 com término em 30/05/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:6B55AD53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 153/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares a Servidora **MARLENE LIMA SOARES DOS SANTOS,**matrícula nº 212, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 06/05/2013 com término em 04/06/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:D50D7236

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 154/2013

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **JOÃO LOURENÇO DE ARAÚJO,**matrícula nº 367, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 15/05/2013 com término em 14/06/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 08 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:FB15E668

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 041/2013

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Sonda de Button.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2013.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64, com sede profissional na Estrada da Barra da Tijuca, 376, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, na aquisição de sonda de Button para atender a necessidade do paciente.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 07 de maio de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B03A56FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0011/2013

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/PMI/RN Nº 0032/2013 – Pregão Presencial n° 0011/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE CONTRATADA: **RODRIGO FEITOSA DA SILVA ME, CNPJ nº 13.233.354/0001-28,** no **Valor Total de R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Condicionadores de Ar para suprir as necessidades e manter as atividades das secretarias deste Município. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:C50571E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
JULGAMENTO DOS RECURSOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

PROCESSO/RN Nº 0009/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O município de Ipueira/RN, através de sua Pregoeira vem informar aos interessados o DEFERIMENTO do Recurso interposto pela empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS LTDA, e a INABILITAÇÃO da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Fica definido o dia 16/05/2013 às 10h para abertura e análise da Documentação da Empresa POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS LTDA.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:B3052CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

Por intermédio deste instrumento, o **MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, por sua Prefeita Municipal infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, resolve RESCINDIR unilateralmente o contrato nº 110, outrora firmado com **ANTONIO MARCOS DE LIMA (CPF nº 050.847.384-50)**, com fundamento no artigo art. 445 da CLT, em razão do término do prazo de vigência anteriormente previsto na Cláusula 2ª de referido instrumento contratual, tudo para que surta seus efeitos legais e jurídicos vigentes.

Intime-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN, em 30 de Abril de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:149C167B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

Por intermédio deste instrumento, o **MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, por sua Prefeita Municipal infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, resolve RESCINDIR unilateralmente o contrato nº 110, outrora firmado com **JANEIDE GOMES DE OLIVEIRA (CPF nº 008.611.844-75)**, com fundamento no artigo art. 445 da CLT, em razão do término do prazo de vigência anteriormente previsto na Cláusula 2ª de referido instrumento contratual, tudo para que surta seus efeitos legais e jurídicos vigentes.

Intime-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN, em 30 de Abril de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:19741D03

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

Por intermédio deste instrumento, o **MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, por sua Prefeita Municipal infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, resolve RESCINDIR unilateralmente o contrato nº 110, outrora firmado com **MARCIA TECIANA DE BRITO ALVES (CPF nº 036.079.374-23)**, com fundamento no artigo art. 445 da CLT, em razão do término do prazo de vigência anteriormente previsto na Cláusula 2ª de referido instrumento contratual, tudo para que surta seus efeitos legais e jurídicos vigentes.

Intime-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN, em 30 de Abril de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4DA72862

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

Por intermédio deste instrumento, o **MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, por sua Prefeita Municipal infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, resolve RESCINDIR unilateralmente o contrato nº 110, outrora firmado com **TAISA FERNANDES BATISTA (CPF nº 095.833.384-00)**, com fundamento no artigo art. 445 da CLT, em razão do término do prazo de vigência anteriormente previsto na Cláusula 2ª de referido instrumento contratual, tudo para que surta seus efeitos legais e jurídicos vigentes.

Intime-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Janduís-RN, em 30 de Abril de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2856302D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 080/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o não comparecimento, desde a data de 01 de Janeiro de 2013, do Sr. GEORGE LIMA DE CARVALHO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 044.359.844-40, matrícula nº. 00511, servidor efetivo no cargo Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONVOCAR** o servidor GEORGE LIMA DE CARVALHO para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Janduís/RN, para resolver a sua situação funcional.

Art. 2º. O não comparecimento no prazo mencionado, implicará na instauração de procedimento disciplinar de abandono de emprego do referido servidor, podendo ocasionar assim a sua penalidade de demissão, adotadas as cautelas legais de estilo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Janduís-RN, 06 de Maio de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9893993E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 079/2013-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

A Prefeita Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I da Lei Orgânica do Município;**

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 208/1999, que criou o Conselho Municipal de Educação - CME;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 417/2012, que altera o artigo 2° da Lei Municipal 294/207, acrescentando o inciso IX, que versa sobre a representação do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o término do mandato dos membros nomeados através da Portaria Municipal nº 207/2011 de 22 de agosto de 2011 – GP.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para constituir e compor o Conselho Municipal de Educação – CME, no Município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos segmentos abaixo nomeados e especificados:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Manuzia Batista Praxedes de Medeiros - Titular
Pedro Henrique Alves Fernandes Souza - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS
Flávia Nethânia Gurgel Pereira - Titular
Renata Fernandes Dantas - Suplente

Representantes da Educação Infantil
Maria José da Silva Lopes - Titular
Verinilda Arruda de Melo - Suplente

Representantes do Ensino Fundamental
Maria Luciene da Costa - Titular
Suêrda Mairá Alves de Oliveira - Suplente

Representantes das Entidades não Governamentais
Ana Célia de Lima - Titular
Suzana Simão Araújo- Suplente

Representantes das Entidades Religiosas
Antonio Eudimar Gurgel de Sales - Titular
Edileuza Alves de Oliveira – Suplente

Representantes da Área Jurídica
Ênio Isaac da Nóbrega Véras Saldanha – Titular
Stênio Henrique Izídio de Brito - Suplente

Representantes das Direções das Escolas
Maíria Revanária Brito e Souza – Titular
Danúbia Dantas de Brito – Suplente

Representantes do Departamento de Desporto
Reinaldo Arruda Galvão de Figueiredo – Titular
Sadrack Macena Balbino – Suplente

Representantes do Departamento de Cultura
Antonio Francisco Arruda – Titular
Wallace Rodrigo Lopes da Silva - Suplente

Art. 2º - As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços público relevante, não sendo remunerado sob qualquer forma.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME será de 2 anos podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís
Em 06 de maio de 2013

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Cpf: 048.109.784-86
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FAA349D0

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 435/2013

FIXA A BASE SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS-RN, EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA Nº. 260/2013, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE FIXA O VALOR DO INCENTIVO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Janduís-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em face da Portaria nº. 260/2013, do Ministério da Saúde, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º. Fica estabelecido o salário base do cargo público de Agente Comunitário de Saúde-ACS, do Município de Janduís-RN, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
§ Único. O Agente Comunitário de Saúde-ACS fará jus ao adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), tendo como base de cálculo, o salário mínimo vigente no País.
Art. 2º. O valor de custeio previsto na Portaria nº. 260/2013-MS, não representa exclusivamente, suporte à remuneração do Agente Comunitário de Saúde-ACS, importando a sua aplicação em outros eventos, especialmente, em campanhas educativas, e será subsidiado, quando for o caso, por contrapartida do Tesouro Municipal.
Art. 3 º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2013 e revogando as disposições constantes da Lei nº 413/2012, de 04 de abril de 2012.

Janduís-RN, 8 de maio de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:414DE887

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 436/2013

Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores, Coordenadores, demais servidores públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, Procuradores, Diretores, Coordenadores e demais servidores públicos municipais do Município de Janduís que, a serviço, afastarem-se da sede, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, farão jus a diárias destinadas a indenizar as despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção, na forma desta Lei.

§1o Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.
§2oNos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

Art. 2º.O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente aos cofres públicos municipais, no prazo de 5 (cinco)dias.

Art. 3º. A diária não é devida: I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede e II – quando o deslocamento se der para a localidade onde o servidor seja domiciliado.
Art. 4º. Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, o servidor é obrigado a fazer prova da viagem, no prazo de 3 (três) dias úteis subseqüentes ao retornoàsede.

Art. 5º. A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 6º. Os valores das diárias de viagem são os constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a 1º de abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 8 de maio de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F8EC5599

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO ÚNICO – LEI Nº 436/2013

CARGO/FUNÇÃO	DESTINO		
	Outro Estado	Natal	Outras Cidades do RN
Prefeito	R$ 800,00	R$ 400,00	R$ 300,00
Vice-Prefeito	R$ 700,00	R$ 300,00	R$ 200,00
Cargo em Comissão-CC1	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 150,00
Cargo em Comissão-CC2	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 150,00
Cargo em Comissão-CC3	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 150,00
Cargo em Comissão-CC4	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Servidores Efetivos – Nível Elementar	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 80,00
Servidores Efetivos – Nível Médio	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 120,00
Servidores Efetivos – Nível Superior	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 150,00

Janduís/RN, 8 de maio de 2013

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5C619925

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 437/2013

Altera o art. 118 da Lei Municipal nº 280/2006, que altera o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Janduís, previsto na Lei Municipal nº 183/1997, por força do disposto na Lei Municipal nº 185/1997, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O parágrafo único do art. 118 da Lei Municipal nº 280/2006 passa a vigorar como parágrafo primeiro com a seguinte redação:

(...)

Art.118 .....

§ 1º (antigo parágrafo único) A remuneração do décimo-terceiro deverá ser proporcional aos meses trabalhados, quando ocorrer a hipótese de rescisão contratual ou de exoneração, antes de completado o ano financeiro da administração.

(...)

Art. 2º. Ficam acrescidos os parágrafos segundo e terceiro ao art. 118 da Lei Municipal nº 280/2006, que passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

Art.118.....

§ 2º É facultado ao servidor público municipal optar, por escrito, pelo recebimento da gratificação que trata o *caput* no mês de aniversário.

§ 3º Havendo opção do servidor público municipal pelo recebimento da gratificação natalina no mês de seu aniversário, esta verba será paga simultaneamente com a remuneração do respectivo mês.

(...)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 8 de maio de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:76A98213

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 438/2013

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE DAS FUNCIONÁRIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ALTERA O INCISO III, DO CAPUT DO ART. 87, DA LEI MUNICIPAL Nº 280/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Janduís-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As funcionárias públicas do Município de Janduís têm direito à licença maternidade de 180 dias, mediante inspeção médica, com remuneração ou vencimentos integrais.

§ 1º Salvo prescrição médica em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.
§ 2º Ocorrido o parto, sem que tenha sido requerida a licença, será esta concedida mediante apresentação da certidão de nascimento e vigorará a partir da data do evento, podendo retroagir até 15 (quinze) dias.
§ 3º No caso de natimorto, será concedida a licença para tratamento de saúde, a critério médico.
§ 4º Durante a licença maternidade, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.
§ 5º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, a servidora pública perderá o direito à licença, bem como, à respectiva remuneração.

Art. 2º A licença maternidade será concedida também à funcionária pública que adotar uma criança ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção, respeitando os seguintes períodos em conformidade com a idade da criança:

a) se a criança tiver até dois meses de idade, 180 dias;
b) de dois meses a um ano de idade, 120 dias;
c) de um ano a quatro anos de idade, 60 dias;
d) de quatro anos a oito anos de idade, 30 dias.
§ 1º A servidora deve observar as exigências constantes do § 4º e § 5º do art. 1º.
§ As crianças já matriculadas em escola de ensino fundamental não devem interromper a freqüência.

Art. 3º Fica alterado o inciso III do caput do art. 87 da Lei Municipal nº 280/2006, que em observância a Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, vigorará com a seguinte redação: "III – para repouso à gestante, no período de 180 dias".

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 8 de maio de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:AC768A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 17/2013.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 17/2013 com início 19 de abril de 2013, realizada em 03 de maio de 2013 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: ISLEY FONSECA DASMACENO DE ARAUJO, J. R. MOVEIS COM. REP. LTDA. Jardim de Piranhas, 08 de maio de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:2C5E1BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
ATA DA 2ª SESSÃO DE POSSE

"Ata da 2ª. Sessão de Posse da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, realizada no dia 07 de maio de 2013".

Às vinte horas do dia sete do mês de maio do ano de dois mil e treze, no prédio da Câmara Municipal Verª. Miquelina dos Santos Medeiros, nesta cidade de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sob a presidência do Ver. José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, em Sessão Solene de Posse, reuniu-se a Câmara Municipal de Jardim do Seridó. Compareceram os senhores vereadores: José Anchieta Rodrigues de M. Júnior, José Justino Neto, José da Noite de Medeiros, Francisco José de Azevedo, Gilberto de Lima Brito, Geralda Medeiros de Araújo, Joaci Costa de Araújo, Ozires Borges Vilar Neto e o vereador empossando o senhor Gilberto Valdeger de Azevedo. Com o número total de 08 (oito) membros. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. O senhor presidente informou que o motivo da realização da referida sessão tem fulcro no Ofício nº 035/2013, emanado do Cartório Eleitoral.

LEITURA DO EXPEDIENTE

Ofício nº. 035/2013 desta data – CARTÓRIO ELEITORAL – 23ª ZONA ELEITORAL – Informando o julgamento procedente da AIJE nº 308-83.2012.6.20.0023, que informou o afastamento do cargo do Edil Iron Lucas de O. Júnior, bem como determinou a substituição pelo primeiro suplente eleito pela mesma coligação, o senhor GILBERTO VALDEGER DE AZEVEDO.

O senhor Presidente, após a leitura do mencionado Ofício, fez uso da palavra, a fim de recepcionar, em nome de todos os edis, o vereador empossando. Seguindo as formalidades legais, o senhor presidente procedeu à leitura do compromisso descrito no Regimento Interno, com o seguinte teor: "*Prometo exercer, com dignidade e dedicação, o mandato popular que me foi confiado, cumprir a Constituição Federal, do Estado, a Lei Orgânica do Município e as demais leis do país, trabalhando em favor dos habitantes do Município de Jardim do Seridó.*"
O vereador empossando repetiu solenemente as palavras do Regimento.
O senhor presidente declarou empossado oficialmente o Ver. Gilberto Valdeger de Azevedo.
Logo após, o senhor presidente facultou o uso da palavra ao vereador empossado.
O vereador empossado fez uso da palavra para agradecer a forma com a qual foi recebido de volta à Casa, lembrando que pertence à bancada da oposição ao prefeito, porém, continua fazendo uma oposição responsável.
O senhor presidente facultou a palavra aos presentes. Na oportunidade, pronunciaram-se os vereadores Gilberto de Lima Brito, José da Noite de Medeiros e José Justino Neto, felicitando o edil empossado, enquanto recordaram a sua atuação nesta casa legislativa, durante doze anos de serviço assumidos com responsabilidade e ética.

E, não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão. Do que, para constar, eu, Bartolomeu dos Anjos Sales, Diretor de Secretaria Legislativa, escrevi a presente ata que o Senhor Vereador José da Noite de Medeiros, 1º Secretário, subscreve e assina.

José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior
José Justino Neto
José da Noite de Medeiros
Francisco José de Azevedo
Gilberto Valdeger de Azevedo
Gilberto de Lima Brito
Geralda Medeiros de Araújo
Joaci Costa de Araújo
Ozires Borges Vilar Neto

Publicado por:
Genoclezia M M da Rocha
Código Identificador:1E3A8F3F

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA nº 009/ 2013. Jardim do Seridó - RN, 07/05/2013.

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JARBAS SILVA DO NASCIMENTO** ocupante do Cargo de em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia M M da Rocha
Código Identificador:878F2023

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 001/ 2013. Jardim do Seridó - RN, 07/05/2013.

Declara o afastamento do Vereador Iron Lucas de Oliveira Júnior e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, através de seu presidente, biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 035/2013, oriundo do Cartório Eleitoral, desta Zona, nesta data;

CONSIDERANDO o teor e efeitos da sentença da AIJE nº 308-83.2012.6.20.0023;

CONSIDERANDO que o pleno gozo dos direitos políticos é requisito essencial à ocupação de cargo eletivo;

CONSIDERANDO, por fim, o art. 18, XVIII do Regimento Interno da Casa, que dita a Competência privativa da Mesa Diretora no tocante a promover ou adotar as providências necessárias para o cumprimento de decisão judicial

DECRETA:

Art. 1º O afastamento de **IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR** do cargo eletivo de vereador por ele ocupado.
Art. 2º A substituição do vereador afastado pelo primeiro suplente da coligação do mesmo, a saber: o senhor **GILBERTO VALDEGER DE AZEVEDO**.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia M M da Rocha
Código Identificador:6FCC6629

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
RESOLUÇÃO 002/2013

Resolução nº. 002/2013, de 07 de maio de 2013.

Dispõe sobre os valores de diárias da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da tabela de diárias da Câmara Municipal, uma vez que a vigente data do exercício de 2007;

FAZ SABER a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ao servidor ou vereador que se deslocar a serviço da Câmara, em representação ou para participar de treinamentos ou eventos técnicos, conceder-se-á diária, a título de compensação de despesas com alimentação e hospedagem, conforme valores dispostos no ANEXO I desta resolução.
Art. 2º. As diárias serão concedidas antecipadamente, sempre que possível e pelo valor vigente, mediante autorização do Presidente da Mesa Diretora da Casa, ou, em caso de substituição, de outro ordenador de despesas designado ou indicado legalmente.
§ 1º As diárias serão solicitadas pelo servidor ou vereador, devendo conter, obrigatoriamente, nome, matrícula, cargo e a função, a duração prevista para o afastamento, a missão a ser cumprida, a quantidade a ser concedida.
§ 2º Na hipótese de o retorno do servidor ocorrer antes da data prevista, ou de evento cancelado, deverá ele restituir aos cofres da Câmara Municipal, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a quantia percebida a maior, e, no caso de a viagem ser cancelada, a devolução deverá processar-se da mesma forma, após a data prevista para a saída.
§ 3º Estará igualmente obrigado a restituir, e, neste caso, a totalidade do valor da diária recebida, o servidor que deixar de apresentar o relatório de viagem à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do seu regresso.
Art. 3º. O servidor, vereador ou ordenador que requerer, processar ou autorizar concessão de diária em desacordo ou contra as normas estabelecidas nesta Resolução responderá, solidariamente com o servidor beneficiário, pela reposição imediata da importância indevidamente concedida, sem prejuízo dos procedimentos disciplinares aplicáveis à espécie.
Art. 4º. Os casos omissos serão analisados pelo Presidente da Mesa Diretora da Casa.
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com, ficando revogada a Portaria nº 021/2007-CMJS, de 19 de outubro de 2007. Autorizada eficácia plena.
Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó-RN, 07 de maio de 2013.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ JUSTINO NETO
Vice-presidente

JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS
1º Secretário

FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO
2º Secretário

Publicado por:
Genoclezia M M da Rocha
Código Identificador:57DDD447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2013-FMS - HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0012/2013-PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013, em favor da empresa SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - ME. Totalizando 8.965,82. Homologado em 30/04/2013.

JOSEANE AZEVEDO-
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:68F87CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2013-FMS - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó - CNPJ: 11.341.171/0001-09. CONTRATADA: Saúde Doctor Comércio Ltda - Me - CNPJ: 11.511.020/0001-43. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Base legal: Processo n° 0012/2013 - Pregão Presencial nº 0006/2013. VALOR GLOBAL: R$ 8.965,82. VIGÊNCIA: 06/05/2013 a 31/12/2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 05.0501.10.301.0005.2004 e Classificação econômica 33.90.30. DATA: 06/05/2013. SIGNATÁRIOS: Talita Rodrigues de Moura – Contratante e Saúde Doctor Comércio Ltda - Me; - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:DB8A3033

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA

MUNICIPAL E ANA FERNANDES DE MEDEIROS, brasileira, residente à Avenida Dr. Fernandes, 743 – Centro – Jardim do Seridó – RN.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PRFEFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **ANA FERNANDES DE MEDEIROS**, em 02 de Janeiro de 2013.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 **–** Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 02 de janeiro de 2013, entre contratante e contratada supramencionados;

.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Contrato referenciado na Cláusula Primeira, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao interesse público, atendendo ao requerimento do referido servidor que serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó(RN), 30 de abril de 2013

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:6B212688

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 009/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 009/2013

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Rua Cel. Felinto Elísio, 20 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.

NÍVEL SUPERIOR		
OPÇÃO – PROCURADOR MUNICIPAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2.806	DIRCEU DE MEDEIROS MARIZ	2ª
OPÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2.140	BERENICE COSTA DO NASCIMENTO	3ª
OPÇÃO – PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
589	GLAUBER STEVEN RAMOS DE MEDEIROS	2ª
NÍVEL FUNDAMENTAL		
OPÇÃO – MOTORISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2.215	FAGNER AZEVEDO DA CUNHA	8ª
1.609	SAMIR GOMES DA SILVA	9ª
2.539	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	10ª
1.608	WESCLEY SANDE PEREIRA FELIPE	11ª
2.873	MARCIO GOMES CAMARA CAICO RN	12ª
2.497	PETRONIO FRANCISCO DE MEDEIROS	13ª

Jardim do Seridó/RN, 08 de Maio de 2013.
ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.

Cópias: Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
Cópia da reservista (se homem)
Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral reservista (se Homem);
Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
Declarações de bens;
Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
Declaração de disponibilidade de horário;
Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
Número de telefone para contato.
Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D"

OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 08 de Maio de 2013.

ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase
HEMOGRAMA
TIPO SANGUÍNIO
GLICEMIA
SUMÁRIO DE URINA
VDRL
PARASITOLÓGICO DE FEZES
ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)

OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 08 de Maio de 2013.

JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:869949DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 08 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

R E S O L V E:
I – Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionados.

> **Dirceu de Medeiros Mariz – Procurador Municipal;**
> **Berenice Costa do Nascimento – Assistente Social – PE.I;**
> **Glauber Steven Ramos de Medeiros – Psicólogo – PE.I;**
> **Fagner Azevedo da Cunha – Motorista – PC.I;**
> **Samir Gomes da Silva – Motorista – PC.I;**
> **Gleidson Ferreira dos Santos - Motorista – PC.I;**

> Wescley Sande Pereira Felipe - Motorista – PC.I;
> Márcio Gomes Câmara Caicó RN - Motorista – PC.I;
> Petrônio Francisco de Medeiros - Motorista – PC.I.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 08 de maio de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0FDCB3A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 06 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte**,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 102/2013 - PMJS, de 30 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **MARIA GORETTI DE MEDEIROS**, matrícula nº 00172, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor – P.I.C.I-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, a partir de 06 de maio de 2013.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó-RN, 06 de maio de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8828EF5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA.
CNPJ: 08.326.720/0007-49
OBJETO: Fornecimento de material para distribuição gratuita, durante as festividades do dia das mães, a ser realizado no dia 12 de maio de 2013 em Praça Pública neste município.
VALOR: R$ 7.188,00 (Sete mil cento e oitenta e oito reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.32 − Material de Distribuição Gratuita.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de Maio de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D2328463

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN,
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): TERRA DO SOL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 14.374.781/0001-99
OBJETO: Aquisição de prêmios para o sorteio do dia das mães, a ser realizado no dia 12 de maio de 2013 em Praça Pública neste município.
VALOR: R$ 2.214,00 (Dois mil e duzentos e quatorze reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de Maio de 2013.

JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:09EB6715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): CONSTRUTORA SMV LTDA.
CNPJ: 07.880.998/0001-05
OBJETO: Restauração parcial das instalações físicas dos Postos de Saúde das Comunidades de Santa Fé e Arisco dos Pires neste município.
VALOR: R$ 7.840,46 (Sete mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.301.1.036, Elemento de despesa 44.90.51 – Obras e Instalações.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso I.

Jundiá/RN, 08 de Maio de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BB9915FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN,
CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): SANTA MARIA COMÉRCIO DE BEBIBAS LTDA.
CNPJ: 08.572.950/0001-00

OBJETO: Fornecimento de água mineral (garrafão) de 20L para atendimento dos postos de saúde de: Santa Fé, Jundiá, Arisco dos Pires, Lajedo Grande e o Centro Integrado de Saúde, durante o período de março a dezembro de 2013.
VALOR: R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de Maio de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:22F27FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): SANTA MARIA COMÉRCIO DE BEBIBAS LTDA.
CNPJ: 08.572.950/0001-00
OBJETO: Fornecimento de água mineral (garrafão) de 20L para atendimento da administração, durante o período de março a dezembro de 2013.
VALOR: R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de Maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8782D1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): EMERSON DA CUNHA BATISTA.
CPF: 850.684.464-91
OBJETO: Prestação de Consultoria/Assessoria a CPL e Equipe de Pregão desta Unidade Administrativa, durante o período de abril a dezembro de 2013.
VALOR: R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de Maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8AF24325

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): ORLANDO ALVES DOS SANTOS
CNPJ: 10.712.867/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha para a manutenção das Escolas Municipais: Menino Jesus, Augusto Rodrigues dos Santos, João Batista da Cruz, Paulino Francisco de Souza, Iberê Ferreira de Souza e Manoel Martins, durante o mês de abril de 2013.
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de Maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E3DF8E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): ARTE MUSICAL LTDA ME.
CNPJ: 03.592.402/0001-10
OBJETO: Aquisição de Instrumentos musicais para o Projeto de Música do PROJOVEM, o qual servirá para desenvolver as habilidades artísticas representadas pela musicalização, e contribuirá para um cidadão disciplinado, motivado, concentrado e responsável.
VALOR: R$ 3.699,00 (Três mil seiscentos e noventa e nove reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 13.392.1.031, Elemento de despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de Maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:75E92F14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 002/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 002/2013**, objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de exames radiológicos simples e com laudo para atendimento a população carente do município de Lagoa D'anta/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **20/05/2013**, às **09:00**

horas. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Vereador Severino Guedes de Moura – 69 – Centro – Lagoa D'anta/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h.

Lagoa D'anta/RN

Em 07 de maio de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Sena de Morais
Código Identificador:1AC4EE09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 390/2013 - ESTABELECE PRAZO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 390/2013, LAGOA NOVA/RN, 10 DE MARÇO DE 2013

Estabelece prazos e condições para a transferência do pagamento de vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores públicos municipais, ativos, beneficiários de pensões especiais e dá providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A partir de 1º de Maio de 2013 os pagamentos de vencimentos, salários, proventos e pensões aos servidores públicos municipais, ativos e beneficiários de pensões especiais do Poder Executivo, da Administração Direta, Autarquias e Fundações, serão feitos exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

Artigo 2º - Para cumprimento do que dispõe o artigo 1º deste decreto, todos os servidores públicos municipais, adotarão, junto à agência de sua preferência do Banco do Brasil S/A, as providências necessárias à percepção dos respectivos vencimentos, salários, proventos e pensões.

Artigo 3º - O Banco do Brasil S.A. deverá manter os sistemas operacionais e de informática capazes de bem operacionalizar os serviços contratados e fornecer ao Município e aos servidores municipais, prontamente, as informações necessárias ao acompanhamento das movimentações financeiras do Município e do servidor e outras que forem requeridas, desde que previamente acordadas, de modo a que os serviços sejam prestados dentro do melhor padrão de qualidade.

§ 1º - O Banco do Brasil S/A, providenciará atendimento especial aos servidores públicos que estiverem impossibilitados de locomoção.

§ 2º - O Banco do Brasil S/A deverá disponibilizar arquivos com a relação das contas abertas e respectivas Agências, ao Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

Artigo 4º - A Secretaria de Administração e de Finanças poderá baixar instruções complementares, que se fizerem necessárias ao cumprimento deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, 05 de Abril de 2013.

JOÃO MARIA ALVES ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:93267350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2013 - ISENTA TEMPORARIAMENTE IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA

DECRETO Nº 391/2013, LAGOA NOVA/RN, 08 DE MAIO DE 2013

Isenta temporariamente do pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, os serviços vinculados ao Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso de energia Elétrica no Município de Lagoa Nova.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, no uso de suas atribuições legais, especificamente os dispostos nos artigos 7º do inciso VI, alínea "d", 63, incisos II, III e 80, inciso I, alínea "o", todos da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando que o Município de Lagoa Nova, através do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica, e Luz Para Todos, vem sistematicamente erradicando a exclusão da energia elétrica nas comunidades rurais, utilizando a energia como vetor de desenvolvimento socioeconômico das diversas comunidades produtivas, colaborando com a redução da pobreza e o aumento da renda familiar, além de considerar que a empresa executora dos serviços vem desempenhando satisfatoriamente os serviços de forma a atender a considerável demanda da comunidade,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica isento do pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, pelo período de 03/01/2013 a 31/12/2014, os serviços de eletrificação rural vinculado ao Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica e Luz Para Todos, realizados no município de Lagoa Nova, através da Empresa A. H. B Construção Elétrica e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.404.596/0001-34, Inscrição Estadual nº 20.099.595-2, com sede na Rua Suetônia Batista, nº 172, Centro, Bairro Paizinho Maria – Currais Novos/RN.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, 08 de Maio de 2013.

JOÃO MARIA ALVES ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:71C72ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2013 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – WERLEY HERMENEGILDO DA COSTA FERNANDES, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão

de **SUBCOORDENADOR DE FARMÁCIA,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, deste município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 02 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:667C4650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2013 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ AMARO, brasileiro, casado, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR REGIONAL,** dos Bairros Boa Esperança e São Judas Tadeu, deste município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 02 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:316B4E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2013 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOÃO MARIA DA SILVA, brasileiro, casado, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 02 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4062C2BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 567/2013

Altera a Lei Municipal nº 500 de 16 de novembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 10, 11 e 12 da Lei Municipal nº 500 de 16 de novembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Fica instituída a Procuradoria Geral do Município na estrutura orgânica do Município de Lajes, cabendo a este órgão a defesa judicial e administrativa do município em todas as instâncias judiciais:
Parágrafo único. Os ocupantes do cargo de Procurador Municipal submetem-se à Lei Complementar nº 001 e ao Estatuto da Advocacia.
Art. 11. O cargo de Procurador Municipal é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, devendo ser ocupado por bacharel em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único. Revogado.
Art. 12. A estrutura funcional da Procuradoria Geral do Município é composta pelos seguintes cargos de provimento em comissão:
a) Procurador Geral do Município;
b) Chefe de Gabinete;
c) Assessor de Gabinete.

Art. 2º - O artigo 18 da Lei Municipal nº 500 de 16 de novembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Ficam criados na estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Município os seguintes cargos:
I – 01 (um) cargo em comissão de Controlador-Geral do Município – símbolo CC-1;
II – 01 (um) cargo em comissão de Controlador-Geral Adjunto do Município – símbolo CC-2;
III - 03 (três) cargos em comissão de Técnico de Controle Interno – símbolo CC-3.

Art. 3º -Os ocupantes do cargo de Diretor de Unidade Escolar perceberão a título de vencimento básico o valor pago ao Professor da Educação Básica – Nível II, Classe A e ao Vice-Diretor o valor pago ao Professor da Educação Básica – Nível I, Classe A, salvo aqueles que, pertencendo ao quadro de servidores, façam opção pelo vencimento que for mais vantajoso, observada a tabela salarial de 40 horas.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, se necessário, para atender as despesas decorrentes desta Lei Complementar na forma do art. 40 e 41, inciso II, da Lei 4.320 de 17/03/64.
Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lajes/RN, em 07 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ORLANDO PALHARES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

FRANCISCO ALTIVO CAVALCANTI
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F2FE6AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2013 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – CARLOS EVERTON DA SILVA, brasileiro, solteiro, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE EMPENHO E ORÇAMENTO,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, deste município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 08 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ORLANDO PALHARES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6471FB6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2013 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CARLOS EVERTON DA SILVA, brasileiro, solteiro, para o Cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL ADJUNTO,** deste município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 08 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E31FB138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de readequação no quadro funcional deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGINAR LOCAL DE LOTAÇÃO: O SR. LUIZ ARNAUD LOPES, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 002.660.764 – SSP/RN e Inscrito no CPF (MF) de nº 065.153.664-26, **GARI**, carga horária de 40 horas semanais – NÍVEL ELEMENTAR– AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, aprovado em concurso público e nomeado em 11/04/2011 através da Portaria 096/2011 lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para desempenhar suas funções no Matadouro Público, Vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGMA.
Art. 2º - O profissional deverá apresentar-se ao seu local de lotação em até dois (02) dias após a publicação desta Portaria nos termos da Lei Complementar nº 001/1997.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 08 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SUSANA MAIRA COSTA NUNES
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:697A71EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2013

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Tomada de Preços nº 002/2013, à Empresa ***ARCHENG PROJETOS E EXECUÇOES LTDA,*** com o valor global de **R$** ***197.747,34(cento e noventa e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)***,, para contratação de empresa devidamente habilitada para reforma e adequação nas instalações físicas do posto de saúde Pedro Lopes – 1ª etapa - nesta cidade, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.
Lajes - RN, em 14 de maio de 2013

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0A555D2A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 550/2012, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

a. RG;
b. CPF;
c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
d. PIS/PASEP;
e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
f. Comprovante de residência atual;
g. Reservista, se do sexo masculino;
h. 01 foto 3/4 recentes;
i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
l. Título de eleitor;
m. Certidão de quitação eleitoral;
n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
o. Declaração de não ocupar cargo público;
p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;

q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r. **Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:**
· Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
· Urina EAS
· Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
· Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
· Vacina Anti-Tetânica;
· Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
(Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.**

ANEXO ÚNICO

Cargo	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
Agente Administrativo	543931	13ª	José Edmilson da Silva	11/11/1985
Agente Administrativo	541332	14ª	Rosângela Cristina da silva	13/09/1988
Monitor do Peti	538593	6ª	Josineide Câmara Barbosa	23/03/1990
Técnico de Enfermagem – Zona Urbana	539473	8ª	Ana Carla Silva da Cunha	03/07/1989
Técnico de Enfermagem – Zona Urbana	544185	9ª	Larissa Taina Tavares da Silva	13/12/1989

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, em 09 de Maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:07E21884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2013, as Empresas **UP DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ: 17.318.988/0001-34 com o valor global final de R$ 69.672,15 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, e **PAIVA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 09.109.547/0001-02 com o valor global final de R$ 285.057,07 (duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e sete centavos)**, para a aquisição futura de material de limpeza e conservação para atender as necessidades das secretarias municipais que compõe a administração pública, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade. Lajes - RN, em 09 de maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:DA9AA586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2013, a Empresa **AUTO POSTO PASSA E FICA LTDA CNPJ: 35.649.219/0007-96 com o valor global final de R$ 1.195.861,50 (Hum milhão cento e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, para a aquisição de combustíveis, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade. Lajes - RN, em 09 de maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:69FE7707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 003/2013, as Empresas **EDM LOCADORA RENT A CAR CNPJ: 10.580.278/0001-39 no lote I, item 01 a 03 o valor global de R$ 52.766,00 cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais) LOTE IV item 01 e 02, totalizando o valor de R$ 22.704,00(vinte e dois mil reais setecentos e quatro reais) LOTE V totalizando o valor de R$ 22.704,00(vinte e dois mil reais setecentos e quatro reais) LOTE VI R$ 17.592,00(Dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais) LOTE II; FRANCISCO VITORIANO DA SILVA, CPF: 034.514.034-63 no lote II item 01 o valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, CPF: 317.076.884-00 no lote III item 02 o valor global de R$ 31.840,00 (Trinta e um mil oitocentos e quarenta reais) e MARIA MATIAS SOBRINHA no lote VII o item 02 com o valor global de R$ 13.188,00(treze mil cento e oitenta e oito reais)**, para a locação de veículos destinados a todas as secretarias municipais, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade. Lajes - RN, em 09 de maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:FBA95C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 005/2013.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 005/2013, as Empresas **UP DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME CNPJ: 17.318.988/0001-34 com o valor global final de R$ 69.672,15 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, e **PAIVA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES CNPJ: 09.109.547/0001-02 com o valor global final de R$ 285.057,07 (duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e sete centavos)**, para a aquisição futura de material de limpeza e conservação para atender as necessidades das secretarias municipais que compõe a administração pública, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade. Lajes - RN, em 09 de maio de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:6BD73AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços nº 002/2013

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, venho **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Tomada de Preços nº 002/2013, à Empresa ***ARCHENG PROJETOS E EXECUÇOES LTDA,*** com o valor global de **R$** ***197.747,34(cento e noventa e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)***,, para contratação de empresa devidamente habilitada para reforma e adequação nas instalações físicas do posto de saúde Pedro Lopes – 1ª etapa - nesta cidade, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.
Lajes - RN, em 14 de maio de 2013

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:B0306B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009-2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia17.05.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e aberturados envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 009/2013,objetivando Aquisição de Oxigênio medicinal que compõe a administração pública,
Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo dosupracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada naRua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.
Lajes (RN), 08 de maio de 2013.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lajes/rn
Aviso Pregão Presencial Nº 009/2013

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:F50CA15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO PREGÃO 008/2013

AVISO AOS INTERESSADOS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 008/2013
Processo Administrativo nº 018/2013
Onde se lê o dia 10 de abril de 2013, fica retificado para 10 DE MAIO DE 2013, permanecendo o mesmo horário e local e os demais termos.
Lajes/RN, em 06 de maio de 2013.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:FC5A2655

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TOMADA DE PREÇO 003-2013

AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 017/2013
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013
OBJETO: Execução das obras construção de cobertura de quadra de esporte da comunidade Boa Vista

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 10 horas do dia 24 de maio de 2013, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica também que ato continuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (sete) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.
Lajes (RN), 08 de maio de 2013.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:E4827EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TOMADA DE PREÇO 004-2013

AVISO AOS INTERESSADOS

Processo Administrativo Nº 018/2013
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013
OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para reforma e do campo de futebol zona urbana do município de Lajes(RN).

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo, até as 10 horas do dia 29 de maio de 2013, os envelopes de documentos de habilitação e de propostas de preços pertinente ao certame Licitatório em epígrafe. Comunica também que ato continuo, realizará a reunião pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preços. Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (sete) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.
Lajes (RN), 08 de maio de 2013.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da Cpl

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:340C75C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 398/2013

Lei Municipal nº 398, de 02 de janeiro de 2013.

Estima a Receita e Fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2013 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN:
Faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Titulo I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Montanhas/RN, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta;
II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.
Título II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º. A receita total é estimada no valor de R$ 22.620.000,00 (Vinte e dois milhões seiscentos e vinte mil reais).
Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO-VALOR/R$ RECEITAS DO TESOURO 22.620.000,00 1.1 RECEITA CORRENTES 21.860.000,00 RECEITA TRIBUTÁRIA 319.158,00 RECEITA PATRIMONIAL 128.000,00 RECEITA DE SERVIÇOS 70.000,00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES 70.462,00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 21.210.380,00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 62.000,00

1.2 RECEITAS DE CAPITAL 760.000,00: ALIENAÇÃO DE BENS 20.000,00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 740.000,00 TOTAL: 22.620.000,00.

Capitulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada:
I – no Orçamento Fiscal, em R$ 16.074.860,00 (Dezesseis milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais); e
II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 6.545.140,00 (Seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e cento e quarenta reais).

Seção II
Da Distribuidora da Despesa por Órgãos

Art. 5º. A despesa fixada à conta de recursos previstos neste título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

DISTRIBUIÇÃO POR ORGÃO VALOR R$
CAMARA MUNICIPAL 710.000,00 GABINETE DO PREFEITO 571.600,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.071.800,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 241.000,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 5.932.640,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO 2.157.552,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 6.953.348,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.861.700,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 1.050,750,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 1.068.950,00 CONTROLADORIA GERAL DO CMUNICIPIO 75.660,00 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E TRIBUTAÇÃO 825.000,00 RESERVA DE CONTIRGENCIA 100.000,00 TOTAL 22.620.000,00.

Parágrafo Único – O poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
Art. 6º. Fica o poder Executivo autorizado a:
I - abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:
a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
b) Os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Art. 7º Fica, ainda, o poder executivo autorizado a abrir além do limite fixado artigo anterior, créditos suplementares:
I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei complementar nº 101,de 2000;
II – que tenham como fonte os recursos, com destinação especifica transferido ao município pela união, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem clausulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntarias;
III – que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

Título III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 02 de janeiro de 2013

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito do Município de Montanhas

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:7C2FF470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 46/2013

O Prefeito Municipal de Montanhas, no uso da atribuição que lhe confere a lei orgânica do município, e nos termos da Lei nº 396 de 24 de Março de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 05/2012, pela presente.
Resolve:
Art. 1º Nomear as pessoas abaixo declinadas para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Montanhas/RN, ficando assim constituído.
Jose Carlos da Silva representante da Secretaria Municipal de Administração
Ronaldo Moreira de Oliveira representante da Câmara Municipal;
Manoel Pedro de Oliveira representante da Secretária Municipal da Agricultura;
LaizeDyuanna Januário de Lima Marques representante da Secretária Municipal de Saúde;
Albaneide Alves da Silva representante da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Iracema Soares de Souza representante da Igreja Católica;
Jose Martins de Lima Junior representante da Igreja Evangélica;
João Marques de Medeiros Sobrinho representante da Associação dos Moradores e Produtores do Sucavão;
Miguel Manoel dos Santos representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Montanhas;
Francisco Bernardo Sobrinho representante da Associação Comunitária do Sítio Campestre;
Severino Milton de Souza representante da Policia Militar comando local.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Montanhas/RN, em 22 de Abril de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:DE8F589E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
REGIMENTO INTERNO DO COMDEC

REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1° - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Montanhas RN, nomeado pela portaria n° 046/2013 de 22 de abril de 2013, tem por finalidade discutir as situações de risco do município, acompanhar o funcionamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, sugerir ações ao coordenador da COMPDEC, além de estar atento às medidas preventivas de defesadestinadas a prevenir consequências nocivas de eventos desastrosos no âmbito municipal.
Art. 2° - A defesa civil municipal compreende o conjunto de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de cunho desastrosos, previsíveis e imprevisíveis, e manter alto a moral da população e restabelecer o bem estar social.
Art. 3° - O sistema municipal da defesa civil constitui o instrumento de coordenação de esforços de todos os órgãos municipais, com os demais órgãos públicos e privados e a sociedade em geral, um planejamento e execução de medidas emergências.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 4° - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, como órgão que constitui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no município de Montanhas RN nomeado atravésde portaria do prefeito municipal, é constituído por representantes das seguintes entidades:
I - Um representante da Secretária Municipal de Administração;
II - Um representante da Câmara Municipal;
III – Um representante da Secretária Municipal da Agricultura;
IV – Um representante da Secretária Municipal de Saúde;
V – Um representante da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
VI – Um representante da Igreja Católica;
VII – Um representante da Igreja Evangélica;
VIII – Um representante de Associação dos Moradores e Produtores rurais;
IX – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
X – Um representante de Associação Comunitária;
XI – Um representante da Polícia Militar comando local.
Parágrafo 1° - Os representantes das entidades serão designados por nomeação do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação da coordenação geral da COMPDEC.
Parágrafo 2° - O Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC será eleito pelos membros que compõem o referido conselho, onde também serão eleitos vice-presidente, coordenador, 1º conselheiro e 2º conselheiro, e terá a responsabilidade de presidir a COMDEC, e coordenar as ações que serão sugeridas à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Parágrafo 3° - O vice-presidente substituirá o presidente da COMDEC, nos impedimentos legais.
Art. 5° - Cada representante de órgãos ou entidades que compõem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, terá um suplente, que poderá ser nomeado pelo Conselheiro Titular para substitui-lo quando necessário.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art.6° - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil de Montanhas elegerá em reunião, a mesa diretora, constituída pelo presidente, vice-presidente, coordenador, 1º conselheiro e 2º conselheiro referidos no parágrafo 2° do art. 4°, deste regimento.
Parágrafo único – O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, se reunirá no mínimo 02(duas) vezes por ano, com a presença do Coordenador Executivo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 7 – Poderão participar das reuniões do COMDEC, a critério do presidente, pessoas estranhas ao grupo, visando assegurar o entendimento e a colaboração dessas pessoas ou das entidades ou órgãos que as mesmas representam, nos assuntos de interesse comum.
Art. 8° - As decisões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, serão tomadas por maioria simples dos membros do conselho e formalizadas através de resoluções aprovadas pelo plenário e firmado pelo presidente do conselho.
Art. 9° - A ata de cada reunião, depois de aprovada pelo plenário será firmada pelo presidente da COMDEC.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10° - Os membros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do município, restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 11° - De acordo com o Decreto 08/2013, de 23 de abril de 2013 do prefeito municipal de Montanhas/RN o responsável pela movimentação financeira dos recursos da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa civil COMPDEC será do Coordenador Municipal do referido órgão.
Art. 12° - Na ausência do presidente e do vice-presidente, a reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá ser dirigida por qualquer um dos membros escolhidos pelos conselheiros presentes.
Art. 13° - Os casos omissos deste regimento serão objetos da decisão do presidente do referido conselho, com aprovação da assembleia.
Art. 14° - O coro mínimo para a reunião do conselho será sempre de 50% (Cinquenta por cento) do total do referido conselho, mais 01(um).
Art. 15° - O regimento será submetido à aprovação do conselho, e entrará em vigor da data da sua publicação.

Montanhas/RN, 08 de maio de 2013.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

_____
Presidente do COMDEC

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:A30A2188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2013.
OBJETO: Aquisição de peixe para distribuição as famílias carentes no período da semana santa.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
EMPRESA VENCEDORA: Indústria Cruz de Pescados Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.015.680/0001-91, vencedora do único lote, com valor global de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
DATA: 22 de março de 2013.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:791CBF55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN, de acordo com o Parecer de Julgamento do dia 22 de março de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, à empresa INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 9.015.680/0001-91, no único lote citado, objetivando a aquisição de peixe para distribuição as famílias carentes no período da semana santa. Parazinho/RN, 22 de março de 2013.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado de 22 de março de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, à empresa INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.015.680/0001-91, no único lote licitado, objetivando a aquisição de peixe para distribuição as famílias carentes no período da semana santa, haja visto que foi a única e vantajosa proposta apresentada a esta Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital. Parazinho/RN, 22 de março de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E56D5E23

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio, lanternagem, borracharia e outros afins, incluindo o fornecimento de peças quando necessário.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
EMPRESA VENCEDORA: H. N. da Costa - ME, inscrita no CNPJ sob nº 70.053.210/0001-23, vencedora dos lotes 01 com valor global de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), 02 com valor global de R$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais) e 03 com valor global de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) totalizando o valor de R$ 323.290,00 (trezentos e vinte e três mil duzentos e noventa reais). Parazinho/RN, 05 de abril de 2013.

R*UTEMBERG DE MELO GONZAGA*
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:EBF307BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN, de acordo com o Parecer de Julgamento do dia 05 de abril de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, à empresa H. N. da COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 70.053.210/0001-23, nos lotes citados, objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio, lanternagem, borracharia e outros afins, incluindo o fornecimento de peças quando necessário**. Parazinho/RN, 05 de abril de 2013.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado de 05 de abril de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013, à empresa H. N. da COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 70.053.210/0001-23, nos lotes licitados, objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio, lanternagem, borracharia e outros afins, incluindo o fornecimento de peças quando necessário**, haja visto que foi a única e vantajosa proposta apresentada a esta Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital. Parazinho/RN, 05 de abril de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:EA057253

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ORIGINAL: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN
PROCESSO DE ADESÃO: 001/2013-SRP-CARONA - PMP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, devidamente designado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Portaria n° 039/2013, de 14/01/2013, torna público que o procedimento acima realizado, tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para locação de veículos em regime de CARONA de registro de preços, que teve como contratada a empresa: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - ME, CNPJ: 10.580.278/0001-39, totalizando o valor global de R$ 1.482.030,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil e trinta reais), cuja adesão foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório. Parazinho/RN, 15 de abril de 2013

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:97EB0E84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
CONTRATADA: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO - ME
OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.482.030,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil e trinta reais)
Prazo de vigência do contrato: até 31/12/2013
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, ISS, CRAS, IGD SUAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUS, PAB, MAC e Recursos Próprios.
Processo Original: Pregão Presencial n. 004/2013-PMF – Processo de Adesão nº 001/2013-PMP
Base Legal: Art. 15, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 15/04/2013
Pela Contratante: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 421.660.804-30 – Prefeito Municipal
Pela Contratada: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO, CPF: 821.878.864-68 – Representante Legal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:97AC9E5E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ORIGINAL: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-RN
PROCESSO DE ADESÃO: 002/2013-SRP-CARONA - PMP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, devidamente designado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Portaria n° 039/2013, de 14/01/2013, torna público que o procedimento acima realizado, tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios em regime de CARONA de registro de preços, que teve como contratada a empresa: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 06.096.117/0001-05, totalizando o valor global de R$ 2.636.135,50 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), cuja adesão foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório. Parazinho/RN, 19 de abril de 2013

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B49F22E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
CONTRATADA: KM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.636.135,50 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência do contrato: até 31/12/2013
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, ISS, PETI, PROJOVEM, CRAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUS, PAB, MAC e Recursos Próprios.
Processo Original: Pregão Presencial n. 004/2013-PMT – Processo de Adesão nº 002/2013-PMP
Base Legal: Art. 15, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 19/04/2013
Pela Contratante: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 421.660.804-30 – Prefeito Municipal
Pela Contratada: MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 419.799.077-49 – Representante Legal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:052A674D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ORIGINAL: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS-RN
PROCESSO DE ADESÃO: 002/2013-SRP-CARONA - PMP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, devidamente designado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Portaria n° 039/2013, de 14/01/2013, torna público que o procedimento acima realizado, tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios em regime de CARONA de registro de preços, que teve como contratada a empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 16.874.662/0001-20, totalizando o valor global de R$ 330.984,60 (trezentos e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), cuja adesão foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório. Parazinho/RN, 18 de abril de 2013

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3881CE17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME
OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 330.984,60 (trezentos e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência do contrato: até 31/12/2013
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, ISS, PETI, PROJOVEM, CRAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUS, PAB, MAC e Recursos Próprios.
Processo Original: Pregão Presencial n. 004/2013-PMT – Processo de Adesão nº 002/2013-PMP
Base Legal: Art. 15, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 19/04/2013
Pela Contratante: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 421.660.804-30 – Prefeito Municipal
Pela Contratada: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, CPF: 030.703.894-73 – Representante Legal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C1B52D3E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ORIGINAL: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE-RN
PROCESSO DE ADESÃO: 003/2013-SRP-CARONA - PMP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, devidamente designado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Portaria n° 039/2013, de 14/01/2013, torna público que o procedimento acima realizado, tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente em regime de CARONA de registro de preços, que teve como contratada a empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-49, totalizando o valor global de R$ 228.094,50 (duzentos e vinte e oito mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos), cuja adesão foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório. Parazinho/RN, 22 de abril de 2013 –

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:7D8BEB1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP
OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 228.094,50 (duzentos e vinte e oito mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Prazo de vigência do contrato: até 31/12/2013
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, ISS, PETI, PROJOVEM, CRAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUS, PAB, e Recursos Próprios.
Processo Original: Pregão Presencial n. 005/2013-PMSJC – Processo de Adesão nº 003/2013-PMP
Base Legal: Art. 15, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 22/04/2013
Pela Contratante: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 421.660.804-30 – Prefeito Municipal
Pela Contratada: ELIAS AVELINO DOS SANTOS, CPF: 307.504.904-20 – Representante Legal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3A894138

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ORIGINAL: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA-RN
PROCESSO DE ADESÃO: 004/2013-SRP-CARONA - PMP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, devidamente designado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Portaria n° 039/2013, de 14/01/2013, torna público que o procedimento acima realizado, tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos para as unidades básicas de saúde em regime de CARONA de registro de preços, que teve como contratada a empresa: COMERCIAL MEDEIROS E MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 10.597.041/0001-60, totalizando o valor de R$ 76.549,20 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), cuja adesão foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório. Parazinho/RN, 22 de abril de 2013

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3786370A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
CONTRATADA: COMERCIAL MEDEIROS E MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA
OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 76.549,20 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
Prazo de vigência do contrato: até 31/12/2013
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, ISS, PETI, PROJOVEM, CRAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUS, PAB, e Recursos Próprios.
Processo Original: Pregão Presencial n. 003/2013-PMSM – Processo de Adesão nº 004/2013-PMP
Base Legal: Art. 15, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 22/04/2013
Pela Contratante: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 421.660.804-30 – Prefeito Municipal
Pela Contratada: MÁRIO SÉRGIO DE ANDRADE, CPF: 791.695.204-10 – Representante Legal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DDF84938

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ORIGINAL: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2012
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM-RN
PROCESSO DE ADESÃO: 005/2013-SRP-CARONA - PMP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, devidamente designado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Portaria n° 039/2013, de 14/01/2013, torna público que o procedimento acima realizado, tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico hospitalar em regime de CARONA de registro de preços, que teve como contratada a empresa: A. A. DE S. WANDERLEY, CNPJ: 04.279.658/0001-35, totalizando o valor de R$ 914.765,00 (novecentos e quatorze mil setecentos e sessenta e cinco reais), cuja adesão foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório. Parazinho/RN, 02 de maio de 2013

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1DFE426B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
CONTRATADA: A. A. DE S. WANDERLEY
OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico hospitalar
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 914.765,00 (novecentos e quatorze mil setecentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de vigência do contrato: até 12/07/2013
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, ISS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUS, PAB, MAC e Recursos Próprios.
Processo Original: Pregão Presencial n. 014/2012-PMCM – Processo de Adesão nº 005/2013-PMP
Base Legal: Art. 15, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 02/05/2013
Pela Contratante: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 421.660.804-30 – Prefeito Municipal
Pela Contratada: ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY, CPF: 777.909.954-72 – Representante Legal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6E373DAA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ORIGINAL: MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2013
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM-RN
PROCESSO DE ADESÃO: 006/2013-SRP-CARONA - PMP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, devidamente designado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Portaria n° 039/2013, de 14/01/2013, torna público que o procedimento acima realizado, tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos para as unidades básicas de saúde em regime de CARONA de registro de preços, que teve como contratada a empresa: A. A. DE S. WANDERLEY, CNPJ: 04.279.658/0001-35, totalizando o valor de R$ 1.885.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil reais), cuja adesão foi homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório. Parazinho/RN, 02 de maio de 2013

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9D72F556

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
CONTRATADA: A. A. DE S. WANDERLEY
OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos para as unidades básicas de saúde
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.885.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil reais)
Prazo de vigência do contrato: até 31/12/2013
Fonte de Recursos: FPM, ICMS, ISS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUS, PAB, MAC e Recursos Próprios.
Processo Original: Pregão Presencial n. 004/2013-PMCM – Processo de Adesão nº 006/2013-PMP
Base Legal: Art. 15, da Lei n. 8666/93.
Data Assinatura: 02/05/2013
Pela Contratante: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 421.660.804-30 – Prefeito Municipal
Pela Contratada: ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY, CPF: 777.909.954-72 – Representante Legal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:68DC0BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013 - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0035/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013 – FUSAM**, homologado em 08 de Maio de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor das empresas: **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, somando o valor de **R$ 83.769,15 (Oitenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos); TRINDADE & DANTAS LTDA**, somando o valor de **R$ 17.163,60 (Dezessete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta centavos); COMERCIAL TRINDADE DANTAS E FILHOS LTDA**, somando o valor de **R$ 7.227,90 (Sete mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos).** Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 08 de Maio de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:087E1123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2013 - FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0037/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 – FMAS**, homologado em 08 de maio de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor das empresas: **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA**, somando o valor de **R$ 83.097,45 (Oitenta e três mil, noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), TRINDADE & DANTAS LTDA,** somando o valor de **R$ 17.524,35 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)** e **COMERCIAL TRINDADE DANTAS E FILHOS LTDA,** somando o valor de **R$ 6.827,90 (Seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).** Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da desta publicação.

Parelhas/RN, 08 de maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:3D4515A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 – PMP**, homologado em 08 de maio de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor de: **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE ME**, somando o valor de **R$ 171,80 (Cento e setenta e um mil e oitenta centavos); MERCANTIL CIDADE LTDA**, somando o valor de **R$ 29.918,07 (Vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e sete centavos); SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA ME**, somando o valor de **R$ 36.667,65 (Trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); J.A. DO NASCIMENTO FILHO ME**, somando o valor de **R$ 18.074,70 (Dezoito mil, setenta e quatro reais e setecentos centavos) e CAVALCANTE & CIA LTDA ME,** somando o valor de **R$ 48.055,70 (Quarenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e setenta centavos).** Estando as pessoas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 08 de maio de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:BB9C1D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS. Data da realização: 22/05/2013 às 08:30 h.
Parelhas/RN, 08 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:74C9D2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Data de realização: 23/05/2013 às 08:30.
Parelhas/RN, 08 de Maio de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:DA93984D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0029/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2013 – FUSAM**, homologado em 08 de Maio de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor das empresas: **J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME**, somando o valor de **R$ 6.896,30 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos); SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA ME,** somando o valor de **R$ 17.821,25 (Dezessete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**; **MERCANTIL CIDADE LTDA,** somando o valor de **R$ R$ 14.537,03 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais e três centavos)**; **FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA ME,** somando o valor de **R$ 1.750,40 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos); CAVALCANTE & CIA LTDA –ME,** somando o valor de **R$ 13.982,74 (Treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos); MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE-ME,** somando o valor de **R$ 5.822,00 (Cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais) .** Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 08 de Maio de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:067EA9F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2013 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0028/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2013 – PMP**, homologado em 08 de Maio de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor das empresas: **SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** somando o valor de **R$ R$ 76.574,25 (Setenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); A. P. PAULINO DE OLIVEIRA,** somando o valor de **R$ 16.554,75 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO** somando o valor de **R$ 20.392,00 (Vinte mil, trezentos e noventa e dois reais).** Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da desta publicação.

Parelhas/RN, 08 de Maio de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:DB6EBE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013 - FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0031/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2013 – FUSAM**, homologado em 08 de Maio de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor das empresas: **SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, somando o valor de **R$ 14.836,80 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO,** somando o valor de **R$ 2.973,80 (Dois mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**; **A. P. PAULINO DE OLIVEIRA,** somando o valor de **R$ R$ 4.737,15 (Quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos).** Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 08 de Maio de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:2F334165

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 090/2013

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria das Graças Câmara - 564
Quantidade .... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :comparecer ao IBRHIS para tratar de assuntos referente ao plano municipal de habitação deste município
Período ..... : 07/05/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 06 de maio de 2013.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DF07128A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL N. 005/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 24/05/2013, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do Pregão Presencial nº 005/2013 para **contratação dos serviços de locação de veículos,** conforme especificações no edital, disponível a partir de 13/05/2013.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-

2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, 08 de Maio de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:1154395D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2013-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 24/05/2013, às 14:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 006/2013 com Sistema de Registro de Preços, para aquisição futura de gêneros alimentícios**, conforme especificações no edital, disponível a partir de 13/05/2013.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, 08 de Maio de 2013.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:AED26FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 - Modalidade – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 OBJETO** - Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de Construção do Muro, Casa do Lixo e Calçada da Usina de Beneficiamento de Pescados, na Comunidade Porto do Carão – Zona Rural do município de Pendências/RN. **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao licitante que ofertou o **menor preço global,** para o qual se sagrou vencedora a Empresa M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 03.954.299/0001-01, que consequentemente vencedora do certame licitatório acima mencionado com o com o valor global de R$ 42.262,76 (quarenta e dois mil reais duzentos e sessenta e dois reais setenta e seis centavos)**.** Pendências, 01 de Maio de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C75E8AED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2013 DE LICITAÇÃO TP Nº 001/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2013 DE LICITAÇÃO TP Nº 001/2013 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pendência/RN - CONTRATADA: M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 03.954.299/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços de Construção do Muro, Casa do Lixo e Calçada da Usina de Beneficiamento de Pescados, na Comunidade Porto do Carão – Zona Rural do município de Pendências/RN, vencedora do certame licitatório acima mencionado com o com o valor global de R$ 42.262,76 (quarenta e dois mil reais duzentos e sessenta e dois reais setenta e seis centavos). Fonte de Recursos – Ministério do desenvolvimento agrário/Caixa Econômica Federal, e com contrapartida da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, através do Contrato de Repasse nº 0372658-09/2011. DATA: 01.05.2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:B02242EE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) N° 027/2013

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Medicamentos da Farmácia Básica para atender a população do Município de pendências /RN. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 24/05/2013. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801. Pendências/RN, 08.05.2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:6A4DB76E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2013 DA PREFEITURA DE NATAL/RN, DO PROCESSO CARONA Nº 003/2013

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2013 DA PREFEITURA DE NATAL/RN, DO PROCESSO CARONA Nº 003/2013. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS **CONTRATADA:** AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - EPP- **CNPJ:** 05.120.923/0001-09- **OBJETO:** Seleção de empresas para registrar preço visando à contratação futura e eventual dos serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pendências/RN. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) Pendências, 08 de Maio de 2013. Ivan de Souza Padilha **PREFEITO PELA CONTRATANTE:** AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - EPP - **PELA CONTRATADA.**

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C33CD857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41/2013

DECRETO Nº 041/2013 Riachuelo, RN 06 de maio de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de acréscimo de 5% aos vencimentos do servidor **JOSÉ MARCONE VIANA**, em conformidade com o Art. 75 da lei Municipal 340/1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 06 de maio de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5997486D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42/2013

DECRETO Nº 042/2013 Riachuelo, RN 06 de maio de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de acréscimo de 5% aos vencimentos do servidor **JOSÉ ADILSON DA SILVA**, em conformidade com o Art. 75 da lei Municipal 340/1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 06 de maio de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8CA3DD5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/2013

DECRETO Nº 043/2013 Riachuelo, RN 06 de maio de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de acréscimo de 5% aos vencimentos do servidor **RODRIGO WANTUIR ALVES DE ARAÚJO**, em conformidade com o Art. 75 da lei Municipal 340/1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 06 de maio de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BEBB2D9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44/2013

DECRETO Nº 044/2013 Riachuelo, RN 06 de maio de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de acréscimo de 5% aos vencimentos do servidor **VALTÉRCIO NERI DIAS**, em conformidade com o Art. 75 da lei Municipal 340/1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 06 de maio de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B4661DDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2013

DECRETO Nº 045/2013 Riachuelo, RN 06 de maio de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de adicional noturno com acréscimo de 25% aos vencimentos do servidor **EDINALDO RIBEIRO DE ANDRADE**, em conformidade com o Art. 82 da lei Municipal 340/1996.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 06 de maio de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:52CE553A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2013

Ementa: Oficializa o início administrativo do RPPS Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, no uso de suas atribuições e, em virtude da Lei 531/2013 de 08 de abril de 2013

Decreta:

Art. 1º - Para fins de organização, fica formalizado o início das atividades administrativas, contábeis e de gestão previdenciária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO – IPR a partir dessa data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita, em 07 de maio de 2013

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:30EDFB6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 007/2013- FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 14.809.570/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO Nº 007/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO- CNPJ: 14.809.570/0001-31

CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49**;**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 34.300,00 (TRINTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 007/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: ANA KAROLLYNE FERREIRA LOPES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO- RN);
PELA CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS- CPF: 307.504.904-20
RIO DO FOGO- RN, 08 DE MAIO DE 2013..

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:65FF4A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 007/2013

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: CNPJ: 14.809.570/0001-31

EXTRATO DE CONTRATO
LICITAÇÃO Nº 007/2013- MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL (COM REGISTRO DE PREÇO)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO- CNPJ: 14.809.570/0001-31

CONTRATADA: B M TINOCO DE ANDRADE- ME- CNPJ: 14.337.094/0001-01**;**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR POR LOTE:
LOTE: 02- R$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS),
LOTE: 03- R$ 5.990,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS),
VALOR GLOBAL: R$ 85.790,00 (OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS);
VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 007/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: ANA KAROLLYNE FERREIRA LOPES (GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO- RN);
PELA CONTRATADA: KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE- CPF: 000.647.304-09
RIO DO FOGO- RN, 08 DE MAIO DE 2013..

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3858BF81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 014/2013

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: B M TINÔCO DE ANDRADE- ME- CNPJ: 14.337.094/0001-01;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 0014/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE- CPF: 000.647.304-09.
RIO DO FOGO- RN, 08 DE MAIO DE 2013.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7EC9F1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 014/2013

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 0014/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: ERA COMÉRCIO EM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA- ME- CNPJ: 11.323.376/0001-53;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR POR LOTE:
LOTE: 01- R$ 100.000, 00 (CEM MIL REAIS);

LOTE: 02- R$ 101,900. 00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS REAIS);
LOTE: 03- R$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL, E NOVECENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 247.800,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 08 DE MAIO DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 0014/2013;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: JOSÉ HEIMAR PINHEIRO JÚNIOR- CPF: 032.318.194-58.
RIO DO FOGO- RN, 08 DE MAIO DE 2013.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7E1AF8B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 015/2013

CNPJ: CNPJ: 01.612.393/0001-57.

GABINETE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 0015/2013

OBJETO: contratação de empresa para realizar a Locação de Estrutura, para realização de eventos deste Município de Rio do Fogo.
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA O LOTE: ÚNICO, O LICITANTE: **JOÃO BATISTA LOPES DE SOUZA- ME, CNPJ: 01.054.918/0001-86.**
.
RIO DO FOGO/RN, 08 DE MAIO DE 2013.

JAIRO CALVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:08B1FCF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 075/2013 - GP Santa Maria -RN, 06 de MAIO de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - exonerar o Sr. **RONALDO FERNANDES SOARES**, portador (a) da C. Identidade N° **002.690.790/SSP-RN**, inscrita no **CPF/MF sob nº 073.932.794-10**, do cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS do Município Santa Maria-RN.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:0E0A3835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA Nº 024/2013

Portaria N° 024/2013 Santana do Matos, 02 de maio de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Acatar a Cessão do Servidor, **FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO JÚNIOR,** integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal deste Município, na função de **digitador**, para a Câmara Municipal de Santana do Matos - RN.

Art.2º - A cessão **será com ônus para** esta instituição, sendo de responsabilidade da **Câmara** Municipal de Santana do Matos no período de 02 de maio de 2013 a 02 de maio de 2014.

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 02 de maio de 2013.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:6C9CAD9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 22 de maio de 2013, às 12:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, menor preço UNITÁRIO cujo objetivo é a aquisição de pães francês/seda para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 04 de maio de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8695E810

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que está reaprazando para o dia 22 de maio de 2013, às 14:30 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013, menor preço POR ITEM cujo objetivo é a locação de veículos com motorista destinados ao transporte de estudantes no município de Santana do Matos/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado.

Santana do Matos - RN, 07 de maio de 2013

WESCLEI SILVA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D4A9E40D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 091/2013 - PREFEITURA

Portaria nº 091, de 07 de maio de 2013 – GAB/PMSM

INSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 2º CONFERÊNCIA DA CIDADE DE SANTANA DO MATOS/RN.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO, Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os membros que comporão a Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Santana do Matos/RN, a se realizar em 16 de maio de 2013.
Francisco Hélio de Macedo
Hosana Batista da Cunha Araújo
Airton Ovídio de Azevedo
Ana Maria da Silva Macedo
Leonaldo de Assunção
Joaquim de Souza Moura Filho
Francisco Ferreira da Silva Filho
Kely Milena dos Santos Ferreira
José Lenildo Teixeira Ferreira
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:9E9D0478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
PORTARIA 006 SME

Portaria nº 006/2013-SMECEL Santana do Matos, 03 de maio de 2013

A Secretária Municipal de Educação de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Educação 2013:
Inayra Leylany Ferreira Garcia
CPF: 056.214.864-71
Aurélia Sérgio Avelino
CPF: 031.005.674-80
Alifran Barbosa de Macedo Melo
CPF:626.211.574-91
Mário Sélio Ferreira de Brito
CPF: 042.002.734-38
Ronilson Silva Segundo
CPF: 027.953.314-46
Maria das Graças Ladyjane da Silva
CPF: 897.956.364-72
Ana Maria Vieira de Oliveira Câmara
CPF: 916.429.144-87
Maílson dos Santos Silva
CPF: 083.295.069-52
Aldeci Ribeiro Assunção
CPF: 359.653.948-68

Art. 2ª - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LUCIANA MEDEIROS DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D2C72DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA nº. 150/2013 de 06 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

***EXONERAR**: a pedido a funcionária TEREZINHA PALMEIRA CABRAL, da função de ASG, do quadro de funcionário desta Prefeitura, por motivo de Concessão de sua Aposentadoria por Idade, o mesmo era lotado na secretaria Municipal de Saúde.*

Santana do Seridó (RN), 06 de maio de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:39B54287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA nº. 0145/2013 de 30 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

EXONERAR: a pedido** MARIA DE FATIMA SANTOS,* do *Cargo Comissionado em Execução de Serviços Básicos II**, Símbolo CC-6, anexo III *de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providencias. Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.*
Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 30 de abril de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:455FF80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA nº. 090 - A /2013 de 01 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

***EXONERAR**: a pedido o funcionário JOSE APRIGIO BATISTA, da função de MOTORISTA, do quadro de funcionário desta Prefeitura,*

por motivo de Concessão de sua Aposentadoria por Idade, o mesmo era lotado na secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 01 de março de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:EF5ED6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL

Portaria nº. 146/2013 de 30 de abril de 2013.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó – RN, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei Municipal nº. 380 de 03 de dezembro de 2008, de criação do Conselho Municipal de Habitação.

Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação – de Santana do Seridó - RN, ficando assim constituído:

a). Representante do Gabinete do Prefeito
Titular: Adriano Gomes de Oliveira
Suplente: Alessandro Batista Santos

b). Representante Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Gilvanete Maria dos Santos
Suplente: Eliziaria Almeida dos Santos

c**) Representantes dos Usuários do Clube de Mães Paulina B. Pereira**
Titular: Darcy Bandeira dos Santo
Suplente: Marliete Medeiros Batista Santos

d) **Representantes da Associação Centro de Convivência de Idosos**
Titular: Ana Bezerra Cabral Macedo
Suplente: Otavia da Costa Palmeira

e) Representantes da Associação dos Agricultores
Titular: Ângela Maria Silva de Medeiros
Suplente: Francisco de Assis Morais de Medeiros

Artigo 2º - A Presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó (RN), 30 de abril de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:C5AC417A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 004/2013

A CPL no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada as 10:00 horas do dia 23 de Maio de 2013 a TOMADA DE PREÇO N.º 004/2013, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE OBRA E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL.**. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados a Av. Zezé Aprígio, 173, À COMISSÃO. SANTANA DO SERIDO – 08/05/2013

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:B534D5CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL

Lei Complementar nº 003/2013.

Ementa: Concede reajuste salarial aos agentes comunitários de saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi /RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Bento do Trairi/RN, autorizado a majorar para R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), o salário base do seu Agente Comunitário de Saúde/ACS.

Par. Único – Além do salário base definido no *caput,* o agente comunitário de saúde perceberá a insalubridade, obedecendo as diretrizes vigentes à matéria.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários em mais nove por cento da despesa orçamentária municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de março de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi, em 25 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:98BDAB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL

Memorial Descritivo da Remuneração do ACS.

Especificação	**Valor /R$**
Salário Base	R$ 871,00
Insalubridade (20% do salário mínimo nacional)	R$ 135,60
Sub-total	R$ 1.006,60
Encargos previdenciários	R$ 221,45
Sub-total	R$ 1.228,05
1/12 do 13º salário	R$ 102,34
1/12 de 1/3 das férias	R$ 33,67
Total	R$ 1.364,06

Total	R$ 1364,06
(-) 1/12 do 13º Salário *Excluímos esse valor em virtude do Ministério da Saúde liberar recursos específicos para o 13º. Salário*	-R$ 102,34
Sub-total	R$ 1.261,72
Valor liberado pelo Ministério da Saúde	-R$ 950,00
Participação direta do Município, no pagamento de cada agente comunitário de saúde.	R$ 311,72
Comprometimento (sobre R$ 950,00)	**32,82%**

Nota conclusiva: são investidos na ação, 32,82% de recursos próprios, quando considerado o valor liberado pelo Ministério da Saúde. É uma participação bem representativa, quando, primeiramente, sabemos que a participação municipal à ação da saúde pública, pela Constituição Federal, seria de no mínimo de 15%, e também, quando sabemos que a ação dos agentes comunitários de

saúde não se resume ao pagamento de salários e encargos. Há também, a aquisição de utensílios de trabalho entre outros elementos necessários, que são financiados diretamente pelo município, o que certamente eleva ainda mais, essa participação.

São Bento do Trairi, em 25 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6E20EBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL

Lei Municipal nº 078/2013.

Ementa: Autoriza e regulamenta a concessão de diárias e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi /RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Bento do Trairi/RN, fica autorizado a conceder diárias aos agentes e servidores públicos municipais, através de portaria, quando em deslocamento da origem a outra localidade, para resolver atividades inerentes à função, na forma classificada por nível, na forma da tabela I anexa a esta Lei.

Par. 1º – Os valores especificados na tabela I anexa serão corrigidos anualmente, adotando o índice nacional de preço ao consumidor/INPC ou outro que venha substituí-lo, apurado no período.

Par. 2º – A correção anual de que trata o Par. 1º se dará por decreto do Executivo Municipal.

Par. 3º – Para outro Estado da Federação, o valor constante na tabela I será concedido em dobro.

Par. 4º – Não será concedida diária ou meia diária, conforme o caso, para os deslocamentos de agente ou servidor público, a serviço, em distâncias a serem percorridas inferiores a 30 (trinta) quilômetros da sede.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, define-se:
I – Diária, como o valor unitário e pecuniário destinado à cobertura de despesas com viagens do agente ou servidor público, a serviço, fora da sede do Município, desde que necessário a pernoite.
II – Meia diária, como o valor representado pela metade da quantia pecuniária destinada à diária, visando a cobertura de despesas com viagens do agente ou servidor público, a serviço, fora da sede do Município, quando não houver a pernoite.

Art. 3º - Para fazer jus a diária, o agente ou servidor público deverá apresentar solicitação da sua concessão, especificando a motivação que comprove a necessidade do deslocamento, sempre a serviço.

Art. 4º – A solicitação de que trata o artigo anterior deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, a quem terá a incumbência da concessão, instruindo inclusive, o processo de pagamento, conforme as atribuições setoriais da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi.

Par. Único – As diárias a serem concedidas ao Secretário Municipal de Administração deverão ser dirigidas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que terá a incumbência da sua concessão, quando nesse caso a instrução do processo de pagamento caberá à Chefia de Gabinete.

Art. 5º - Havendo a suspensão do deslocamento, ou havendo sobra de recursos pagos a título de diária, o agente ou servidor público responsável pelo recebimento do valor, deverá restituí-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Finanças, mediante depósito bancário, transferência bancária, ou restituição em espécie.

Par. Único – Havendo a restituição em espécie, a Secretaria Municipal de Finanças terá 02 (dois) dias úteis para depósito na respectiva conta bancária do pagamento.

Art. 6º - Os processos de despesas que envolvam a concessão de diária deverão estar instruídos pelos seguintes instrumentos:
Solicitação das diárias, com a justificativa para o deslocamento;
Portaria concedendo à diária, onde deverá constar nome do agente ou do servidor, a sua matricula, o seu cargo ou emprego ou função, bem como a indicação da legislação municipal norteadora da concessão;
Descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
Local do destino;
Período de afastamento;
Quantidade de diárias, com o seu valor unitário e total;
Nome, matricula, cargo ou emprego ou função e assinatura da autoridade concedente;
Relatório de viagem contendo a descrição do deslocamento, a indicação do nome, da matricula, do cargo, ou emprego, ou função do agente ou servidor beneficiado, a descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento, a indicação do meio de transporte utilizado, data e horário de saída e de chegada nos locais de origem e destino, respectivamente; quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido; e a quitação do responsável pelo recebimento da diária;
Documento comprobatório da efetiva realização da viagem, que poderá se dá pela ata ou declaração comprovando a presença, notas fiscais de refeições, bilhetes de passagem, documento protocolado no destino, ou outro que vier a ter esse efeito de comprovação;
Comprovante de restituição do valor da diária não utilizada, ou pago a maior.

Art. 7º - A comprovação de que trata a alínea "I" do art. anterior, deverá se dá pelo agente ou servidor público responsável pelo recebimento da diária, à Secretaria Municipal de Administração, quando deverá ocorrer até 03 (três) dias após o deslocamento.

Par. Único – Não havendo a apresentação da comprovação de que trata o *caput*, o agente ou servidor público responsável pelo recebimento da diária não comprovada não mais receberá outra diária, até a regularização da situação, sem prejuízo de responder pela má aplicação do recurso público já liberado.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do elemento orçamentário "3.3.90.14 – Diárias", constante no orçamento corrente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 40/2009, de 10.08.2009.

São Bento do Trairi, em 25 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:954ED82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL

Tabela I - Lei Municipal nº 078/2013.

Cargo/Função	Valor da diária no Estado/R$	Valor da diária fora do Estado/R$
Prefeito	R$ 300,00	R$ 600,00
Secretário de Governo	R$ 200,00	R$ 400,00
Cargos comissionados	R$ 80,00	R$ 160,00

Demais categorias	R$ 50,00	R$ 100,00

São Bento do Trairi, em 25 de março de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:12C1305D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de maio de 2013, às 13:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, objetivando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
São Bento do Trairi/RN, em 08 de maio de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F2C897C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 24 de maio de 2013, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo minibus destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 15:30 horas.
São Bento do Trairi/RN, em 08 de maio de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0C399219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: Erick Gomes Souto - EPP, CNPJ nº 02.505.120/0001-76. **OBJETO**: A AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÓCULOS POPULARES COM LENTES BRANCAS E GRAU PRESCRITO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento em cumprimento ao Programa Municipal de Assistência Familiar, criado pela Lei Municipal n.° 0360, de 13 de março de 2001, durante o exercício de 2013. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 39.300,00 (Trinta e Nove Mil e Trezentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 055/2013 (Processo/PMSF/RN nº 0236/2013). **DATA DA ASSINATURA**: 08 de maio de 2013. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e ERICK GOMES SOUTO - EPP – pela Contratada. São Fernando/RN, 08 de maio de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:E1104870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO -

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: TRATORLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2013; VIGÊNCIA: 02 de maio a 02 de setembro de 2013; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Lellandy Valério de Melo Souza – pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 29 de abril de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C0389CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP - 017/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013
O pregoeiro Oficial da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, que teve como vencedor, LUIZ VICENTE SOBRINHO – ME – CNPJ: 70.317.979/0001-01.
São Miguel do Gostoso/RN, 08.05.2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:B6DE8D6D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP - 017/2013 - 30%

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Contratado: LUIZ VICENTE SOBRINHO - ME
CNPJ: 70.317.979/0001-01
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02
Objeto: Aquisição de Material de Construção
Fonte de Recursos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.122.0011.2024.0000
Manutenção da Atenção Básica - SF 10.301.0021.2026.0000
Manutenção da Atenção Básica - PAB 10.301.0021.2027.0000
Manutenção da Atenção Básica - ACS 10.301.0021.2028.0000

Manutenção da Atenção Básica - SB 10.301.0021.2032.0000
Manutenção da Atenção Básica - SB 10.301.0021.2032.0000
Manutenção da Atenção Básica - NASF 10.301.0024.2054.0000
Manutenção das Atividades do PSE 10.301.0025.2055.0000
Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.0021.2031.0000
Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.0021.2031.0000
Manutenção das Atividades de Rede Cegonha 10.302.0026.2056.0000
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 10.303.0021.2025.0000
Manutenção da Vigilância em Saúde e 10.305.0021.2030.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Construção/Ampliação/Reforma de Unidade de Apoio a criança 08.243.0012.1026.0000
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI 08.243.0012.2037.0000
Manutenção do Conselho Tutelar 08.243.0012.2038.0000
Manutenção do Conselho Tutelar 08.243.0012.2038.0000
Manutenção da Proteção Social Básica 08.244.0014.2033.0000
Manutenção da Proteção Social Especial 08.244.0014.2034.0000
Manutenção dos Serviços Assistenciais 08.244.0014.2035.0000
Manutenção dos Serviços Assistenciais 08.244.0014.2035.0000
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social 08.244.0014.2036.0000
Manutenção do Índice de Gestão Desc. - IGD/PBF 08.244.0014.2043.0000
Manutenção do Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS 08.244.0014.2049.0000
Manutenção do serviço PROJOVEM Adolescente 08.244.0014.2051.0000
Manutenção do serviço PROJOVEM Adolescente 08.244.0014.2051.0000
Manutenção do Piso Básico Variável II - Atendimento de crianças ate 6 anos
e pessoas idosas 08.241.0023.2050.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
GABINETE DO PREFEITA
Manutenção das Atividades do Gabinete 04.122.0004.2003.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção dos Serviços Administrativos 04.122.0005.2007.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Manutenção das Atividades Administrativa da Educação 12.122.0008.2011.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Turístico Municipal 04.695.0016.2040.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
Manutenção das Atividades desta Secretaria 20.606.0019.2042.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 73.281,30
Data da assinatura do contrato: 08.05.2013
Vigência: 31.12.2013
Obs: Fundo de Saúde – correspondente a 30% da contratação total

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:4BD7CCF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP - 017/2013 - 20%

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Contratado: LUIZ VICENTE SOBRINHO - ME
CNPJ: 70.317.979/0001-01
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02
Objeto: Aquisição de Material de Construção
Fonte de Recursos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.122.0011.2024.0000
Manutenção da Atenção Básica - SF 10.301.0021.2026.0000
Manutenção da Atenção Básica - PAB 10.301.0021.2027.0000
Manutenção da Atenção Básica - ACS 10.301.0021.2028.0000
Manutenção da Atenção Básica - SB 10.301.0021.2032.0000
Manutenção da Atenção Básica - SB 10.301.0021.2032.0000
Manutenção da Atenção Básica - NASF 10.301.0024.2054.0000
Manutenção das Atividades do PSE 10.301.0025.2055.0000
Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.0021.2031.0000
Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.0021.2031.0000
Manutenção das Atividades de Rede Cegonha 10.302.0026.2056.0000
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 10.303.0021.2025.0000
Manutenção da Vigilância em Saúde e 10.305.0021.2030.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Construção/Ampliação/Reforma de Unidade de Apoio a criança 08.243.0012.1026.0000
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI 08.243.0012.2037.0000
Manutenção do Conselho Tutelar 08.243.0012.2038.0000
Manutenção do Conselho Tutelar 08.243.0012.2038.0000
Manutenção da Proteção Social Básica 08.244.0014.2033.0000
Manutenção da Proteção Social Especial 08.244.0014.2034.0000
Manutenção dos Serviços Assistenciais 08.244.0014.2035.0000
Manutenção dos Serviços Assistenciais 08.244.0014.2035.0000
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social 08.244.0014.2036.0000
Manutenção do Índice de Gestão Desc. - IGD/PBF 08.244.0014.2043.0000
Manutenção do Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS 08.244.0014.2049.0000
Manutenção do serviço PROJOVEM Adolescente 08.244.0014.2051.0000
Manutenção do serviço PROJOVEM Adolescente 08.244.0014.2051.0000
Manutenção do Piso Básico Variável II - Atendimento de crianças ate 6 anos
e pessoas idosas 08.241.0023.2050.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
GABINETE DO PREFEITA
Manutenção das Atividades do Gabinete 04.122.0004.2003.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção dos Serviços Administrativos 04.122.0005.2007.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Manutenção das Atividades Administrativa da Educação 12.122.0008.2011.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Turístico Municipal 04.695.0016.2040.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
Manutenção das Atividades desta Secretaria 20.606.0019.2042.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 48.854,20
Data da assinatura do contrato: 08.05.2013
Vigência: 31.12.2013

Obs: Fundo de Assistência Social – correspondente a 20% da contratação total

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C15706A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP - 017/2013 - 50%

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Contratado: LUIZ VICENTE SOBRINHO - ME
CNPJ: 70.317.979/0001-01
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02
Objeto: Aquisição de Material de Construção
Fonte de Recursos:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.122.0011.2024.0000
Manutenção da Atenção Básica - SF 10.301.0021.2026.0000
Manutenção da Atenção Básica - PAB 10.301.0021.2027.0000
Manutenção da Atenção Básica - ACS 10.301.0021.2028.0000
Manutenção da Atenção Básica - SB 10.301.0021.2032.0000
Manutenção da Atenção Básica - SB 10.301.0021.2032.0000
Manutenção da Atenção Básica - NASF 10.301.0024.2054.0000
Manutenção das Atividades do PSE 10.301.0025.2055.0000
Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.0021.2031.0000
Manutenção da Média e Alta complexidade e Hospitalar - 10.302.0021.2031.0000
Manutenção das Atividades de Rede Cegonha 10.302.0026.2056.0000
Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 10.303.0021.2025.0000
Manutenção da Vigilância em Saúde e 10.305.0021.2030.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Construção/Ampliação/Reforma de Unidade de Apoio a criança 08.243.0012.1026.0000
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI 08.243.0012.2037.0000
Manutenção do Conselho Tutelar 08.243.0012.2038.0000
Manutenção do Conselho Tutelar 08.243.0012.2038.0000
Manutenção da Proteção Social Básica 08.244.0014.2033.0000
Manutenção da Proteção Social Especial 08.244.0014.2034.0000
Manutenção dos Serviços Assistenciais 08.244.0014.2035.0000
Manutenção dos Serviços Assistenciais 08.244.0014.2035.0000
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social 08.244.0014.2036.0000
Manutenção do Índice de Gestão Desc. - IGD/PBF 08.244.0014.2043.0000
Manutenção do Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS 08.244.0014.2049.0000
Manutenção do serviço PROJOVEM Adolescente 08.244.0014.2051.0000
Manutenção do serviço PROJOVEM Adolescente 08.244.0014.2051.0000
Manutenção do Piso Básico Variável II - Atendimento de crianças ate 6 anos
e pessoas idosas 08.241.0023.2050.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
GABINETE DO PREFEITA
Manutenção das Atividades do Gabinete 04.122.0004.2003.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Manutenção dos Serviços Administrativos 04.122.0005.2007.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Manutenção das Atividades Administrativa da Educação 12.122.0008.2011.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Turístico Municipal 04.695.0016.2040.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
Manutenção das Atividades desta Secretaria 20.606.0019.2042.0000
MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 122.135,50
Data da assinatura do contrato: 08.05.2013
Vigência: 31.12.2013
Obs: Demais secretarias – correspondente a 50% da contratação total

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A8F29699

GABINETE DO PREFEITO
ATA CHAMADA PUBLICA N° 001/2013

ATA
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2013 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL

Aos 10 dias do mês de abril de dois mil e treze, às 09:00 horas, o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, Gercinaldo Farias dos Anjos e demais membros, Rafael da Silva Teixeira, Agildo André da Câmara Cruz, deram início aos trabalhos para abertura da sessão pública, que irá julgar as propostas de preços para o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL**,** sendo que o critério para habilitação é o de menor preço**,** conforme especificações constates no Edital. Depois de analisadas as propostas de preços, a Comissão chegou à conclusão que os interessados habilitados são os que seguem na ordem;
PARA O ITEM 01 (ABACAXI-KG), Cooperativa de Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais da Economia Solidária da Região, CNPJ:11.820.700/0001-49, com o preço de: **R$ 2,50**; Nilcir Domingos Gomes, CPF: 009.897.854-32, com o preço de: **R$ 2,50**.
PARA O ITEM 02 (ACEROLA-KG), Cooperativa de Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais da Economia Solidária da Região, CNPJ:11.820.700/0001-49, com o preço de: **R$ 2,60**; Nilcir Domingos Gomes, CPF: 009.897.854-32, com o preço de: **R$ 2,60.**
PARA O ITEM 03 (ABOBORA-KG), Cooperativa de Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais da Economia Solidária da Região, CNPJ:11.820.700/0001-49, com o preço de: **R$ 2,40**
PARA O ITEM 04 (BANANA-KG), Cooperativa de Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais da Economia Solidária da Região, CNPJ:11.820.700/0001-49, com o preço de: **R$ 2,50;** Josefa da Silva Teixeira, CPF: 474.131.154-68, com o preço de: **R$ 2,50;** Mario Sales da Silva Júnior, CPF: 048.392.034-74, com o preço de; **R$ 2,50,** Francisco das Chagas da Silva, CPF: 043.616.974-11, com o preço de; **R$ 2,50.**
PARA O ITEM 05 (BATATA DOCE-KG), Cooperativa de Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais da Economia Solidária da Região, CNPJ:11.820.700/0001-49, com o preço de: **R$ 1,60**; Nilcir Domingos Gomes, CPF: 009.897.854-32, com o preço de: **R$ 1,60**.
PARA O ITEM 06 (BOLO-KG), Cooperativa de Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais da Economia Solidária da Região, CNPJ:11.820.700/0001-49, com o preço de: **R$ 10,00**; Mario Sales da Silva Júnior, CPF: 048.392.034-74, com o preço de **R$ 10,00**; Lucineide Menezes de Miranda, CPF: 065.187.224-36, com o preço de **R$ 10,00.**
PARA O ITEM 07 (COENTRO-KG), Cooperativa de Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais da Economia Solidária da Região, CNPJ:11.820.700/0001-49, com o preço de**: R$ 6,70,** Nilcir Domingos Gomes, CPF: 009.897.854-32, com o preço de: **R$ 6,70**.
PARA O ITEM 08 (FILET DE PEIXE-KG), Cooperativa de Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais da Economia Solidária da Região, CNPJ:11.820.700/0001-49, com o preço de: **R$ 24,00**; Silvan Gomes Soares, CPF: 056.407.714-37, com o preço de: **R$ 24,00**; Antonio Antunes Soares, CPF: 020.431.784-31, com o preço de; **R$ 24,00**; Edilson Dias da Costa, CPF: 000.613.004-62,

com o preço de **R$ 24,00**; José Neves da Silva, CPF: 626.606.834-68, com o preço de **R$ 24,00**, Nilcir Domingos Gomes, CPF: 009.897.854-32, com o preço de: **R$ 24,00**.

PARA O ITEM 09 (MACAXEIRA-KG), Cooperativa de Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais da Economia Solidária da Região, CNPJ:11.820.700/0001-49, com o preço de: **R$ 3,40**; Josefa da Silva Teixeira, CPF: 474.131.154-68, com o preço de: **R$ 3,40**; Francisco das Chagas da Silva, CPF: 043.616.974-11, com o preço de; **R$ 3,40**; Mario Sales da Silva Júnior, CPF: 048.392.034-74, com o preço de; **R$ 3,40;** Nilcir Domingos Gomes, CPF: 009.897.854-32, com o preço de: **R$ 3,40**.

PARA O ITEM 10 (MAMÃO-KG), Cooperativa de Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais da Economia Solidária da Região, CNPJ:11.820.700/0001-49, com o preço de: **R$ 2,30;** Josefa da Silva Teixeira, CPF: 474.131.154-68, com o preço de: **R$ 2,30;** Mario Sales da Silva Júnior, CPF: 048.392.034-74, com o preço de; **R$ 2,30,** Francisco das Chagas da Silva, CPF: 043.616.974-11, com o preço de; **R$ 2,30.**

PARA O ITEM 11 (POLPA DE FRUTA-KG), Associação de Mulheres Lutadoras de Lilas do Boqueirão, CNPJ:08.345.105/0001-94, com o preço de: **R$ 8,50**; Eudócio Bezerra Barros, CPF: 294.196.034-15, com o preço de: **R$ 8,50**.

PARA O ITEM 12 (PIMENTÃO-KG), Cooperativa de Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais da Economia Solidária da Região, CNPJ:11.820.700/0001-49, com o preço de: **R$ 2,90**

PARA O ITEM 13 (QUEIJO DE COALHO-KG), Elizabete de Macedo Silva, CPF: 009.897.854-32, com o preço de: R$ **20,00.**

PARA O ITEM 14 (RAIVA DE GOMA-KG), Cooperativa de Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais da Economia Solidária da Região, CNPJ:11.820.700/0001-49, com o preço de: **R$ 22,00.**

PARA O ITEM 15 (TOMATE-KG), Cooperativa de Agricultores Familiares e Pescadores Artesanais da Economia Solidária da Região, CNPJ:11.820.700/0001-49, com o preço de: **R$ 4,00.**

Considerando o consenso dos fornecedores presentes juntamente com a Comissão, fica registrado em ata os preços acima, onde todos concordam com as determinações, após o julgamento das propostas de preços. O Senhor Presidente informou a todos os interessados habilitados que, havendo interesse, serão contratados para o devido fornecimento a Secretaria de Educação e Cultura do município de São Miguel do Gostoso. Desde já todos estão convocados para as assinaturas dos contratos, que será informado em breve pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Finaliza-se a presente sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros e interessados presentes.

São Miguel do Gostoso, 10 de abril de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente da Cpl

RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA
Membro

AGILDO ANDRÉ DA CÂMARA CRUZ
Membro

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:81568984

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP - 014/2013

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
Contratado: PESCADOS FISH LTDA
CNPJ: 03.097.776/0001-60
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10520/02
Objeto:Aquisição de Pescados
Fonte de Recursos:
Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 08.244.0014.2035.0000 – Manutenção dos Serviços Assistenciais
Elemento de Despesa: 33.90.32. – Material de Distribuição Gratuita
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 25.950,00
Data da assinatura do contrato: 27.03.2013
Vigência: 31.12.2013

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:16217259

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 020/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2013
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 020/2013 e comunica que a sessão de abertura ocorrerá no dia 21 de maio de 2013, às 10h30min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. São Miguel do Gostoso – RN, 08 de março de 2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:7B634C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0112/2013 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Contratada: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.504.202/0001-94
Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de usuários e profissionais da Saúde.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos de execução para 30.04.2013 e de vigência para: 31.05.2013. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. São Paulo do Potengi-RN, 29/03/2013.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:7283FBB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de transportes de passageiros para a locomoção dos usuários do SUS e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de saúde, num total de 15(quinze) linhas.. – Empresa Vencedora: 382 – TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA ME com o valor global de R$ 344.500,00 (trezentos e quarentae quatro mil e quinhentos reais). Importa o presente certame no valor de R$ 344.500,00 (trezentos e quarentae quatro mil e quinhentos reais), oferecendo melhor desempenho e propostas para a Administração pública Municipal. Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLAGADA. São Paulo do Potengi, 07 de maio de 2013.

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:D24973BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 57/2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 57/2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 07 de Maio de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Agenor Nunes de Maria Júnior e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07 (sete) Diária(s) Parcial(is) a(o) servidor(a) **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 05 (cinco) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 02 (duas) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de abril de 2013, totalizando o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:059D7A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 58/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 58/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 07 de Maio de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Joaquim Alves Araújo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07 (sete) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) , **JOAQUIM ALVES ARAÚJO**, Mat. 592, ocupante da função de MOTORISTA da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 05(cinco) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 02(duas) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de abril de 2013, totalizando o valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3F56AB93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 059/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 07 de Maio de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Carlos Dantas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 03 (três) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 02 (duas) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) para Cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) **,** transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de abril de 2013, totalizando o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3ECE0ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 60/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 60/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 07 de Maio de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Carlito Grazianne de Medeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 01 (uma) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de abril de 2013, totalizando o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F92BC4D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ – 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – CENTRO – CEP 59340-000 – SÃO VICENTE – RN
Fone: (84) 3436-0226- email: prefsaovicente@yahoo.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 015/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Legislação Aplicada
Art. 38, VII, combinado com o Art.43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93. atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, o Pregoeiro e equipe de apoio desta Prefeitura, de conformidade com o julgamento emitido por este colegiado e deliberação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ADJUDICA** o objeto do presente pleito, qual seja a **contratação de serviços de processamento de dados e assessoramento,** a seguinte empresa: **ARILODO FERNANDES DOS SANTOS (CNPJ: 14.606.988/0001-41)** com uma proposta no valor global de **R$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais)**. Vencedora do certame em epígrafe, oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Pública Municipal.

São Vicente (RN), 16 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A15C9D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 064/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 07 de Maio de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Neto Costa Diniz e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 13 (treze) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 13 (treze) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais)**,** transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de abril de 2013, totalizando o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F36212A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 66/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 66/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 07 de Maio de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Moacir Patrocinio de Santana e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 15 (quinze) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) **MOACIR PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 13 (treze) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais),e 02(duas) para Cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando

pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de abril de 2013, totalizando o valor de R$ 710,00 (Setecentos e dez reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:75683ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 67/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 67/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 07 de Maio de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Jarlene Ferreira da Conceição Faustino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO, Mat. 597, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), 01(uma) para cidade de Natal-RN, ao valor unitário de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), no dia 24.04.2013, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C71A55B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 68/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 68/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 07 de Maio de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria Fabiana Costa S. Lopes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES, Mat. 501, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), 01(uma) para cidade de Natal-RN, ao valor unitário de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), no dia 10.04.2013, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:401B4D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 69/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 69/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 07 de Maio de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria Lediane Pires de Azevedo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA LEDIANE PIRES DE AZEVÊDO, Mat. 502, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), 01(uma) para cidade de Natal-RN, ao valor unitário de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), no dia 26.04.2013, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:55C2F5C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 70/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 70/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 07 de Maio de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria Simone Dantas de Araújo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO, Mat. 500, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), 01(uma) para cidade de Natal-RN, ao valor unitário de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), no dia 14.04.2013, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E26C1A2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: ARILODO FERNANDES DOS SANTOS (CNPJ: 14.606.988/0001-41)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORAMENTO.
Valor Global: R$ 20.250,00 (Vinte mil e duzentos e cinquenta reais).
Base legal: Pregão Presencial nº 015/2013.
Itens: 01.
Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2013
Recursos Orçamentários 33903900 – Outros serviços de Terceiro - PJ

São Vicente/RN, 16 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E7EAE518

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ – 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – CENTRO – CEP 59340-000 – SÃO VICENTE – RN
Fone: (84) 3436-0226- email: prefsaovicente@yahoo.com.br

LICITAÇÃO Nº: 015/2013 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei n.º 8.666/1993 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORAMENTO,** a seguinte empresa: **ARILODO FERNANDES DOS SANTOS (CNPJ: 14.606.988/0001-41)** com uma proposta no valor global de **R$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinquenta reais)**. Vencedora do certame em epígrafe, oferecendo melhor desempenho e proposta para Administração Pública Municipal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Vicente (RN), 16 de abril de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B575821F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 61/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 61/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 07 de Maio de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Edimilson Paulino de Souza e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 12 (Doze) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **EDIMILSON PAULINO DE SOUZA**, Mat. 561, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 07 (sete) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, e** 05 (cinco) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de abril de 2013, totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:9832C2A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 62/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN

Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 62/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 07 de Maio de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Gedson Michael dos Anjos Ribeiro e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 08 (oito) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 06 (seis) para Cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), e 02 (duas) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares , conforme Comprovantes em anexo, no mês de maio de 2013 , totalizando o valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:39598781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 63/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 63/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 07 de Maio de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Luiz Garcia Neto e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 04 (quatro) Diária(s) PARCIAIS a(o) servidor(a) **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 03 (três) para cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais) e 01 (uma) para cidade de Natal/RN ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais)**,** transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de abril de 2013, totalizando o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D4D93A86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2013

CNPJ - 08.308.470/0001-29
CEP: 59.340-000 – Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Fone: (84)3436 0226 - São Vicente - RN

Convoca a 3° Conferência das Cidades de São Vicente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades n° 14, de 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1°. Fica convocada a 3° Conferência das Cidades de São Vicente - RN, a realizar-se no dia 16 de maio de 2013, no município de São Vicente-RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2°. A 3ª Conferência das Cidades de são Vicente tem como temática: "Quem muda a cidade somos nós. Reforma Urbana já!", e desenvolver-se-á com a finalidade de subsidiar as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 3°. A 5ª Conferência das Cidades de São Vicente será presidida pelo Prefeito Municipal de são Vicente e na sua ausência pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4°. A Comissão preparatória expedirá o Regimento da 5ª Conferência das Cidades do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 3ª Conferência das Cidades de São Vicente, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.
Art. 5°. As despesas com a realização da 3ª Conferência das Cidades de são Vicente correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Assistência Social.
Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente – RN, 21 de fevereiro de 2013

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1D2F3B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013-P ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

Ao terceiro dia de maio do ano de dois mil e treze, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/RN**, CNPJ nº. 11.911.029/0001-41, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, **Gilson Ferreira Lins**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 012/2013-P, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preços para Aquisição de veículo automotor, tipo ambulância, conforme especificações descriminadas no anexo I deste edital,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.897/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente **à Aquisição de veículo automotor, tipo ambulância, conforme especificações descriminadas no anexo I deste edital,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde, localizada em Senador Eloi de Souza/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.897/2013.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA; CNPJ nº 40.757.908/0001-69, estabelecida à AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 3031, CAPIM MACIO, NATAL RN, (84) 4006-1555, representada neste ato pelo Sr(a). EGNALDO MEDEIROS DA COSTA, CPF nº 256.133.828-24.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA	2,000	UNIDADE	49000,00	98000,00
	Especificação : um veiculo tipo furgão, transformada em Ambulância, ano de fabricação/modelo no mínimo 2012 com no mínimo 70cv, 8 válvulas, Combustível gasolina/álcool. Principais alterações e equipamentos instalados: sinalizador acústico visual em barra, maca tubular com colchonete e cinto de segurança, banco tubular para dois acompanhantes, armário em compensado naval com portas em acrílico, revestimento do piso em compensado naval com aplicação de uma passadeira antiderrapante, luminária interna fluorescente e ventilador, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro e plasma, grafismo padrão para ambulância.				
				Total :	98000,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado na L, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Saúde poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº 7.897/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ Elisanio Araújo, Pregoeiro, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____
Secretário Municipal de Saúde

_____
Empresa: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 40.757.908/0001-69
EGNALDO MEDEIROS DA COSTA
CPF nº 256.133.828-24.

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:4828F12D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP. Nº 013/2013

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 013/2013, que objetiva o **Registro de preço para aquisição futura de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do sistema municipal de saúde de Senador Georgino Avelino/RN**, que teve como vencedora as empresas; Lote 01 – PHOSPODONT LTDA, de CNPJ: 04.451.626/0001-75, no valor de R$ 725.834,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Mil, Oitenta e Trinta e Quatro Reais), Lote 02 – RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, de CPNJ: 12.305.387/0001-73, no valor de R$ 41.100,00 (Quarenta e Um Mil e Cem Reais), Lote 03 - PHOSPODONT LTDA, de CNPJ: 04.451.626/0001-75, no valor de R$ 134.565,70 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Setenta Centavos), Lote 04 – A. A. S. WANDERLEY – ME, de CNPJ: 04.279.658/0001-35, no valor de R$ 266.000,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Reais). S. Georgino Avelino/RN, em 02 de abril de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:8FBDB202

GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2013.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 014/2013, cujo objeto é a registro de preços para aquisição futura de material de expediente, que teve como Vencedora a empresa **COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 15.198.036/0001-07, com sede à Av. Aeroporto Brigadeiro Eduardo Gomes, 222 Lj 02 - Emaus - Parnamirim/RN, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. S. Georgino Avelino/RN, em 08 de Maio de 2013. Danilo Bezerra – Pregoeiro

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:FF712593

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP. Nº 014/2013

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 014/2013, que objetiva a aquisição de material de limpeza, e Adjudicar o seu objeto à empresa **COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 15.198.036/0001-07, com sede à Av. Aeroporto Brigadeiro Eduardo Gomes, 222 Lj 02 - Emaus - Parnamirim/RN, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil reais). S. Georgino Avelino/RN, em 05 de maio de 2013 .

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A9684C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2013.01.0209.0034 - DISPENSA N° 0032/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – NDS, CNPJ: 04.656.212/0001-82.
Objeto: Prestação de Serviço de Assessoramento a Equipe Técnica da Educação, Orientação Organização e funcionamento dos conselhos,

Assessoramento e monitoramento do PAR, Capacitação para Gestores Escolares e Equipe Técnica das escolas. VALOR: R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.12.122.2048.33.90.39.00 VIGÊNCIA: De 03 de Janeiro de 2013 até 31 de Março de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 002/2013. DATA DE ASSINATURA: 03 de Janeiro 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:27B13477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 001/2013, de 04 de Janeiro de 2013, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 10/2013, no dia 21 de maio de 2013 ás 10 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de serviços na área de informática, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 08 de maio de 2013.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:190F9F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 02/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 0002/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 0003/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana para atender as necessidades do município de Serra Negra do Norte e prestação de serviços Locação de Mão de Obra.
À Empresa:
JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ N° 07.442.731/0001-36

Em atendimento ao que dispõe a lei 8.666/93 vimos **NOTIFICAR** essa empresa em face do não cumprimento dos termos contratuais relativos ao fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPI's) dos funcionários da referida empresa que prestam serviços ao Município de Serra Negra do Norte/RN.
Solicitamos URGENTEMENTE que seja providenciada a regularização dos referidos equipamentos junto aos funcionários com vistas ao cumprimento das normas de Segurança do Trabalho previstas em Lei e na Convenção Coletiva das categorias. ADVERTIMOS a empresa que a não regularização das pendências poderá submetê-la à aplicação das penalidades dispostas na Lei 8.666/93.

Serra Negra do Norte, 08 de maio de 2013.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da Cpl/msnn/rn

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:5474B4A2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0222/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de maio de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0CD3EDCF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0224/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	08 de maio de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 08 de maio de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Egione Mariz de Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:16810A36

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0223/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Patos/PB	08 de maio de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no(s) dia(s) 08 de maio de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria das Graças Araújo à Clínica de Dr. Cadmo Wanderley, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de maio de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1916E8AD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0128/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**URBANO BATISTA DE FARIA**
Cargo/Função:	Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	09 de maio de 2013	300,00	150,00
		TOTAL		150,00

X	Diárias com pernoite
	Diárias sem pernoite

Descrição do objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 09 de maio de 2013, com objetivo de: Ir a COSERN para assinar contratos referente à ligação de subestações; Ir à Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego no RN para assinar convênio referente à emissão de CTPS no Município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de maio de 2013.

JANNY LAURA ARAÚJO DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7D207148

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 339/2013, 08 DE MAIO DE 2013

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, CARGOS EM COMISSÃO E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - A concessão e o arbitramento de diárias em favor dos servidores da Administração deste município regulam-se pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º - As diárias são devidas aos agentes políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais -, cargos de provimento em comissão e servidores públicos municipais, efetivos ou não, que se afastarem, a serviço, da sede onde exercem suas atividades para outra localidade, desde que distante mais de 40 (quarenta) quilômetros do Município de Serra Negra do Norte.

Art. 3º - as diárias são atribuídas os valores observados os destinos, constantes da "Tabela de Diárias" – Anexo I – para cobrir despesas de hospedagem e alimentação.
§1º - A concessão será por dia de afastamento, sendo devida apenas a metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou quando fornecida a hospedagem em prédio do órgão ou entidade da Administração Pública.
§2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor fará jus à diária.
§3º - Quando a ida e a volta da viagem ocorrerem no mesmo dia e com intervalo inferior a 5 (cinco) horas não será devido o pagamento de diária, mesmo parcial.

Art. 4º - Ao titular da Secretaria Municipal de Administração cabe autorizar o adiantamento, ou nos casos previstos na estrutura administrativa, a emissão do empenho no que se refere aos servidores lotados ou que estejam servindo no órgão sobre sua direção.

Art. 5º - O servidor público e Secretário Municipal quando em viagem assessorando o Vice-Prefeito e Prefeito, poderá, a critério de ato específico do Prefeito Municipal, receber diárias nos mesmos valores às autoridades hierarquicamente superiores.

Art. 6º - As diárias de que trata o presente Decreto serão concedidas através de Portarias assinadas pelo Prefeito Municipal, exceto as destinadas a ele próprio que serão assinadas pelo Gabinete Civil, e deverão conter os seguintes elementos essenciais:
I – número de identificação seqüencial e cronológico do documento;
II – nome, cargo, emprego ou função do servidor beneficiário;
III – descrição objetiva do serviço a ser executado;
IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;
V – período provável de afastamento;
VI – quantidade de diárias concedidas.
§1º - As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas configurando autorização de pagamento pelo ordenador da despesa, a aceitação da justificativa do proponente.
§2º - Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 7º - Na concessão de diárias, deverá ser observado o limite dos preceitos legais vigentes, além dos recursos orçamentários próprios relativos ao exercício financeiro.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nºs 146/2001, 173/2003, 190/2004 e 335/2013.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 08 de maio de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 339/2013

NATAL - REGIÃO METROPOLITANA – MOSSORÓ

INTERESSADO	VALOR – R$
Prefeito	300,00
Vice-Prefeito	250,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	200,00
Diretores	150,00
Coordenadores	150,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	100,00
Motorista	100,00

SERIDÓ – TRAIRI – AGRESTE – CENTRAL – OESTE – MÉDIO OESTE – SALINEIRA

INTERESSADO	VALOR – R$
Prefeito	200,00
Vice-Prefeito	150,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	100,00
Diretores	80,00
Coordenadores	80,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	60,00
Motorista	60,00

BRASÍLIA – SÃO PAULO – RIO DE JANEIRO

INTERESSADO	VALOR – R$
Prefeito	600,00
Vice-Prefeito	550,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	500,00
Diretores	400,00
Coordenadores	400,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	400,00
Motorista	200,00

OUTROS ESTADOS

INTERESSADO	VALOR – R$
Prefeito	400,00
Vice-Prefeito	350,00
Chefe de Gabinete Civil/Secretários/Procurador/Controlador	300,00
Diretores	300,00
Coordenadores	300,00
Outros Cargos (profissionais contratados, prestadores de serviços e Assessor Especial)	300,00
Motorista	100,00

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:74867EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2013.

PORTARIA Nº 201/2013.

"Institui a Comissão Preparatória Municipal da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Severiano Melo/RN".

O Prefeito Constitucional do Município de Severiano Melo – Rio Grande do Norte, em cumprimento ao Decreto Municipal de 009-A/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a **Comissão Preparatória Municipal da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Severiano Melo/RN**, integrada pelos seguintes representantes:
I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos Municipais:

1) Titular:(Prefeitura Municipal – FRANCISCO PEREIRA DA COSTA)
Suplente: (Prefeitura Municipal – JOSE ARNILSON OLIVEIRA SILVA)

2) Titular: (Prefeitura Municipal – RITA CELIA LOPES ALVES MELO)
Suplente: (Prefeitura Municipal – VERA MARIA DE MELO FREITAS)

II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares:

1) Titular: (ASSOCIAÇÃO CLARIDADE LUZ) – IZONALDO LUIZ DE LIMA SILVA)
Suplente: LUIS ANANIAS DA SILVA

III – Segmento de Trabalhadores por suas Entidades Sindicais

1) Titular: (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaú, Severiano Melo, Rodolfo Fernandes e Tabuleiro Grande – EDICEU TORRES DA SILVA)
Suplente: FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2013.

DAGOBERTO BESSA CVALCANTE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:DB78FD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130177
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07030002
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: MARIA DE FÁTIMA BRITO ME
OBJETO.....: Aquisição de material de informática, em caráter emergencial, destinado para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças do município de Severiano Melo RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0204.041230007.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 622,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2013 a 31 de Março de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:1E5E32BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA (EDITAL N.º 01/2013 CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO ERRATA N.º 01/2013)

EDITAL N.º 01/2013
CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
ERRATA N.º 01/2013

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Severiano Melo - RN**,** por meio da Comissão de Seleção do Programa Brasil Alfabetizado, no uso de suas atribuições, em decorrência do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2013, que tem por objeto a **selecionar alfabetizadores para atuar em turmas do Programa Brasil Alfabetizado,** torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Altera-se o Item 8, do presente edital para a seguinte redação:
8. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA
8.5 – Onde se lê:
"Dá divulgação dos selecionados: 10/05/2013".
8.6 – Onde se lê:
"Dá entrega da documentação na SEDUC: 13 a 16/05/2013".
Leia-se:
8.5 - "Dá divulgação dos selecionados: 24/05/2013".
8.6 - "Dá entrega da documentação na SEDUC: 27 a 31/05/2013".

Severiano Melo – RN, 07 de maio de 2013.

ALZIRA ROCHA DO CARMO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:EEA8FACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130058

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO JECICLE DE LIMA MELO, inscrito(a) no CPF 073.997.424-64, com sede na Rua: Antonio Garapa, 67, Centro, SEVERIANO MELO-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO JECICLE DE LIMA MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
SEVERIANO MELO - RN, 30 de Abril de 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO. CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
CONTRATANTE FRANCISCO JECICLE DE LIMA MELO.CPF 073.997.424-64 CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:FA975E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO, referente à Contratação dos serviços de médico generalista, para plantões de 24horas e de 12horas, mensalmente, para atender em caráter emergencial, no Hospital/Maternidade Municipal do município de Severiano Melo RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:AA1057D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação dos serviços de médico generalista, para plantões de 24horas e de 12horas, mensalmente, para atender em caráter emergencial, no Hospital/Maternidade Municipal do município de Severiano Melo RN
Contratado.....: GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação/Presidente.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:3D03F800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130172
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01040015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO
OBJETO.....: Contratação dos serviços de médico generalista, para plantões de 24horas e de 12horas, mensalmente, para

atender em caráter emergencial, no Hospital/Maternidade Municipal do município de Severiano Melo RN
VALOR TOTAL.....: R$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 5.375,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2013 a 31 de Maio de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2013

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:679DE399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VANESSA GOMES GADELHA, referente à Contratação dos serviços de uma enfermeira para a manutenção do Programa Saúde da Família PSF, da região de Boa Vista/Malhada Vermelha, zona rural do município de Severiano Melo RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 27 de Março de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:A5F0BEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: Contratação dos serviços de uma enfermeira para a manutenção do Programa Saúde da Família PSF, da região de Boa Vista/Malhada Vermelha, zona rural do município de Severiano Melo RN. Contratado.....: VANESSA GOMES GADELHA, Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2D846CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130173
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27030002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: VANESSA GOMES GADELHA
OBJETO.....: Contratação dos serviços de uma enfermeira para a manutenção do Programa Saúde da Família PSF, da região de Boa Vista/Malhada Vermelha, zona rural do município de Severiano Melo RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.025 Manutenção do Programa Saude da Familia , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 2.300,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2013 a 30 de Abril de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2013

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:40042527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JULIERME DE BRITO ALMEIDA, referente à Contratação dos serviços de um motorista, em caráter emergencial, habilitado na categoria AB, com mais de 5(cinco) anos de emissão, com experiência em transportar pacientes em veículo tipo ambulância, que tenha conhecimentos em primeiros socorros, para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo RN..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:F29A5F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: Contratação dos serviços de um motorista, em caráter emergencial, habilitado na categoria AB, com mais de 5(cinco) anos de emissão, com experiência em transportar pacientes em veículo tipo ambulância, que tenha conhecimentos em primeiros socorros, para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo RN.
Contratado.....: JULIERME DE BRITO ALMEIDA. Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:683F985E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130174
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26030010

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JULIERME DE BRITO ALMEIDA
OBJETO.....: Contratação dos serviços de um motorista, em caráter emergencial, habilitado na categoria AB, com mais de 5(cinco) anos de emissão, com experiência em transportar pacientes em veículo tipo ambulância, que tenha conhecimentos em primeiros socorros, para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0302.103010010.2.013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2013 a 30 de Junho de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:DE65D4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DO SOCORRO BARRA, referente à contratação dos serviços de um(a) orientador(a) social, destinado para O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI , na manutenção das atividades mantidas pelo Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Severiano Melo RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:DAD30F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: contratação dos serviços de um(a) orientador(a) social, destinado para O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI , na manutenção das atividades mantidas pelo Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Severiano Melo RN. Contratado.....: MARIA DO SOCORRO BARRA Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsável. SEVERIANO MELO - RN, 01 de Abril de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:CDC1DFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130171
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 01040014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MARIA DO SOCORRO BARRA
OBJETO.....: contratação dos serviços de um(a) orientador(a) social, destinado para O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI , na manutenção das atividades mantidas pelo Fundo Municipal da Assistência Social do Município de Severiano Melo RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.090 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.356,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2013 a 31 de Maio de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2013.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2B4259FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DE FÁTIMA BRITO ME, referente à Aquisição de material de informática, em caráter emergencial, destinado para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças do município de Severiano Melo RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 07 de Março de 2013

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:28309B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: Aquisição de material de informática, em caráter emergencial, destinado para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças do município de Severiano Melo RN. Contratado.....: MARIA DE FÁTIMA BRITO ME Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 07 de Março de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:69FB4204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DE FÁTIMA BRITO ME, referente à Aquisição de material de informática, em caráter emergencial, destinado para a manutenção das atividades do Fundo Municipal da Assistência Social do município de Severiano Melo RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 07 de Março de 2013.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:28A2C733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto..: Aquisição de material de informática, em caráter emergencial, destinado para a manutenção das atividades do Fundo Municipal da Assistência Social do município de Severiano Melo RN. Contratado.: MARIA DE FÁTIMA BRITO ME Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsável. SEVERIANO MELO - RN, 07 de Março de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:1414363C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130178
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07030003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MARIA DE FÁTIMA BRITO ME
OBJETO.....: Aquisição de material de informática, em caráter emergencial, destinado para a manutenção das atividades do Fundo Municipal da Assistência Social do município de Severiano Melo RN.
VALOR TOTAL.: R$ 1.982,40 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0402.082440012.2.020 Man. do Fundo Mun. de Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.982,40
VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2013 a 31 de Março de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:5ED4FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DE FÁTIMA BRITO ME, referente à Serviços de recarga de toner, reparo e troca de peças, limpeza e manutenção de impressora, dos setores da Secretaria Municipal de finanças e da Secretaria Municipal de Administração de Severiano Melo RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 07 de Março de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:C90811B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto...: Serviços de recarga de toner, reparo e troca de peças, limpeza e manutenção de impressora, dos setores da Secretaria Municipal de finanças e da Secretaria Municipal de Administração de Severiano Melo RN. Contratado.: MARIA DE FÁTIMA BRITO ME. Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito. SEVERIANO MELO - RN, 07 de Março de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação. Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2FD283F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130179
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07030005
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: MARIA DE FÁTIMA BRITO ME
OBJETO.....: Serviços de recarga de toner, reparo e troca de peças, limpeza e manutenção de impressora, dos setores da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Administração de Severiano Melo RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0203.041220007.2.003 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 500,00, Exercício 2013 Atividade 0204.041230007.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 810,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2013 a 31 de Março de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:79B60B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DE FÁTIMA BRITO ME, referente à Prestação de serviços de recarga de toner 4200, destinado para a manutenção das atividades do Fundo Municipal da Assistência Social de Severiano Melo RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 07 de Março de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:5EB1600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.: Prestação de serviços de recarga de toner 4200, destinado para a manutenção das atividades do Fundo Municipal da Assistência Social de Severiano Melo RN. Contratado...: MARIA DE FÁTIMA BRITO ME. Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, Responsável. SEVERIANO MELO - RN, 07 de Março de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E689C3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130181
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07030006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MARIA DE FÁTIMA BRITO ME
OBJETO.....: Prestação de serviços de recarga de toner 4200, destinado para a manutenção das atividades do Fundo Municipal da Assistência Social de Severiano Melo RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 300,00 (trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0402.082440012.2.020 Man. do Fundo Mun. de Assist. Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 300,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2013 a 31 de Março de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2013

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E3A2B634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA DE FÁTIMA BRITO ME, referente à Prestação de serviços de manutenção de impressora e de computador do Hospital/Maternidade Municipal e recarga de cartuchos da Secretaria de Saúde e do Hospital/Maternidade, na manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SEVERIANO MELO - RN, 07 de Março de 2013

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:BFE06264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.: Prestação de serviços de manutenção de impressora e de computador do Hospital/Maternidade Municipal e recarga de cartuchos da Secretaria de Saúde e do Hospital/Maternidade, na manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo RN. Contratado..: MARIA DE FÁTIMA BRITO ME. Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável. SEVERIANO MELO - RN, 07 de Março de 2013

LIBÉRIOERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação Presidente.

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:0458834E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130182
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07030007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O)...: MARIA DE FÁTIMA BRITO ME
OBJETO..: Prestação de serviços de manutenção de impressora e de computador do Hospital/Maternidade Municipal e recarga de cartuchos da Secretaria de Saúde e do Hospital/Maternidade, na manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo RN.
VALOR TOTAL.: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO..: Exercício 2013 Atividade 0301.103010010.2.023 Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 210,00, Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 480,00
VIGÊNCIA..: 07 de Março de 2013 a 31 de Março de 2013
DATA DA ASSINATURA....: 07 de Março de 2013.

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:4B06A7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130068

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, Responsável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IBERNON LUIZ DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF 069.570.994-15, com sede na Rua: Antônio Vieira de Sá, 1840, Aeroporto, MOSSORÓ-RN, CEP 59607-100, representada por IBERNON LUIZ DA SILVA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2013, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Março de 2013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELOCNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 CONTRATANTE.IBERNON LUIZ DA SILVA FILHO CPF 069.570.994-15 CONTRATADO(A)

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:75B6DF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 15:00 horas do dia 20 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Maio de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:07CF2EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 13:30 horas do dia 20 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal e Desenvolvimento e Assistência Social do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Maio de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:E2429A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 20 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Planejamento e Finanças do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Maio de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:0FCD175A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 20 de Maio de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Planejamento e Finanças do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 08 de Maio de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:2F677FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado da **Pregão Presencial nº 10/2013 - ,** conforme descrito:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEICULOS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Empresa(s) Vencedor(as): TAC RENT CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA-ME - CNPJ: 05.097.586/0001-78, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21; perfazendo o valor diário de R$ **2.631,20 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)**;

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 28 de março de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:79C57A85

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2013.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 10/2013, realizada em 28/03/2013, a saber: **TAC RENT CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA-ME**- CNPJ: 05.097.586/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor diário de **R$ 2.631,20 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE VEICULOS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

Tangará/RN, em 13 de abril de 2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:F4BE5E77

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 10/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 10/2013 com início 13 de março de 2013, realizada em 28 de março de 2013 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
TAC RENT CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA-ME- CNPJ: 05.097.586/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor diário de **R$ 2.631,20 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)**.

Tangará/RN, 13 de abril de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:8A83612F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Tangará, através de seu Pregoeiro, vem por meio deste COMUNICAR a V. Sa. que com referência ao Pregão Presencial Nº 10/2013, a empresa **TAC RENT CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA-ME -** CNPJ: 05.097.586/0001-78, está sendo convocado para comparecer ao setor de licitações em 10/05/2013, como primeira colocado do presente certame, para assinatura do contrato.
Informamos que o telefone para contato do Setor de Licitações é o (84) 9613-0575.
Tangara/RN, 7 de maio de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:90FE663E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado da **Pregão Presencial nº 20/2013 - ,** conforme descrito:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE material e instrumentos odontológicos unidades básicas de saúde do município de TANGARÁ-RN

Empresa(s) Vencedor(as):
RDF - DISTRIBUIDORA DE PORODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 6, 12, 13, 23, 27, 32, 34, 35, 38, 47, 48, 49, 50, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 87, 88, 95, 97, 98, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 150, 154, 155; perfazendo o valor de **12.083,25 (doze mil e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**; e **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP -** CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 156;

perfazendo o valor de **168.153,50 (cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**;

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ, 29 de abril de 2013.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:001B717B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 20/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 20/2013 com início 12 de abril de 2013, realizada em 29 de abril de 2013 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
RDF - DISTRIBUIDORA DE PORODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 12, 13, 23, 27, 32, 34, 35, 38, 47, 48, 49, 50, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 87, 88, 95, 97, 98, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 150, 154, 155 ; totalizando o valor de **R$ 12.083,25 (doze mil e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 156 ; totalizando o valor de **R$ 168.153,50 (cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Tangará/RN, 29 de abril de 2013.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:F0D9A65D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 20/2013.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 20/2013, realizada em 29/04/2013, a saber: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PORODUTOS PARA SAUDE LTDA**- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 12, 13, 23, 27, 32, 34, 35, 38, 47, 48, 49, 50, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 87, 88, 95, 97, 98, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 150, 154, 155 ; totalizando o valor de **R$ 12.083,25 (doze mil e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**.
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 91, 92, 93, 94, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 156 ; totalizando o valor de **R$ 168.153,50 (cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE material e instrumentos odontológicos unidades básicas de saúde do município de TANGARÁ-RN**

Tangará/RN, em 29 de abril de 2013

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:2D57391A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2013

A Prefeitura Municipal de Tibau, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que foi adiada para o **dia 20/05/2013**, as **09h00min** a reunião Pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2013, após serem constatados erros materiais no edital. Serão feitas as devidas correções mais especificamente nas **Cláusulas 1.1, 1.2 e 4.2**.

Os interessados deverão retirar o novo edital com as devidas correções na sede da mesma localizada na Rua da Jangada, n° 10, centro, Tibau/RN.

Tibau/RN, 09 de maio de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EB51670C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2013

Às 09:00 do dia 08 de maio de 2013 (quarta-feira) reuniram-se na sala da Prefeitura Municipal de Tibau, localizada na Rua da Jangada, nº 10, Centro, Tibau, Estado do Rio Grande do Norte. O pregoeiro, Almir Rodrigues Noia e a Equipe de Apoio, José Nilton de Oliveira, Kaliane Jucielle da Silva e Ana Lúcia de Oliveira, designados pela Portaria Nº 061/2013 de 01 de fevereiro de 2013,para a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 11/2013, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL. As especificações técnicas do objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença da licitante LABMED – COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS (CNPJ Nº 06.964.537/0001-58), representada pelo sórcio - diretor KALYANO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: Nº 913.926.244-87. Em seguida, e em razão da constatação de erros materiais no Edital Pregão Presencial SRP Nº 11/2013, especificamente nas Cláusulas 1.1, 1.2 e 4.2, o Pregoeiro Oficial Almir Rodrigues Noia resolveu adiar a reunião Pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, para a data de 20 de maio de 2013 às 09:00 horas, tudo por questão de cautela. O pregoeiro providenciará a republicação do edital do certame com as devidas correções materiais retro elencadas. Ciente a licitante presente. Publique-se a presente Ata para conhecimento dos demais interessados. Nada mais

havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio que determinaram que fosse lavrada a presente ata, que, após assinada por todos os membros e licitante presente, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Prefeitura Municipal de Tibau/RN, 08 de maio de 2013. **Pregoeiro -** Almir Rodrigues Noia, **Equipe de Apoio -** José Nilton de Oliveira, Kaliane Jucielle da Silva, Ana Lúcia de Oliveira, **Licitante -** LABMED – COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS (CNPJ Nº 06.964.537/0001-58) KALYANO RIKETH MEDEIROS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1322F3BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2013

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 31/2013, na modalidade**Pregão Presencial SRP n° 14/2013**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, com abertura marcada para o **dia22 de maio de 2013 (quarta-feira) às 14:00h** na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone (84) 3326-2228 e E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 09 de maio de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:82F8D90F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2013

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 30/2013, na modalidade**Pregão Presencial SRP n° 13/2013**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com abertura marcada para o **dia22 de maio de 2013 (quarta-feira) às 09:00h** na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228 e E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 09 de maio de 2013.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:707D174E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2013-GP

Tibau do Sul(RN), 06 de maio de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

NOMEAR, com efeitos a partir de 02 de maio de 2013, o Senhor **BONIFÁCIO FRANCISCO PINHEIRO DA CÂMARA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF nº 133.201.145-49, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico** de Tibau do Sul, criado pela Lei Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:F98B9057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITE 009-2013

A CPL do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento dos documentos de habilitação do processo licitatório Convite de nº 009/2013. O Colegiado após verificar toda documentação e as certidões via internet confirmou a autencidade das mesmas, posteriormente decidiu pela habilitação das empresas: B K L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RB LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. E pela inabilitação das empresas: FJ CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP descumprimento a clausula 6.6.2 - certidão de falência e concordata vencida. CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA descumprimento a clausula 6.6.8 - apresentou o contrato social, aditivos, RG dos sócios e certidão de falência e concordata não autenticadas, como também o descumprimento a clausula 6.5.1 - apresentou a certidão do CREA da empresa vencida. Caso não houver nenhuma manifestação de recurso por parte das empresas acima citadas, a sessão de abertura das Propostas de Preços do Convite 009/2013, será no dia 14 de maio de 2013 às 09h. Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação, segunda a sexta, das 08h às 13h. Tibau do Sul/RN, 08/05/2013.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Presidente/PMTS.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9BDF31CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Nomear **THAYNNE MORGANA LUCENA E ALENCAR**, CPF nº 040.788.844-66, para o cargo em comissão de Coordenador Geral do Centro de Saúde, SM.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EA8FEC31

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 044/2013

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 065/2013
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
ASSUNTO: **Contratação dos Serviços de Marcenaria**

TERMO DE DISPENSA Nº 044/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao profisisonal IVANILDO PEREIRA MEDEIROS**,** perfazendo a importância global de **R$ 7.450,00** (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de Serviços de Marcenaria,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5AC9E1FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2013
DISPENSA N° 044/2013

PROC. LIC. MTB/ RN N° 065/2013

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: IVANILDO PEREIRA MEDEIROS; OBJETO: execução dos serviços de Marcenaria; VIGÊNCIA: 06 de maio a 31 de dezembro de 2013; PRAZO PARA EXECUÇÃO: Até (cinco) 05 dias do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0030.0030.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 07.12.122.0017.0017.2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura; 07.12.361.0064.0064.2035 – Manutenção do Salário Educação; 08.15.122.0010.0010.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; 10.12.034.0040.0040.2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura; 07.12.122.0017.0017.2058- Aquisição e Equipamentos Permanentes; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE: 100- recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.
Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:21FC666D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 096/2013-GPMTB.

Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Exonerar a pedido **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SILVA**, CPF nº 059.004.797-98, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, SM.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E31BB4BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 097/2013-GPMTB.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Exonerar **MIRELLY MARTIR LINS SILVA**, CPF nº 073.442.654-27, do cargo em comissão de Coordenadora de Saúde Pública, CC-1.
Art. 2.° - Nomear **MIRELLY MARTIR LINS SILVA**, CPF nº 073.442.654-27, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, SM.
Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:03F90F09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2013-GPMTB.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Exonerar **FLÁVIA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 079.344.414-44, do cargo em comissão de Coordenadora Geral do Centro de Saúde, SM.
Art. 2.° - Nomear **FLÁVIA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 079.344.414-44, para o cargo em comissão de Coordenadora de Saúde Pública, CC-1.
Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7A468667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100/2013-GPMTB.

Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Exonerar **MARIA DALVA DA SILVA**, CPF nº 904.075.394-68, do cargo em comissão de Coordenador de Combate a Epidemias, CC-1.
Art. 2.° - Exonerar **MARIA LÚCIA DA SILVA DINIZ**, CPF nº 031.581.514-05, do cargo em comissão de Coordenador de Artes, CC-1.
Art. 3.° - Exonerar **MARIA SOCORRO MELO**, CPF nº 020.986.984-45, do cargo em comissão de Coordenador de Cultura, CC-1.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 08 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:503E4189

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede a senhora **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA, C**oordenadora, matrícula nº 0567, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.353.878-36, (duas e meia) 02 ½ diárias, Estadual, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano para participar do evento da Segunda Fase de Formação de Orientadores de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa, que realizar-se-á nos dias 13, 14, e 15 de maio do corrente ano, no Praiamar Hotel, com endereço a Rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra – Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 08 de maio de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:F5F23EB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – FMS-PVV

RESULTADO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 014/2013. Foi adjudicado os lotes 01, 02 e 03 com valor total de R$ 192.960,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e sessenta reais) a licitante: **F V DE ANDRADE DANTAS - inscrita no CNPJ nº 13.751.299/0001-68** e os lotes 04 e 05 a licitante: ADENILTON A TEIXEIRA JUNIOR CNPJ: 08.723.581/0001-00 com o valor de R$ 142.170,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e setenta reais). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Gledson Antonio Dias de Oliveira, autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde da PREFEITURA DE VENHA-VER/RN,

EDIVAM FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 014/2013 – FMS-PVV que teve como objeto a **contratação de empresa, para o fornecimento de serviços de consultas especializadas, exames laboratoriais e exames especializados, para atender a população do Município de Venha-Ver/RN.** Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 014/2013 – PREGAO PRESENCIAL POR LOTE, as empresas **F V DE ANDRADE DANTAS - inscrita no CNPJ nº 13.751.299/0001-68** ganhadora dos lotes 01, 02 e 03 e a licitante: ADENILTON A TEIXEIRA JUNIOR CNPJ: 08.723.581/0001-00 ganhadora dos lotes 04 e 05. Vencedoras desse certame nos termos da Ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume. Gledson Antonio Dias de Oliveira, Presidente do Fundo Municipal de Saúde. Venha-Ver/RN, 08/05/2013.

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:290DBFF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2013 FMS-PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CNPJ : 11.306.711/0001-05
CONTRATADO: **F V DE ANDRADE DANTAS - CNPJ 13.751.299/0001-68**
OBJETO: **Contratação de empresa, para o fornecimento de serviços de consultas especializadas, exames laboratoriais e exames especializados, para atender a população do Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR: R$ 192.960,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 014/2013 – FMS-PVV).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2013.
Data do Contrato: 08 de maio de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA,
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:9573D01C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2013 FMS-PVV

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN
CNPJ : 11.306.711/0001-05
CONTRATADO: ADENILTON A TEIXEIRA JUNIOR CNPJ: 08.723.581/0001-00
OBJETO: **Contratação de empresa, para o fornecimento de serviços de consultas especializadas, exames laboratoriais e exames especializados, para atender a população do Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR: R$ 142.170,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e setenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 014/2013 – FMS-PVV).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2013.
Data do Contrato: 08 de maio de 2013.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA,
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:59864F9B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2013 – FMAS-PVV

RESULTADO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio tornam público que a Licitação Pregão Presencial 006/2013, cujo **objeto** é a **aquisição de serviços para manutenção dos equipamentos de informática, bem como aquisição de novas máquinas para uso nas unidades ligadas a secretaria de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN**, teve como vencedora a empresa **F E P de Aquino Informática CNPJ: 09.151.814/0001-00** com o valor global de **R$ 43.189,00** (quarenta e três mil e cento e oitenta e nove reais), Venha-Ver/RN, 18 de abril de 2013. Edivam Ferreira da Silva, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Elvira Maria Figueiredo Rego Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 006/2013, com o valor global final de **R$ 43.189,00** (quarenta e três mil e cento e oitenta e nove reais), a empresa **F E P de Aquino Informática CNPJ: 09.151.814/0001-00.**

Desde já, publique-se. Venha-Ver/RN, 18 de abril de 2013.

ELVIRA MARIA FIGUEIREDO REGO
(Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:E6997A23

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2013 – FMAS-PVV

Origem: Pregão Presencial nº 006/2013 – FMAS-MVV
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Venha-Ver/RN.
Contratada: **F E P de Aquino Informática CNPJ: 09.151.814/0001-00**
Objeto: **Aquisição de serviços para manutenção dos equipamentos de informática, bem como aquisição de novas máquinas para uso nas unidades ligadas a secretaria de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN.**
Valor global **R$ 43.189,00** (quarenta e três mil e cento e oitenta e nove reais)
Fonte de recursos:
-Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.008 – Programa de Atividade 08.244.0008.2031.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO.
VIGÊNCIA: 18 .04.2013 à 31.12.2013

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:0C6ACFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
ATA FINAL PP Nº 005/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram o Sr. Robson Vanderlei de Medeiros, inscrito no CPF (MF) sob o nº 369.301.134-68, com RG nº 749.681 – SSP/RN, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Japi/RN, endereço: Av. Manoel Medeiros, 35, Centro, Japi -RN, Prefeito Municipal e legítimo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.071/0001-43, com sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN; e as EMPRESAS: MAXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –NECY G. DA SILVA, CNPJ Nº 70.319.678/0001-17 Rua Prof. Zuza, 263, SL 124, Cidade Alta, Natal – RN; e AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ Nº 24.590.259/0001-06 RUA JAGUARI 2512, CANDELARIA II, NATAL – RN. Representadas pelos seus legítimos representantes no final assinado, doravante denominada ADJUDICATÁRIO, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes no(s) Lote(s) de nºs 01 a 12, conforme consta nas Propostas de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, a qual é parte integrante da presente Ata:
1 - AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ Nº 24.590.259/0001-06 RUA JAGUARI 2512, CANDELARIA II, NATAL – RN.; venceu lote 01 valor de R$ 17.135,00; lote nº 02, valor de R$ 8.700,00; lote nº 07 valor de R$ 13.194,60; lote nº 08 valor de R$ 5.750,00; lote nº 09 valor de R$ 2.900,00; Totalizando o valor global de R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

LOTE 01						
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOT	MARCA
1	AAS 100 MG	COMP	90.000	0,02	1.800,00	SABROL
2	DIPIRONA 500 MG	COMP	50.000	0,04	2.000,00	PRATI
3	DIPIRONA 500 MG INJETÁVEL	AMP	10.000	0,30	3.000,00	SANTISA
4	DIPIRONA GOTAS FRASCO C/ 10 ML	FR	3.500	0,41	1.435,00	TEUTO
5	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPOSTA	FR/AMP	4.000	0,61	2.440,00	HIPOLABOR
6	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	FR	2.000	1,01	2.020,00	PRATI
7	ESCOPOLAMINA SIMPLES	AMP	2.000	1,02	2.040,00	HIPOLABOR
8	PARACETAMOL 500 MG	COMP	38.000	0,04	1.520,00	GEOLAB
9	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML - FRASCO C/ 10 ML	FR	2.000	0,44	880,00	SOBRAL
Valor total do lote 01 R$: 17.135,00 (dezessete mil cento e trinta e cinco reais)						

LOTE 02						
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOT	MARCA
10	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP	90.000	0,02	1.800,00	GEOLAB
11	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMP	35.000	0,02	700,00	GEOLAB
12	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML	AMP	4.000	0,25	1.000,00	FARMACE
13	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75 MG/ML	AMP	4.000	0,24	960,00	TEUTO
14	DICLOFENACO GOTAS	FR	1.500	0,35	525,00	VITAPAN
15	PIROXICAM 20MG	COMP	4.000	0,16	640,00	PRATI
16	TENOXICAM 40MG	FR/AMP	1.500	2,05	3.075,00	UNIÃO QUIMICA

Valor total do lote 02 R$: 8.700,00 (oito mil, setecentos reais) LOTE 07						
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOT	MARCA
51	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	22.200	0,04	888,00	GEOLAB
52	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML	FR	900	0,84	756,00	TEUTO
53	COMPLEXO B	DRG	11.000	0,04	440,00	NEO QUIMICA
54	COMPLEXO B	AMP	2.200	0,71	1.562,00	HYPOFARMA
55	COMPLEXO B FRASCO C/ 100 ML	FR	2.350	1,30	3.055,00	NATULAB
56	POLIVITAMÍNICO XAROPE FRASCO C/ 100 ML + DOSADOR GRADUADO	FR	1.200	1,40	1.680,00	NATULAB
57	SULFATO FERROSO	COMP	18.400	0,03	552,00	GEOLAB
58	SULFATO FERROSO GOTAS	FR	1.200	0,50	600,00	TEUTO
59	VITAMINA C SOLUÇÃO INJETÁVEL 800 MG	AMP	2.200	0,38	836,00	TEUTO
60	VITAMINA C SOLUÇÃO ORAL GOTAS 200 MG/ML	FR	1.800	0,80	1.440,00	NATULAB
61	VITAMINA C 800 MG	COMP	4.000	0,17	680,00	NATULAB
62	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMP	720	0,98	705,60	UNIÃO QUIMICA
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R$: 13.194,60 (TREZE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

LOTE 08						
ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOT	MARCA
63	ÁGUA BI-DESTILADA AMPOLA C/ 10 ML	AMP	22.200	0,09	1.998,00	EQUIPLEX
64	BICARBONATO DE SÓDIO 8,9%	AMP	800	2,00	1.600,00	SAMTEC
65	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMP	800	0,60	480,00	SAMTEC
66	GLICOSE 25%	AMP	2.200	0,19	418,00	EQUIPLEX
67	GLICOSE 50%	AMP	2.200	0,20	440,00	EQUIPLEX
68	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	100	0,44	44,00	EQUIPLEX
69	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	2.200	0,35	770,00	NATULAB

Valor total do lote 08 R$: 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)
Valor total dos lotes que compõem esta proposta comercial R$: 47.678,50 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
2 - MAXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –NECY G. DA SILVA, CNPJ Nº 70.319.678/0001-17 Rua Prof. Zuza, 263, SL 124, Cidade Alta, Natal – RN; vencendo lote nº 03 no valor de R$ 5.695,00; lote nº 04 valor de R$ 9.498,80; Lote R$ 24.898,70;
lote nº 06 no valor de R$ 5.938,00; lote nº 10 no valor de R$ 51.393,00; Lote nº 11 no valor de R$ 39.000,00; e lote 12 no valor de R$ 16.897,20, Totalizando o valor total dos lotes R$: 153.320,70 (cento e cinquenta e três mil trezentos e vinte reis e setenta centavos)

LOTE 03							
ITEM	FAB	PRODUTOS	UND	QUANT	P.UN	P.TOT
17	GEOLAB	CIMETIDINA	COMP	9.000	0,04	R$ 360,00
18	TEUTO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. FRASCO C/ 100 ML + DOSADOR GRADUADO	FR	2.200	0,76	R$ 1.672,00
19	PRATI DONADUZZI	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	35.000	0,05	R$ 1.750,00
20	TEUTO	PANTOPRAZOL 40 MG	COMP	1.500	0,11	R$ 165,00
21						R$ 1.332,00

	VITAPAN	RANITIDINA 150 MG	COMP	22.200	0,06	
22	TEUTO	RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMP	3.200	0,13	R$ 416,00
VALOR DO LOTE 03 R$: 5.695,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						

LOTE 04

ITEM	FAB	PRODUTOS	UND	QUANT	P.UN	P.TOT
23	TEUTO	AMINOFILINA 240 MG	COMP	500	0,04	R$ 20,00
24	TEUTO	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	AMP	1.500	0,35	R$ 525,00
25	PRATI DONADUZZI	ACEBROFILINA 10MG/ML	FR	720	1,00	R$ 720,00
26	TEUTO	CLORIDRATO DE AMBROXOL SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO 20 ML	FR	540	0,97	R$ 523,80
27	TEUTO	CLORIDRATO DE BROMEXINA SOLUÇÃO P/ EBULIZAÇÃO 2MG/ML	FR	540	0,98	R$ 529,20
28	TEUTO	DEXCLORFENIRAMINA	AMP	800	1,98	R$ 1.584,00
29	PRATI DONADUZZI	DEXCLORFENIRAMINA FRASCO C/120 ML + DOSADOR GRADUADO	FR	2.200	0,85	R$ 1.870,00
90	TEUTO PRATI	FENOTEROL GOTAS 5MG/ML 20 ML	FR	720	0,55	R$ 396,00
31	DONADUZZI	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE	FR	2.200	0,52	R$ 1.144,00
32	TEUTO	IPRATRÓPIO GOTAS SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO FRASCO C/ 20 ML	FR	720	0,44	R$ 316,80
	PRATI	SALBUTAMOL (SULFATO) 2MG/5ML				
33	DONADUZZI	– XAROPE + DOSADOR GRADUADO	FR	2.200	0,85	R$ 1.870,00
VALOR DO LOTE 04 R$: 9.498,80 (NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

LOTE 05

ITEM	FAB	PRODUTOS	UND	QUANT	P.UN	P.TOT
34	PRATI DONADUZZI	CETOCONAZOL 2% BISNAGA C/ 90 G	BISNAGA	1.200	0,99	R$ 1.188,00
35	ROYTON	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	22.000	0,08	R$ 1.760,00
36	GEOLAB	FLUCONAZOL 150 MG	COMP	2.200	0,19	R$ 418,00
37	NATULAB	METOCLOPROMIDA GOTAS FRASCO C/ 10 ML	FR	600	0,44	R$ 264,00
38	GEOLAB	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	22.000	0,05	R$ 1.100,00
39	GEOLAB	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 90 G C/ APLICADOR	TUBO	1.200	1,31	R$ 1.572,00
40	ISOFARMA	METRONIDAZOL INJETÁVEL 800MG	FR	170	1,67	R$ 283,90
41	PRATI DONADUZZI	METRONIDAZOL SUSP. 4% + DOSADOR GRADUADO	FR	2.350	1,10	R$ 2.585,00
42	TEUTO	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G C/ APLICADOR, BISNAGA C/ 170 G	BISNAGA	1.200	1,38	R$ 1.656,00
43	TEUTO	NISTATINA SUSP. ORAL 120.000UI/ML + DOSADOR GRADUADO	FR	360	1,43	R$ 514,80
44	TEUTO	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL – BISNAGA C/ 80 GR + APLICADOR	BISNAGA	900	1,28	R$ 1.152,00
45	MABRA	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,25MG	COMP	10.000	0,30	R$ 3.000,00
46	NEO QUIMICA	ESTROGÊNOS CONJUGADOS 25G + APLICADOR	BISNAGA	900	10,45	R$ 9.405,00
VALOR DO LOTE 05 R$: 24.898,70 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						

LOTE 06						
ITEM	FAB	PRODUTOS	UND	QUANT	P.UN	P.TOT
47	TEUTO	ALBENDAZOL 400 MG + DOSADOR GRADUADO	FR	1.800	1,00	R$ 1.800,00
48	PRATI DONADUZZI	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	11.000	0,20	R$ 2.200,00
49	NATULAB	MEBENDAZOL SUSPENSÃO FRASCO C/ 90ML + DOSADOR GRADUADO	FR	1.800	0,46	R$ 828,00
50	PRATI DONADUZZI	MEBENDAZOL 100MG	COMP	22.200	0,05	R$ 1.110,00
VALOR DO LOTE 06 R$: 5.938,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)						

LOTE 10						
ITEM	FAB	PRODUTOS	UND	QUANT	P.UN	P.TOT
77	TEUTO	ALFAMETILDOPA 250 MG	COMP	1.200	0,07	R$ 84,00
78	VITAPAN	ATENOLOL 25 MG	COMP	22.000	0,03	R$ 660,00
79	VITAPAN	ATENOLOL 50 MG	COMP	11.000	0,03	R$ 330,00
80	VITAPAN	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMP	1.200	0,04	R$ 48,00
81	GEOLAB	CAPTOPRIL 12,5 MG	COMP	3.000	0,03	R$ 90,00
82	GEOLAB	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	120.000	0,03	R$ 3.600,00
83	SANTISA	CLORIDRATO DE AMIODARONA – AMP C/ 3ML	AMP	900	0,39	R$ 351,00
84	ROYTON	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200mg	COMP	10.000	0,06	R$ 600,00
85	SANVAL	CLORPROPRAMIDA	COMP	10.000	0,06	R$ 600,00
86	PHARLAB	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	15.000	0,04	R$ 600,00
87	GEOLAB	ENALAPRIL 10 MG	COMP	10.000	0,04	R$ 400,00
88	GEOLAB	ENALAPRIL 20 MG	COMP	10.000	0,04	R$ 400,00
89	E.M.S	ESPIROLACTONA 100 MG	COMP	900	0,06	R$ 54,00
90	E.M.S	ESPIROLACTONA 25 MG	COMP	2.350	0,06	R$ 141,00
91	UNIÃO QUIMICA	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL 2 ML	AMP	2.350	0,30	R$ 705,00
92	ROYTON	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	22.000	0,04	R$ 880,00
93	ROYTON	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	120.000	0,03	R$ 3.600,00
94	ROYTON	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	120.000	0,03	R$ 3.600,00
95	PHARLAB	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMP	120.000	0,03	R$ 3.600,00
96	PRATI DONADUZZI	METFORMINA 850 MG	COMP	120.000	0,05	R$ 6.000,00
97	PRATI DONADUZZI	METILDOPA 800 MG	COMP	120.000	0,07	R$ 8.400,00
98	ROYTON	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40 MG	COMP	35.000	0,03	R$ 1.050,00
99	PRATI DONADUZZI	SINVASTATINA 20 MG	COMP	120.000	0,07	R$ 8.400,00
100	PRATI DONADUZZI	SINVASTATINA 40MG	COMP	120.000	0,06	R$ 7.200,00
VALOR DO LOTE 10 R$: 51.393,00 (CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)						

LOTE 11							
ITEM	FAB	PRODUTOS	UND	QUANT	P.UN		P.TOT
101	TEUTO	AMICACINA 100 MG	COMP.	170	0,20	R$	34,00
102	HYPOFARMA	AMICACINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 800 MG	AMP	900	0,32	R$	288,00
103	PRATI DONADUZZI	AMOXICILINA 800 MG	CAP	22.000	0,09	R$	1.980,00
104	PRATI DONADUZZI	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP. ORAL 250 MG/5ML FRASCO C/ 170 ML DOSADOR GRADUADO	FR	1.800	1,20	R$	2.160,00
105	TEUTO	AMPICILINA 1G	FR/AMP	1.800	1,30	R$	2.340,00
106	PRATI DONADUZZI	AMPICILINA 800 MG	CAP	2.200	0,10	R$	220,00
107	PRATI DONADUZZI	AMPICILINA SUSP. ORAL 50MG/ML C/ DOSADOR GRAD. FRASCO C/ 170 ML	FR	900	1,90	R$	1.710,00
108	PRATI DONADUZZI	AZITROMICINA 800MG	COMP	2.200	0,40	R$	880,00
109	TEUTO	CEFALEXINA 800 MG	CAP	12.000	0,12	R$	1.440,00
110	TEUTO	CEFALEXINA SUPENSÃO ORAL 2,5% C/ DOSADOR GRADUADO FR C/ 170 ML	FR	1.800	1,20	R$	2.160,00
111	CELLOFARMA	CEFALOTINA 1G	FR/AMP	1.800	2,06	R$	3.708,00
112	GEOLAB	CIPROFLOXACINA 800 MG	COMP	2.200	0,15	R$	330,00
113	PRATI DONADUZZI	ERITROMICINA 250 MG	COMP	10.000	0,20	R$	2.000,00
114	PRATI DONADUZZI	ERITROMICINA 800 MG	COMP	10.000	0,21	R$	2.100,00
115	PRATI DONADUZZI	ERITROMICINA 250 MG/SUSP.FRASCO C/ 170 ML + DOSADOR GRADUADO	FR	2.350	1,85	R$	4.347,50
116	SANTISA	GENTAMICINA 20 MG	AMP	900	0,70	R$	630,00
117	SANTISA	GENTAMICINA 80 MG 2 ML	AMP	1.200	0,70	R$	840,00
118	PRATI DONADUZZI	NITROFURASONA POMADA POTE C/ 800 G	POTE	90	5,75	R$	517,50
119	GEOLAB	NORFLOXACINO 400MG	COMP	2.350	0,18	R$	423,00
120	TEUTO	PENICILINA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	FR/AMP	1.200	0,80	R$	960,00
121	TEUTO	PENICILINA BENZATINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2.350.000 UI	FR/AMP	1.200	0,79	R$	948,00
122	TEUTO	PENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA SOL. INJETÁVEL 5.000.000 UI	FR/AMP	1.200	0,89	R$	1.068,00
123	TEUTO	PENICILINA PROCAÍNA SOL. INJETÁVEL 400.000 UI	FR/AMP	1.200	0,77	R$	924,00
124	PRATI DONADUZZI	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 50 G	BISNAGA	1000	1,70	R$	1.700,00
125	TEUTO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIM (400MG + 80MG)	COMP	24.000	0,07	R$	1.680,00
126	TEUTO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIM (400MG + 80MG) SUSP. FRASCO C/ 100 ML + DOSADOR GRADUADO	FR	1.200	0,91	R$	1.092,00
127	PRATI DONADUZZI	TETRACICLINA 800 MG	CAP	12.000	0,21	R$	2.520,00
VALOR DO LOTE 11 R$: 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS)							

LOTE 12						
ITEM	FAB	PRODUTOS	UND	QUANT	P.UN	P.TOT
128	FARMACE	DEXAMETASONA 4MG	FR/AMP	1.800	0,61	R$ 1.098,00
129	SOBRAL	DEXAMETASONA ELIXIR + DOSADOR	FR	680	0,89	R$ 605,20
190	SOBRAL	DEXAMETOSONA CREME 0,1% BISNAGA C/ 10 G	BISNAGA	1.200	0,69	R$ 828,00
131	TEUTO	HIDROCORTISONA 100 MG	FR/AMP	2.350	1,75	R$ 4.112,50

132	TEUTO	HIDROCORTISONA 800 MG	FR/AMP	2.350	2,65	R$ 6.227,50
133	PRATI DONADUZZI	PREDINISONA 20 MG	COMP	22.000	0,05	R$ 1.100,00
134	PRATI DONADUZZI	PREDINISONA 5 MG	COMP	22.000	0,04	R$ 880,00
135	CRISTALIA	PROMETAZINA 25 MG	COMP	3.000	0,10	R$ 300,00
136	CRISTALIA	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML	AMP	1.800	0,45	R$ 810,00
137	CRISTALIA	PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	AMP	1.800	0,52	R$ 936,00
VALOR DO LOTE 12 R$: 16.897,20 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)						
VALOR TOTAL DOS LOTES R$: 153.320,70 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE REIS E SETENTA CENTAVOS)						

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
As despesa poderá ser paga com recursos do FPM, ICMS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, SUS/FMS – Fundo Municipal de Saúde CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa correrá por conta do elemento orçamentário "3.3.90.90 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
a) Os produtos deverão ser fornecidos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da ordem de compras;
b) Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
c) Os produtos solicitados deverão ser entregues no município de Japi/RN, na sede da Prefeitura Municipal;
d) Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da efetiva entrega;
e) Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, conforme o caso;
f) Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO, conforme o caso;
g) As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;
h) Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;
i) Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e
j) Caso haja atraso na entrega dos produtos, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.
CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 90 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota.
CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, homologada em 03 de maio de 2013.
CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.
CLÁUSULA 9ª – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:
A validade desta Ata poderá ser prorrogada uma vez pelo período de 12 (doze) meses, através de aditamento, mantidas todas as condições inicialmente pactuadas, quando a proposta apresentada pelo ADJUDICATÁRIO continuar se mostrando mais vantajosa.
CLÁUSULA 10 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES:
Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste instrumento;
b) Proceder ao recebimento dos produtos, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013;
c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada entrega de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e
d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do produto a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.
Do ADJUDICATÁRIO:
a) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013;
b) Fornecer os produtos dentro do prazo determinado para fornecimento;
c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e
d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.
CLÁUSULA 12 – DAS PENALIDADES:
a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;
b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 13 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.
CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 90 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA 15 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz /RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Japi/RN, 03 de maio de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AWC. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ Nº 24.590.259/0001-06;

MAXIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ Nº 70.319.678/0001-17

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:9FD68B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-P ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

Aosvinte e oitodias de março do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, CNPJ nº. 08.449.571/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, o Sr. Luciano Figueiredo Gomes, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 003/2013-P, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para abastecimento dos programas da educação e assistência social (PNAC, PNAP, PNAE, PRO JOVEM E PETI), básica do idoso e CRAS, para atender os alunos da rede municipal.,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.897/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente **à aquisição de gêneros alimentícios, para abastecimento dos programas da educação e assistência social (PNAC, PNAP, PNAE, PRO JOVEM E PETI), básica do idoso e CRAS, para atender os alunos da rede municipal,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração, Fundos municipais de saúde e assistência social, localizada em Senador Eloi de Souza/RN na qualidade da primeira de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **08 (oito) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) apresentar os veículos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
d) prestar os serviços conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA :					
NOME: FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP					
ENDEREÇO : Av. Cap. Mor Gorveia					
BAIRRO : Lagoa Nova CIDADE : NATAL - RN					
CNPJ : 70.026.240/0001-40					
005	**Lote No 005 - LOTE 05**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOTAL R$
0001	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE,RESFRIADA,SEM OSSO	1480,000	QUILO	16,08	23.798,40
	Especificação : alcatra, chá de dentro, patinho ou lombo paulista				
0002	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª,RESFRIADA	1480,000	QUILO	12,67	18.751,60
	Especificação : alcatra, chá de dentro, patinho ou lombo paulista				
0003	CARNE BOVINA MOÍDA,EMBALADA Á VÁCUO	1480,000	QUILO	8,30	12.284,00
0004	CARNE BOVINA TIPO POSTA GORDA,EMBALADA Á VACUO	1370,000	QUILO	17,47	23.933,90
0005	CARNE BOVINA,TIPO COSTELA TIRAS,RESFRIADA NO MÁXIMO 10 % DE SEBO E GORDURA	1200,000	QUILO	9,99	11.988,00
0006	CARNE DE CHARQUE,PONTA AGULHA,EMBALADA Á VÁCUO	1360,000	QUILO	12,26	16.673,60
0007	CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE,RESFRIADA,SEM OSSO	410,000	QUILO	17,36	7.117,60
	Especificação : alcatra, chá de dentro,patinho ou lombo paulista				
0008	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADAS,IN NATURA;EMBALAGEM COM PESO MEDIO DE 450	870,000	QUILO	5,91	5.141,70
0009	FRANGO INTEIRO CONGELADO,SEM PESCOÇO, COM MIÚDO, CONGELADO,TEMPERADO	1460,000	QUILO	5,90	8.614,00
	Especificação : embalado em saco plastico transparente				
0010	OVO DE GALINHA,TIPO A;COM MÍNIMO DE 50G	1410,000	UNIDADE	0,44	620,40
0011	PEITO DE FRANGO CONGELADO IN NATURA	1400,000	QUILO	8,18	11.452,00
0012	QUEIJO TIPO COALHO,RESFRIADO	407,000	QUILO	23,40	9.523,80
		Val. Vencedor R$			149.899,00
EMPRESA :					
NOME: C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA - ME					
ENDEREÇO : AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 3025					
BAIRRO : PAJUÇARA CIDADE : NATAL - RN					
CNPJ : 15.052.431/0001-79					
001	**Lote No 001 - LOTE 01**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOTAL R$
0001	RAPADURA COM 300G	220,000	UNIDADE	2,39	525,80
0002	ACHOCOLATADO VITAMINADO EM PÓ,EMBALAGEM COM 400G	1080,000	PACOTE	2,69	2.905,20
0003	ADOÇANTE ARTIFICIAL LIQUIDO,EMBALAGEM DE 100ML	180,000	UNIDADE	1,79	322,20
0004	DOCE DE BANANA INDUSTRIALIZADO EM BARRA EMBALAGEM COM 280G	642,000	PACOTE	1,79	1.149,18
0005	DOCE DE GOIABA INDUSTRIALIZADO EM BARRA;EMBALAGEM COM 280	622,000	PACOTE	1,79	1.113,38

0006	CAFÉ EM PÓ,TORRADO E MOÍDO;EMBALADO Á VÁCUO,EMBALAGEM DE 250G	2030,000	PACOTE	3,29	6.678,70
0007	CHÁ EM CAIXINHA TIPO:BOLDO(270)CAMOMILA(270)CIDREIRA(270)	360,000	UNIDADE	1,79	644,40
	Especificação : erva doce(270)hortelã(270)maçã(270),100% natural sem corantes				-
0008	CREMOGEMA TRADICIONAL,PROPIO PARA CONSUMO HUMANO	510,000	UNIDADE	2,75	1.402,50
0009	ERVILHA EM CONSERVA;EMBALAGEM COM 200G	340,000	LATA	1,49	506,60
0010	MILHO VERDE EM CONSERVA,EMBALAGEM COM 200G	670,000	UNIDADE	1,49	998,30
0011	MILHO BRANCO PARA MANGUZÁ,EMBALAGEM COM 500G	360,000	PACOTE	1,26	453,60
		Val. Vencedor R$			16.699,86
002	**Lote No 002 - LOTE 02**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOTAL R$
0001	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1,EMBALAGEM COM 1KG	1810,000	QUILO	2,33	4.217,30
0003	FARINHA DE MANDIOCA,FINA,TIPO 1	120,000	QUILO	5,89	706,80
0004	FEIJÃO BRANCO DE 1º QUALIDADE,NOVO,EMBALAGEM COM 1KG	200,000	QUILO	2,29	458,00
0005	FEIJÃO CARIOCA DE 1ª QUALIDADE,NOVO,EMBALAGEM COM 1KG	1570,000	QUILO	4,09	6.421,30
0006	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE,NOVO,EMBALAGEM COM 1KG	200,000	QUILO	3,50	700,00
0007	FLOCOS DE MILHO,FINO,EMBALAGEM COM 500G DE 1ª QUALIDADE	2300,000	PACOTE	0,70	1.610,00
0011	AÇUCAR REFINADO DE 1ª QUALIDADE	3360,000	QUILO	2,10	7.056,00
		Val. Vencedor R$			21.169,40
006	**Lote No 006 - LOTE 06**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOTAL R$
0001	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE,FINO EMBALAGEM DE 500G	2060,000	PACOTE	1,49	3.069,40
0002	MACARRÃO TIPO PARAFUSO,FINO PACOTE COM 500G	620,000	PACOTE	2,39	1.481,80
0003	BISCOITO SALGADO,TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM,PACOTE COM 400G	3720,000	PACOTE	2,35	8.742,00
0004	MASSA PARA CANJICA COM 500G	260,000	UNIDADE	1,87	486,20
0006	BISCOITO DOCE,TIPO MARIA,DUPLA EMBALAGEM;PACOTE COM 400G	3520,000	PACOTE	2,33	8.201,60
		Val. Vencedor R$			21.981,00
EMPRESA :					
NOME: J AZEVEDO & FÁTIMA LTDA ME					
ENDEREÇO : RUA BENTO URBANO, 64					
BAIRRO : CENTRO CIDADE : SÃO PAULO DO POTENGI - RN					
CNPJ : 41.005.588/0001-53					
003	**Lote No 003 - LOTE 03**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOTAL R$
0001	BANANA PACOVAN,DE 1ª IN NATURA,TAMANHO GRANDE(FRUTO ACIMA DE 130G)	980,000	QUILO	0,25	245,00
0002	GOIABA DE 1ª IN NATURA	250,000	QUILO	2,79	697,50
0003	MELÃO JAPONÊS DE 1ª APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE	310,000	QUILO	1,99	616,90
0004	MELANCIA DE 1ª APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE	830,000	QUILO	0,75	622,50
0005	MARACUJÁ DE 1ª APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE	330,000	QUILO	4,49	1.481,70
0006	MAMÃO HAVAÍ DE 1ª,TAMANHO MÉDIO	1560,000	QUILO	0,39	608,40
0007	MAÇÃ NACIONAL DE 1ª IN NATURA	190,000	QUILO	3,89	739,10
0008	LARANJA PÊRA DE 1ª,PESO MÉDIO DE 200G	780,000	QUILO	1,65	1.287,00
0009	BATATA DOCE DE 1º QUALIDADE	170,000	QUILO	2,67	453,90
0010	BATATA INGLESA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	720,000	QUILO	4,89	3.520,80
0011	CEBOLA BRANCA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	820,000	QUILO	1,51	1.238,20
0012	CENOURA IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	800,000	QUILO	3,25	2.600,00
0013	CHUCHU IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	760,000	QUILO	2,49	1.892,40
0014	COENTRO IN NATURA,APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO	830,000	UNIDADE	1,02	846,60
0015	INHAME IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	205,000	QUILO	1,50	307,50
0016	JERIMUM DE 1ª,TAMANHO MÉDIO A GRANDE	350,000	QUILO	2,85	997,50
0017	PIMENTÃO IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	500,000	QUILO	1,49	745,00
		Val. Vencedor R$			18.900,00
EMPRESA :					
NOME: REIS & RAMOS LTDA - ME					
ENDEREÇO : AV PRESIDENTE BANDEIRA, 587					
BAIRRO : ALECRIM CIDADE : NATAL - RN					
CNPJ : 11.672.001/0001-07					
004	**Lote No 004 - LOTE 04**				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT.R$	VAL.TOTAL R$
0001	AVEIA EM FLOCOS, CAIXA COM 250G	710,000	CAIXA	2,30	1.633,00
0002	COLORIFICO DE 1ª QUALIDADE,SEM SAL,PACOTE COM 100G	720,000	PACOTE	0,28	201,60
0003	CREME DE LEITE UHT,HOMOGENIZADO,EMBALAGEM COM 200G	530,000	UNIDADE	1,50	795,00
0004	EXTRATO DE TOMATE INDUSTRIALIZADO;EMBALAGEM COM 370G	100,000	UNIDADE	2,20	220,00
0005	KETCHUP,EMBALAGEM COM 400G,MOLHO DE CONSISTÊNCIA PASTOSA	75,000	QUILO	2,95	221,25
0006	LEITE CONDENSADI,EMBALAGEM COM 395G;	200,000	UNIDADE	2,70	540,00
0007	LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS	95,000	UNIDADE	2,40	228,00
0008	LEITE DE VACA DESNATADO,PASTEURIZADO,TIPO LONGA VIDA	800,000	UNIDADE	2,90	2.320,00
0009	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400G	900,000	PACOTE	6,27	5.643,00
0010	MAIONESE INDUSTRIALIZADA,SACHÊ COM 200G	195,000	UNIDADE	1,75	341,25
0011	MANTEIGA,PASTEURIZADA, COM SAL,PACOTE OU POTE DE 200G	300,000	UNIDADE	4,20	1.260,00

0012	ÓLEO DE SOJA REFINADO,EMBALAGEM COM 900ML	1336,000	UNIDADE	3,80	5.076,80
0013	SAL REFINADO,IODADO, COM ANTI-UMECTANTE	910,000	QUILO	0,80	728,00
0014	SARDINHA ENLATADA EM EMBALAGENS	190,000	UNIDADE	2,19	416,10
0015	TEMPERO CONCENTRADO EM CUBOS,SABOR CARNE;CAIXA COM 24 CUBOS DE 19G	322,000	CAIXA	8,00	2.576,00
		Val. Vencedor R$			22.200,00

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quando o licitante for do Estado do Rio Grande do Norte;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista **(CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

i) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

c) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos veículos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

c) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 7.897/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ ELISANIO ARAÚJO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____
Secretário Municipal de Administração

Empresa: C CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA - ME;

CNPJ. nº 15.052.431/0001-79,
FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
CPF. nº 702.004.754-87

Empresa: FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP
CNPJ. nº 70.026.240/0001-40
FELIPE EDUARDO VASCONCELOS DE OLIVEIRO CARDOSO
CPF. nº28.243.244-22.

Empresa: J AZEVEDO & FÁTIMA LTDA ME
CNPJ nº 41.005.588/0001-53
WILIANO JOSE DE FREITAS
CPF. nº 033.795.334-16.

Empresa: REIS & RAMOS LTDA – ME
CNPJ nº 11.672.001/0001-07
JOSE DOS REIS CAVALCANTE
CPF. nº 025.778.104-82.

Publicado por:
Elisanio Araújo
Código Identificador:7A749DEC

